

REVISTA DA ORDEM



PUBLICAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARANÁ | NÚMERO 72 | JULHO DE 2020 | WWW.OABPR.ORG.BR



■ A luta da OAB pela ■ **IGUALDADE**



O QUE É TRADIÇÃO, PARA NÓS.

Há 70 anos, criamos uma instituição de ensino voltada para a formação de profissionais na área jurídica. Ao longo dos anos, nos tornamos referência nessa área, não só em nossa cidade, mas no Brasil. Gerações e gerações de juristas lecionaram e se formaram no Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Mas se essa história nos enche de orgulho, temos orgulho também em dizer que nunca nos acomodamos.

Pois o que nos move não é só a paixão pelo ensino do Direito, mas a paixão pela educação. Pela formação de pessoas.

Nas mais diversas áreas. Incorporando todas as conquistas educacionais do nosso tempo. É isso que nos leva a pensar no amanhã. A repensar nosso papel no futuro. E a não ter medo de encarar transformações.

Nas práticas pedagógicas.

Nos métodos de ensino.

E, em especial, nas nossas certezas.

Fazemos isso agregando continuamente ao que já conquistamos.

Porque tradição, para nós, é inventar o futuro. Sempre.

Há 70 anos.



DIRETORIA OAB

Presidente

Cássio Lisandro Telles

Vice-presidente

Marilena Indira Winter

Secretário-geral

Rodrigo Sánchez Rios

Secretária-geral adjunta

Christhyanne Regina Bortolotto

Tesoureiro

Henrique Gaede

Diretor de Prerrogativas

Alexandre Salomão

CONSELHEIROS FEDERAIS

Airton Martins Molina
 José Augusto Araújo de Noronha
 Juliano José Breda
 Artur Humberto Piancastelli
 Graciela Iurk Marins
 Flávio Pansieri

MEMBROS NATOS
E HONORÁRIOS VITALÍCIOS

Eduardo Rocha Virmond
 Newton José de Sisti
 Antonio Alves do Prado Filho
 Mansur Teophilo Mansur
 Alfredo de Assis Gonçalves Neto
 Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque
 Manoel Antonio de Oliveira Franco
 Alberto de Paula Machado
 José Lucio Glomb
 Juliano José Breda
 José Augusto Araújo de Noronha

CONSELHEIROS ESTADUAIS

- Adriano Moreira Gameiro
- Alaim Giovanni Fortes Stefanello
- Aldo Henrique Alves
- Ana Carla Harmatiuk Matos
- Ana Claudia Finger
- Ana Paula Pavelski
- Anderson Donizete dos Santos
- André Franco de Oliveira Passos
- Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk
- César Augusto Moreno
- Ciro Alberto Piasecki
- Consuelo Guasque
- Cristina Bichels Leitão
- Daniel Augusto Glomb
- Daniela Ballão Ernlund
- Dora Maria das Neves Schuller
- Eduardo Munereto
- Edward Fabiano
- Rocha de Carvalho
- Eliton Araújo Carneiro
- Elizandro Marcos Pellin
- Eroulths Cortiano Junior
- Evaristo Aragão
- Ferreira dos Santos
- Fábio Artigas Grillo
- Flávio Gotardo Coelho de Souza Furlan
- Jaiderson Rivarola Pereira
- Jaziel Godinho de Moraes
- José Carlos Cal Garcia Filho
- José Carlos Vieira
- Júlio Cesar Brotto
- Kelly Cristina de Souza
- Kleber Cazzaro
- Larissa Stela Boldrini
- Laury Angelo Furlan Fagundes
- Leidiiane Cintya Azeredo
- Liliane Maria Busato Batista
- Luiz Fernando Casagrande Pereira
- Marcelo Costa
- Marcos Antonio Maier Carvalho
- Mariângela Cunha
- Marion Bach
- Maurício Barroso Guedes
- Mauro Joselito Bordin
- Melissa Folmann
- Pedro Pavoni Neto
- Roberto Altheim
- Roberto Cezar Vaz da Silva
- Rodrigo Luis Kanayama
- Rui da Fonseca
- Sabrina Maria Fadel Becue
- Sabrina Zein
- Tânia Nicelia Izelli
- Valter Cândido Domingos
- Abner Wandemberg Rabelo
- Altimar Pasin de Godoy
- Alziro da Motta Santos Filho
- Ana Carolina de Figueiredo Borges
- Anderson Rodrigues Ferreira
- Antonio Carlos Efig
- Caio Augustus Ali Amin
- Charles Daniel Duvoisin
- Edgar Antonio Chiuratto Guimarães
- Erica Cristina Peteno Kovalechen
- Fábio Viana Barros
- Fernando Munhoz Ribeiro
- Flávia Magnoni Sehenem
- Giugliana Vaira Carta
- Gustavo Teixeira Villatore
- Italo Tanaka Junior
- Ivo Cezario Gobbato de Carvalho
- Joao Israel Pereira Pinto
- Jorge Sebastião Filho
- Luís Augusto Polytowski Domingues
- Luiz Claudio Nunes Lourenço
- Maira Silva Marques da Fonseca
- Maria Amélia Cassiana Mastroiosa
- Maria Inez Araújo de Abreu
- Paulo Buzato
- Rafaela Polydoro Küster
- Regina Maria Bueno Bacellar
- Roberto Bona Junior
- Sania Stefani Vianna

OABPREV-PR

Diretor Presidente: José Manuel Justo Silva
Diretor Financeiro: Brasília Vicente de Castro Neto
Diretor Administrativo e de Benefícios: Rafael Laynes Bassil
Presidente do Conselho Deliberativo: Maurício de Paula Soares Guimarães
Presidente Conselho Fiscal: Ricardo Baumann Bindo

CAIXA DE ASSISTÊNCIA
DOS ADVOGADOS

Presidente: Fabiano Augusto Piazza Baracat
Vice-presidente: Nelson Sahyun Junior
Secretária-geral: Luciana Sbrissia e Silva Bega
Secretária-geral adjunta: Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski
Tesoureira: Claudia Barroso de Pinho Tavares Montanha Teixeira
Diretores suplentes: Fernando Estêvão Deneka, Daniela Melz Nardes, Suzana Valdenir Perboni, Cleverton Cremonese de Souza, Alessandro Panasolo

EXPEDIENTE

Conselho Editorial: Cássio Lisandro Telles, Marilena Indira Winter, Rodrigo Sánchez Rios, Christhyanne Regina Bortolotto, Henrique Gaede e Alexandre Salomão. |
Coordenação de Comunicação: Ernani Buchmann | **Edição:** Ana Luzia Palka (MTb 2189) | **Entrevista:** Vinícius André Dias |
Reportagens: Joana Neitsch (MTb 8943), Maria Sandra Gonçalves (MTb 24.501) e Raffaella Ortis (MTb 8121) |
OABPrev-PR: Marcos Jansson | **CAA/PR:** Raphaella Vieira Heinzen | **Estagiária:** Camila Kramer de Oliveira |
Fotografias: Roberta Ling e Depositphotos | **Diagramação:** Ctrl S Comunicação | www.ctrlscomunicacao.com.br |
Publicidade: Boletim Informativo - Comunicação Institucional | www.boletim.jor.br | Tel.: 41.3668-8127 / 3653-5104 / 99244-6774 |
Versão digital: Distribuída para todos os advogados inscritos na OAB Paraná |

OAB Paraná

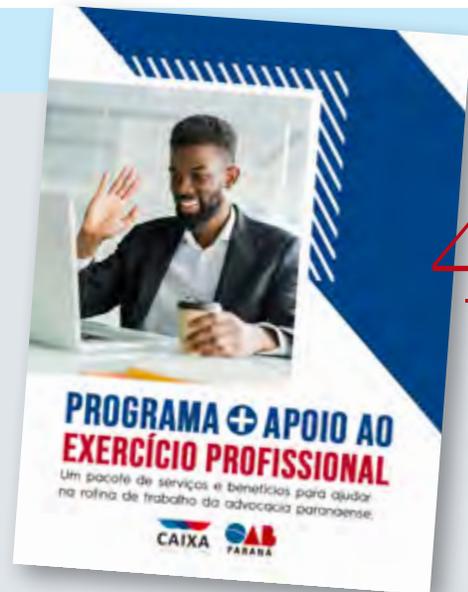
Rua Brasilino Moura, 253 - 80.540-340 | Telefone: 3250-5700 | www.oabpr.org.br | Para contatos com a Revista da Ordem: comunicacao@oabpr.org.br

ÍNDICE

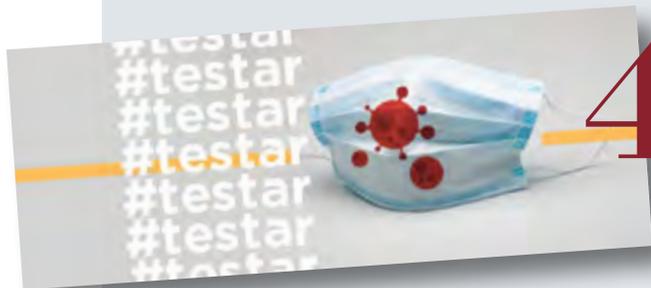


10

A ADVOCACIA TRABALHISTA CONTA COMO SE ADAPTOU ÀS MUDANÇAS PROVOCADAS PELA CRISE SANITÁRIA



4



42

A DOAÇÃO DE TESTES PARA HOSPITAIS E A CONTRIBUIÇÃO DA OAB E DO IAP PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19



3



DESEMBARGADOR SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS FALA SOBRE OS DESAFIOS DO TRT9 EM TEMPOS DE PANDEMIA

4



2

14

CAA-PR
LANÇA NOVO
PROGRAMA
PARA AUXILIAR
ADVOCACIA NO
PERÍODO DE
CRISE



ESA INOVA COM A
REALIZAÇÃO DO
PRIMEIRO CURSO
DE FORMAÇÃO
DE MENTORES

22

COM NOVO
PORTAL DE
COMPRAS,
SECCIONAL
IMPLEMENTA
MEDIDAS PARA
GARANTIR
AINDA MAIS
TRANSPARÊNCIA
NOS GASTOS

PALAVRA DO PRESIDENTE

A luta pela igualdade em todos os sentidos é dever da advocacia. Trata-se de um dos objetivos da República, previstos no artigo 3º, IV, da Constituição Federal: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Portanto, eis os fundamentos para a OAB ter entre suas missões permanentes a de valorizar as minorias e lutar pela necessidade de políticas inclusivas. É preciso efetivar a igualdade onde há desigualdades. Cabe aos governantes ampliarem essas políticas, jamais restringi-las, indo ao encontro da forma como as nações mais desenvolvidas tratam do tema.

Desde seus primórdios, a Ordem prioriza a questão. João Pamphilo D’Assumpção, nosso primeiro presidente, era negro e foi um visionário. Além de excelente jurista, alinha-se entre os fundadores, entre outras instituições, da nossa Universidade, a primeira do Brasil, do Instituto dos Advogados, do Centro de Letras do Paraná e da Academia Paranaense de Letras.

Os obstáculos criados pela pandemia têm exigido muito da advocacia. É imenso o esforço que advogados e advogadas vêm fazendo para manter o Judiciário em funcionamento, beneficiando a população. Estamos cumprindo prazos, atendendo clientes, propondo demandas; estamos presentes nas audiências no ambiente virtual e nas sustentações orais, tudo com o objetivo de não deixar os cidadãos sem Justiça.



Cássio Lisandro Telles
Presidente da OAB Paraná

Neste sentido, é importante ressaltar que o Paraná é praticamente uma ilha em relação a outros estados. Aqui temos o processo eletrônico implantado em todas as esferas do Judiciário, atingindo 100% dos processos, enquanto muitas unidades federativas ainda convivem com processos físicos, que se encontram parados.

Também temos nos sobressaído nas ações de solidariedade em favor das pessoas em estado de vulnerabilidade e dos profissionais da área de saúde, por meio de doações concretizadas por colegas de todas as regiões do estado.

E as ações em favor da nossa advocacia prosseguem sem descanso. A Seccional está empenhada na sobrevivência financeira da classe, e para tanto vem atuando no sentido de manter o acesso à Justiça e permitir que todos possam continuar com sua atividade, mesmo em ambiente virtual.

Entre outras medidas implementadas, destaca-se a disponibilização realizada pela Caixa dos Advogados do Paraná do serviço de apoio contábil aos advogados, medida inédita no Brasil, que ajudará os colegas a organizarem seus escritórios. Além disso, já estamos integrados à Rede SIM, sistema que facilita a abertura de escritórios e obtenção de CNPJs.

Também estão em andamento os cursos de Mentoria e o de Mediadores e Conciliadores, este voltado a advogados e advogadas para atuarem no Judiciário, abrindo novo campo de trabalho para a advocacia.

Tudo isso esteve na nossa pauta dos últimos 30 dias. Agora você tem à disposição a nossa revista digital, em que outros temas também são tratados. Aproveite para saber tudo da sua OAB Paraná.

Boa leitura!

TRABALHO E JUSTIÇA

em tempos de pandemia



Por Vinícius André Dias

Sete meses atrás, quando assumiu a presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR) com o mais baixo orçamento da história da Justiça do Trabalho no estado, o desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos esperava ter um grande desafio pela frente. Mas o inesperado fez o desafio tomar proporções inimagináveis: a pandemia do novo coronavírus. “É certo que nenhum

outro presidente enfrentou uma situação como essa. Vivemos sem referências numa crise com formato não conhecido”, afirma Lemos. Nesta entrevista remota, como exige o atual momento de isolamento social, o presidente do TRT-PR falou à OAB Paraná – com a qual tem íntima relação, já que é oriundo do quinto constitucional da advocacia – sobre as questões e soluções da Justiça Trabalhista em tempos de pandemia.

.....

“A Justiça do Trabalho está totalmente informatizada. Isso facilitou em muito este momento dramático que vivemos. Mas, da perspectiva do Poder Judiciário como um todo, há muito a avançar.”



Como é ser o presidente do TRT-PR neste momento tão crítico? O Sr. assumiu a presidência do Tribunal há apenas sete meses, mas deve parecer que já são sete anos, não?

Sim! Essa é a exata sensação. Trabalho muito mais tempo e tenho a impressão de que durmo no gabinete. Realmente, ser presidente do Tribunal durante a pandemia tem sido desafiador. Transferi para o quarto de hóspedes da minha casa o gabinete da presidência. Tenho trabalhado sem nenhum auxílio, senão aquele que encontro por meios digitais. Passo o dia todo falando ao telefone, fazendo videoconferências, respondendo e-mails e tendo que me organizar sozinho. Mas, profissionalmente, sinto-me realizado. É certo que nenhum outro presidente enfrentou uma situação como essa. Aliás, quando assumi o Tribunal, já tinha um grande desafio: recebi o mais baixo orçamento da história da Justiça do Trabalho no Paraná.

Poucos meses depois, veio a pandemia. Não tínhamos uma estrutura de comunicação que permitisse que nos integrássemos de modo 100% digital. Foi preciso construir um sistema de comunicação próprio e adequado ao trabalho. Do ponto de vista estrutural, rapidamente conseguimos entregar aos servidores os computadores diretamente em suas casas. Ao final do quarto dia, todos já estavam conectados com computadores fornecidos pelo TRT-PR. Isso permitiu que o Tribunal não interrompesse de modo significativo as suas atividades. Pessoalmente, também tem sido um desafio. Eu, que sempre preferi trabalhar fora e nunca gostei de trabalhar em casa, tenho enfrentado jornadas diárias de pelo menos dez horas de trabalho. Consegui manter a prática de atividade física, mas perdi algumas atividades que fazia com muito prazer. Gosto de pensar que consegui compreender a exata

dimensão da diferença entre fazer “o que se acha certo” e “o que efetivamente é certo” para a tomada de decisão. Vivemos sem referências numa crise com formato não conhecido. Sou obrigado a ponderar detalhadamente entre o que era minha convicção e aquilo que efetivamente deve ser feito. Sinto também muita falta de poder conviver com os meus filhos e com os meus pais. Todos moram longe de Curitiba e, por força das recomendações, não é adequada a nossa permanência juntos. Essa tem sido para mim a maior dificuldade.

Como o Sr. avalia a atuação do TRT Paraná durante essa crise do coronavírus? Que medidas o Tribunal tomou e está tomando para reagir à realidade imposta pela pandemia?

Dada a alta qualificação dos setores de tecnologia da informação, a atuação do Tribunal foi viabilizada na sua plenitude. O primeiro grau se-



guiu na produção de sentenças e decisões em processos judiciais numa expressão significativa. Também realizou um número impressionante de audiências por videoconferência. Em princípio, tais audiências por videoconferência deveriam substituir aquelas presenciais ordinárias, já pautadas. Mas aconteceu algo extraordinário: a principal atuação do primeiro grau foi na realização de audiências de conciliação em todas as fases e situações processuais. Para o segundo grau, nós rapidamente construímos um sistema que permite o julgamento dos processos naquilo que se chama “plenário virtual”. Todos os colegiados têm decidido tanto pelo plenário virtual como em sessões por videoconferência. O resultado, em termos de produtividade, tem sido elevadíssimo. De fato, juízes e desembargadores têm trabalhado intensa e dedicadamente na solução dos processos judiciais e, como disse, tem-se intensificado a conciliação. Da mesma forma, os servidores continuaram a produzir de modo significativo e não tivemos nenhum decréscimo no desempenho. Ao contrário, também tivemos um acréscimo de produtividade. Passados três meses, verifico que as medidas tomadas têm se mostrado suficientes para dar atendimento às demandas que já existiam e àquelas que surgiram em decorrência da pandemia.

Em uma crise como a que vivemos por causa do coronavírus, quem mais sofre são os menos favorecidos, muitos dos quais, além do problema de saúde, ou perderam os empregos ou tiveram suas condições de trabalho alteradas. Por outro lado, as empresas também estão sofrendo e ainda vão sofrer muito com a crise econômica advinda da sanitária. De que forma a Justiça do Trabalho tem atuado e deve atuar diante desse cenário?

No que diz respeito à proteção da saúde dos empregados, a Justiça do Trabalho colocou à disposição



um ambiente virtual de conciliação para tratar exclusivamente de assuntos ligado à covid-19. Neste ambiente, empregados e empregadores podem resolver até mesmo matérias pré-processuais, ou seja, questões que ainda não viraram demandas judiciais, de modo a evitar, desde logo, problemas que envolvam a saúde e o ambiente de trabalho nos tempos da pandemia. Além disso, penso que a Justiça do Trabalho, por seus juízes e desembargadores, saberá interpretar adequadamente as normas que foram produzidas para este tempo. Refiro-me especificamente às normas emergenciais que foram

produzidas pelo governo e pelo Congresso Nacional para garantir a redução ou o afastamento da jornada com a consequente redução da remuneração. Tenho certeza de que a magistratura trabalhista haverá de considerar as imensas dificuldades que empresários encontraram para manter o seu negócio em funcionamento e, consequentemente, manter os empregos. Mas também tenho certeza de que os magistrados compreenderam as circunstâncias que envolvem o trabalho nas condições da pandemia, como a alta possibilidade de contágio a que estão expostos os empregados nas atividades laborais.

Como o Tribunal se prepara para o retorno às atividades presenciais?

Para construir o plano de retorno foi criado o Observatório do Tribunal, um órgão que congrega servidores, advogados, magistrados de primeiro e de segundo grau, representantes das associações e da OAB. Todos os aspectos estão sendo considerados, desde o sistema de desinfecção até a organização da pauta das audiências, passando pelos cuidados sanitários e pela reorganização até mesmo do layout da sala de audiência. Do ponto de vista tecnológico, estamos garantindo que todos os juízes e servidores possam continuar a trabalhar em suas casas ou na sede e edifícios do Tribunal, em segurança. E estamos tomando todos os cuidados para garantir a saúde daqueles que frequentam os edifícios da Justiça do Trabalho do Paraná.

Quais práticas adotadas pela Justiça do Trabalho neste período de pandemia poderão ser mantidas quando a crise sanitária passar?

A prática de atos processuais manteve-se muito próxima do período anterior, tudo graças ao processo judicial eletrônico. O que efetivamente mudou na rotina da Justiça do Trabalho foi mesmo a prática das audiências e das sessões de julgamento, que passaram a ser realizadas por videoconferência. Imagino que isso possa ser incorporado de modo definitivo, pelo menos de modo parcial. Poderemos ter sessões e audiências mistas, ou seja, parte das pessoas estará nos prédios da Justiça do Trabalho e outra parte estará atuando remotamente, até mesmo com os advogados sustentando por videoconferência. Essa situação mista eu imagino que deve ser mantida quando passar a pandemia.

A propósito desse uso da tecnologia, o Sr. foi presidente da Comissão de Informática do TRT-PR no momento de implantação do processo eletrônico e chegou a ganhar, em 2010, o

Prêmio Innovare na Categoria Tribunal (pelo Sistema Fidelis, de gravação de audiências trabalhistas). Dez anos depois, como avalia a informatização do Judiciário, colocada à prova neste momento? O que ainda falta aperfeiçoar?

A implantação do Processo Judicial Eletrônico foi a mais importante política pública implantada em atenção ao Poder Judiciário, pois auxiliou a democratização do atendimento e permitiu que mais pessoas pudessem receber jurisdição, além de reduzir significativamente o tempo de duração dos processos. No final do ano passado, a Corre-

.....

“Penso e acredito que os reclamantes devam comparecer, diante do juiz, acompanhados de advogado. Esta é a situação que deve prevalecer.”

gedoria Geral da Justiça do Trabalho realizou um projeto junto aos Tribunais e às Varas para alcançar 100% dos processos em tramitação eletrônica. Assim, a Justiça do Trabalho está totalmente informatizada e com toda a tramitação dos processos por meio eletrônico. Isso facilitou em muito este momento dramático que vivemos. Mas, da perspectiva do Poder Judiciário como um todo, há muito a avançar. Por exemplo, o número total de processos da Justiça do Trabalho é menor do que o número de processos que tramita no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, onde ainda há um imenso número de processos em papel. Assim, na minha visão, seria preciso que todos os Tribunais do país usassem o mesmo sistema de

Processo Judicial Eletrônico e que avançássemos rapidamente para atingir 100% dos processos com a tramitação eletrônica em todos os ramos do Poder Judiciário. No futuro, imagino que a Justiça fará um uso ainda maior da tecnologia, inclusive com o uso em grande escala da inteligência artificial como uma solução para a tramitação e até no auxílio às decisões judiciais.

O Sr. é um desembargador oriundo do quinto constitucional da advocacia, de modo que, antes de se tornar magistrado, atuou por mais de 15 anos como advogado trabalhista. Estando já há quase 20 anos “do outro lado do balcão”, como é a sua relação com a advocacia do Trabalho hoje?

Comecei muito jovem e trabalhei intensamente. Como advogado, fiz milhares de audiências, vivi todas as dificuldades que um profissional pode passar. E hoje meus muitos amigos advogados me mantêm conectado ao mundo da advocacia trabalhista. Aliás, essa conexão foi fortalecida com minha recente experiência como Corregedor do TRT-PR, que me permitiu passar por todas as subseções em visitas correcionais. Foi maravilhoso. Além do atendimento oficial, fiz reuniões nas sedes das subseções com os advogados trabalhistas e tive a oportunidade de me atualizar das dificuldades que eles enfrentam. Quase 20 anos depois de me tornar desembargador, o sentimento é o mesmo: tenho imenso respeito pela advocacia trabalhista, que mantém um nível elevado de profissionalismo.

A propósito, recentemente, o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, editou a Recomendação nº 8/GCGJT, sobre a dispensa de advogados para a propositura e defesa de reclamações trabalhistas, com ampliação de canais diretos, o que foi prontamente criticado pela OAB Paraná, uma vez que, embora prevista no artigo 791



da CLT, essa possibilidade de atuação direta sem acompanhamento da advocacia chega a ser temerária. Como o Sr. analisa essa questão?

De pronto quero deixar claro que entendo que o reclamante deve ser representado por advogado diante da Justiça do Trabalho. A autorização legislativa é de tempo remoto e de outra dinâmica social. O advogado é peça fundamental para garantir que os direitos sejam adequadamente pleiteados e defendidos. Porém, podem existir circunstâncias em que a reclamação direta possa ter um significado importante, tal como acontece nos estados do Norte do país, onde as distâncias e a locomoção impedem, por vezes, o acompanhamento do advogado para o ajuizamento da reclamação. Também considero que os advogados estão sujeitos à atual situação, ou seja, recolhidos em afastamento social, o que pode dificultar o acesso de alguns reclamantes. Um dado importante é o espantoso número de pedidos de adiamentos de audiências por dificuldades técnicas. O elevadíssimo número de audiências adiadas a pedido dos advogados demonstra que muitos deles não estão em condições de atender os clientes. Mas repito: penso e acredito que os reclamantes devam comparecer, diante do juiz, acompanhados de advogado. Esta é a situação que deve prevalecer.

No final de 2019, em seu discurso de posse na presidência do TRT-PR, o Sr. falou o seguinte: “A crítica contínua e desenfreada ao ramo mais eficiente da Justiça brasileira é apenas o fruto da articulação de projetos antigos, de interesses outros que não ao sentido da construção de uma sociedade justa e sustentável”. Que interesses são esses? Qual é a intenção dos críticos da Justiça do Trabalho?

Os interesses as quais me referi são os da redução dos direitos dos trabalhadores. No início, houve a tentativa de flexibilizar as normas de proteção do trabalho. Muitas

tentativas foram feitas e se obteve algum sucesso. Mais recentemente, esses interesses buscam precarizar os direitos trabalhistas, gerando um enorme contingente de trabalhadores sem qualquer proteção trabalhista e social. Dia desses, vi uma foto. Era um entregador de comida, de um aplicativo famoso, com sua grande caixa térmica nas costas, como uma mochila. Ele usava uma bicicleta de aluguel, com a marca de um grande banco. Não se pode imaginar que esse trabalhador, que precisa alugar uma bicicleta para trabalhar, seja um empreendedor ou que tenha alguma proteção social,

.....

“O problema não está nas decisões que a Justiça do Trabalho profere. Está, na verdade, no desequilíbrio da relação entre patrão e empregado.”

por exemplo, caso sofra um acidente de trabalho. Na Inglaterra, em alguns estados dos Estados Unidos, e em outros países, os aplicativos utilizados para transporte de pessoas já foram obrigados a reconhecer direitos trabalhistas aos motoristas. Aqui no Brasil é difícil encontrar um ambiente para uma discussão serena sobre o assunto. No geral, existe a ideia de que os motoristas são autônomos e empreendedores. O único local onde esse debate acontece é na esfera judicial. E daí se acusa a Justiça de Trabalho de protecionismo. Mas ataques à Justiça do Trabalho sempre aconteceram e tenho comigo que sempre acontecerão. Vejam-se os mais recentes, cujos rumores indicavam a incorporação da Justiça do Trabalho pela Justiça Federal. Ainda que admitíssemos essa suposta e inadequada incor-

poração, apenas para argumentar, os problemas continuariam a existir entre o capital e o trabalho. Esse movimento não seria capaz de acobertar a tão grande desigualdade e o tão grande desequilíbrio entre o capital e o trabalho que existem no nosso país. Quero dizer que o problema não está nas decisões que a Justiça do Trabalho profere. Está, na verdade, no desequilíbrio da relação entre patrão e empregado. O Direito do Trabalho vai sempre existir na nossa sociedade. E os problemas decorrentes da relação entre empregado e empregador terão de ser resolvidos na Justiça do Trabalho.

Quando ainda era advogado, o Sr. presidiu a Comissão de Estágio e Exame da Ordem da OAB Paraná e foi coordenador estadual do Exame de Ordem e como vê os frequentes ataques ao Exame?

O Exame de Ordem é fundamental e determinante para a garantia da defesa dos cidadãos. O Brasil conta com mais de 1.500 cursos de Direito e o número de vagas ofertadas nos cursos jurídicos subiu 20% em apenas 15 meses. A flexibilidade para abertura de novas turmas de Direito é o que determina o número exagerado de formandos por faculdades que pouco aprovam no Exame de Ordem. Para que se tenha ideia, em apenas três meses, o atual governo autorizou mais de 7.000 vagas nos cursos de Direito. Curiosamente, os cursos de Medicina recebem outro tratamento. Desde 2018, existe uma portaria do Ministério da Educação suspendendo a criação de novos cursos de Medicina. Os ataques ao Exame de Ordem se assemelham aos ataques à Justiça do Trabalho. O fato é que o Ensino Superior no Brasil se tornou uma atividade econômica e não educacional. Há o interesse das faculdades de que os seus formandos possam começar a advogar sem dificuldades, os interesses

“ O país foi provocado e aceitou a ideia de “nós e eles”. Penso que a saída para essa situação está na capacidade do diálogo. Sem a nossa capacidade de ouvir atentamente os argumentos do outro, de compreender a divergência, não chegaremos a lugar nenhum.”



econômicos de grandes grupos empresariais, e existe também o interesse de que aqueles que cursam uma faculdade de Direito não tenham uma formação adequada e exigente. Afinal, certos grupos políticos não desejam que aqueles futuros advogados estejam realmente aptos a defender o cidadão contra os atos de governo e os abusos das autoridades.

Em seu discurso de posse no TRT-PR, o Sr. falou sobre o momento de polarização que o país vive, destacando que “o discurso da radicalização, tão criticado em passado recente, é agora assumido por aqueles que vigorosamente os atacava”. Essa radicalização parece ter se extremado neste momento de crise. Há saída para isso? Como avalia o atual momento sociopolítico do Brasil?

Radicalização é a nossa incapacidade de ouvir e de argumentar. Acredita-

se de modo definitivo em certos argumentos e tudo mais deixa de ser importante. Vivemos a radicalização em diversos aspectos da vida social, da educação, e da compreensão do mundo, que poderá nos levar a confrontos ainda piores. Basta imaginar o que acontecerá com a próxima campanha eleitoral. O país foi provocado e aceitou a ideia de “nós e eles”. Penso que a saída para essa situação está na capacidade do diálogo. Sem a nossa capacidade de ouvir atentamente os argumentos do outro, de compreender a divergência, não chegaremos a lugar nenhum. Nas reuniões de família, no trabalho, na escola, nas salas de audiência, quanto mais rápido nos dispusermos a escutar mais rápido começaremos a sair dessa situação. O país vive hoje o fruto da radicalização. E, numa espécie de simbiose, a gênese da radicalização. A crise que vivemos neste momento, a pandemia, gera no cidadão

o desejo de ter a indicação segura de uma política que possa preservar a si mesmo e sua família. É quase tudo o que se deseja neste momento. Mas os governantes não foram capazes de ofertar à população o rumo certo e os indicadores seguros de que suas famílias teriam acesso à saúde e à manutenção das suas necessidades básicas. Questões que envolvem problemas sanitários e estatísticos viraram uma guerra, uma disputa política, e até mesmo as prescrições médicas passaram a estar no alvo. Certa medicação pode ou não pode ser ministrada. Certo tipo de afastamento social pode ou não pode acontecer. Tem sido assim e assim será até que nos disponhamos a ouvir. Vivemos uma crise sanitária que precipitará uma crise econômica. E a crise social será o fruto da crise econômica. Mas tenho fé que seguiremos rumo a um mundo mais fraterno e com igualdade de oportunidades.

A advocacia trabalhista se reinventa

OS DESAFIOS DE SE ADAPTAR ÀS MUDANÇAS IMPOSTAS PELA CRISE SANITÁRIA

Por **Raffaella Ortis**

Nunca houve um impacto tão significativo no funcionamento da Justiça do Trabalho desde sua criação, em 1923, como o observado com a pandemia do novo coronavírus. O entendimento é consenso entre a advocacia trabalhista, que diante da situação inédita teve que rapidamente se adaptar e se reinventar, assim como os demais operadores do Direito, com o intuito de assegurar a prestação jurisdicional em favor de seus tutelados.

De acordo com conselheira estadual da OAB Paraná, Sabrina Zein, o contexto sem precedentes soma-se a um segundo aspecto que rege a Justiça do Trabalho: os princípios da oralidade e da concentração dos atos em audiência. Nesse sentido, embora a maior parte dos processos já trami-

tassem em meio eletrônico na Justiça Laboral, a atuação da advocacia trabalhista era marcada pelo grande volume de audiências e corredores lotados de pessoas em qualquer Fórum Trabalhista.

“O significativo número de atos concentrados em audiências gerou grandes dificuldades para a advocacia trabalhista, bem como para as partes, uma vez que nem todos dispõem do acesso aos meios telemáticos necessários à realização de uma audiência virtual”, avalia Sabrina.

Da mesma forma, frisa a conselheira, a maior parte das ações trabalhistas possui inúmeros pontos controvertidos. “Há uma complexidade habitual na produção das provas em audiência, o que traz dificuldades em um cenário virtual por diversos aspectos relacionados não só aos meios telemáticos (instabilidade de

conexão, dificuldade de manuseio do sistema, falta de recursos para aquisição dos aparelhos necessários), mas também no que se refere à segurança das partes quanto à prova a ser colhida”, esclarece Sabrina.

“Logo no início da pandemia houve uma pequena desaceleração no ritmo dos trabalhos, mas a partir de atos normativos editados pelos Tribunais, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça regulamentando a realização de audiência e a fluência de prazos, bem como da adaptação gradativa de todos os sujeitos envolvidos, o fluxo vem sendo retomado aos poucos”, conclui a conselheira estadual.

Os mesmos impasses foram observados pelo presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Luis Alberto Gomes Coelho. “A advocacia





trabalhista tem enfrentado várias dificuldades, iniciando pela necessidade, não programada, de um dia para o outro, ver-se tendo que trabalhar fora de seu habitat habitual, com urgentes adaptações impostas aos advogados, como a utilização de novas ferramentas tecnológicas sem o devido e necessário preparo, realização de audiências e sustentações orais telepresenciais, além da necessidade de estabelecer novas rotinas e dinâmicas com os clientes, certo que quando se trata de trabalhadores isso se agudiza ainda mais, pois, em regra, são pessoas simples e menos instruídas, que não dominam as novas ferramentas ou às vezes nem acesso tem a elas”, relata.

Além dos obstáculos de adaptação e de acesso à tecnologia, Coelho menciona a falta de uma maior uniformidade de procedimentos

entre as Varas e Turmas do TRT, e também de acesso a alguns magistrados. “Além disso, como na advocacia trabalhista tem muito do contato pessoal com o cliente, com as medidas de distanciamento social, os trabalhadores somente têm procurado advogados e advogadas para demandas urgentes, o que também acaba por impactar na quantidade e continuidade dos serviços e no ajuizamento de novas ações”, explica.

ALTERNATIVAS

Gomes Coelho esclarece que frente à crise sanitária a Justiça do Trabalho flexibilizou o rito da CLT, que impõe obrigatoriamente a realização de audiência para tentativa de conciliação e apresentação de defesa, e adotou, em parte, algumas regras do CPC (arts. 334 e 335) – dispensando a audiência inicial ou UNA e prevendo a

citação da parte ré para apresentar defesa no processo eletrônico, em 15 dias. “Tais medidas, ainda que não tenham sido aquelas pleiteadas pela OAB em requerimento apresentado ao TRT9, que pedia pela manutenção das audiências iniciais ou conciliatórias para tentativa de acordo, de alguma maneira, têm contribuído para fazer o processo seguir avante. As audiências presenciais estão proibidas e, então, passaram para ambiente virtual”, esclarece.

Já as audiências de instrução têm sido realizadas somente de comum acordo entre as partes ou quando as partes, após prévia intimação, não se opuserem à sua realização, independentemente de juízo de valor, pelo magistrado, quanto ao motivo apresentado, conforme Ato Conjunto da Presidência-Corregedoria do TRT9 (leia mais no BOX). “O que, via >>>



“ Já o aspecto positivo da crise - sim, temos que achar algo de positivo nela, além da necessidade de nos reinventarmos enquanto advogados - é que a advocacia trabalhista teve um acréscimo na demanda por serviços de consultoria e atividades extrajudiciais.”

*Luís Alberto Gomes Coelho,
presidente da Comissão de Direito do
Trabalho da OAB Paraná*

de regra, tem sido observado pelos Juízes do Trabalho do Paraná”, avalia o presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Segundo Sabrina Zein o aspecto mais importante deste formato de audiência é o fato de não poder ser imposto às partes e aos advogados. “Neste cenário, o princípio da cooperação entre as partes, previsto no artigo 6º do Código de Processo Civil (aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho), assumiu significativa relevância no encaminhamento das audiências, pois é lícito às partes opinar e deliberar conjuntamente para a melhor alternativa para a realização do ato”, esclarece.

ACÇÕES

O presidente da Comissão de Di-



“ Destaco a importância da OAB ter sido enérgica em defender a prerrogativa do advogado de alegar a impossibilidade na prática de determinados atos, ainda que isto importe na postergação da solução da causa durante a pandemia.”

*Sabrina Zein,
conselheira estadual
da OAB Paraná*

reito do Trabalho frisa que embora o número de ações tenha caído de um modo geral, chama a atenção os números de novos processos com o tema específico “Covid-19”. “Dados do TST divulgados no dia 24 de junho apontam que no período de janeiro a maio de 2020, foram mais de 8,6 mil novas ações classificadas com o tema. O aspecto negativo dessas ações com o tema Covid-19 é que os assuntos principais são relacionados às verbas rescisórias e ao pagamento do FGTS, o que reforça o cenário de crise e recessão econômica pela qual o país está passando e continuará por algum tempo”, esclarece Gomes Coelho.

Segundo o balanço divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), 7.632 processos recebidos



“ Além de conseguir a suspensão dos prazos para este primeiro momento de adequação, a OAB segue lutando para que os prazos para apresentação de contestação e para análise de documentos de ambas as partes possam ser elastecidos.”

*André Franco de
Oliveira Passos, conselheiro
estadual da OAB Paraná*

pela Justiça do Trabalho relacionadas à pandemia de coronavírus foram ajuizados na primeira instância e na 1.058 na segunda. No primeiro grau, os principais assuntos são relacionados a verbas rescisórias e liberação do FGTS - em torno de 21,45% do total.

“Já o aspecto positivo da crise - sim, temos que achar algo de positivo nela, além da necessidade de nos reinventarmos enquanto advogados - é que a advocacia trabalhista teve um acréscimo na demanda por serviços, notadamente de consultoria e atividades extrajudiciais, em razão dos vários atos normativos editados para regular as relações de trabalho durante a pandemia, que agora estão sendo transformados em lei e a necessidade dos traba-

lhadores, empregadores e sindicatos receberem a adequada orientação, no tempo ótimo para tomarem as decisões ainda mais urgentes”, destaca Gomes Coelho.

ATUAÇÃO DA OAB

A conselheira estadual Sabrina Zein, frisa que desde o começo da pandemia a OAB tem atuado intransigentemente em defesa da advocacia trabalhista, seja para assegurar as prerrogativas dos advogados impossibilitados de praticar atos processuais por conta da pandemia ou da falta de acesso aos meios telemáticos.

“Destaco a importância da OAB ter sido enérgica em defender a prerrogativa do advogado de alegar a impossibilidade na prática de determinados atos, ainda que isto importe na postergação da solução da causa durante a pandemia, pois somente no mundo do “dever ser”, com uma boa-fé real (e não presumida) é possível dar sequência a uma instrução trabalhista complexa (daquelas com cinco ou seis pontos controversos nos moldes já citados acima) pela via telepresencial. No atual cenário e com tantas incertezas, acho pr-

dente que a decisão fique na mão dos advogados, que buscarão atender da melhor forma os interesses de seus clientes, especialmente quanto às instruções”, sustenta.

De acordo com o conselheiro estadual André Passos, a OAB e o Judiciário focaram num primeiro momento em verificar quais eram os atos do processo que deveriam ser priorizados para que o sistema de justiça continuasse funcionando durante a pandemia. De acordo com o advogado, a prioridade inicial foi elencar as questões vinculadas à execução que dessem eficácia a decisões antigas que pudessem ser agilizadas, priorizando a liberação de valores que estavam retidos.

Num segundo momento, esclarece Passos, a preocupação foi pensar como os atos poderiam ser feitos para ingressar com as ações e fazer com que as defesas pudessem ser apresentadas respeitando o contraditório, a ampla defesa e as prerrogativas dos advogados.

“Nesse aspecto foi importante o fato de a OAB Paraná ser muito firme em dizer que as prerrogativas do direito de defesa eram fundamentais”, lembra. “Além de conse-

guir a suspensão dos prazos para este primeiro momento de adequação, a OAB segue lutando para que os prazos para apresentação de contestação e para análise de documentos de ambas as partes possam ser elásticos. É preciso que haja uma sensibilidade em relação às dificuldades da análise desses documentos porque os setores administrativos de empresas, de sindicatos e a organização de vida dos trabalhadores se encontram em lugares diferentes”, pondera.

Nesse contexto, Passos defende que a padronização de procedimentos é essencial. “Somos mais de 30 mil advogados que atuam preferencialmente na área trabalhista e esses profissionais precisam de uma orientação de padronização. Na cidade de Curitiba temos 23 Varas do Trabalho, e nelas mais de 46 juízes vinculados. Procedimentos diferentes de levantamento de guias, de levantamento de alvarás, de prazos para apresentar contestações são uma grande dificuldade”, frisa. Para o conselheiro estadual, a padronização deve prevalecer sobre a autonomia neste momento, na medida em que a segurança jurídica é maior.

Audiências por videoconferência

A uniformização dos procedimentos para a realização de audiências por videoconferência e o funcionamento dos serviços judiciários não presenciais no âmbito do 1º grau de Jurisdição esteve entre as preocupações da OAB Paraná desde o princípio da pandemia. Em junho, um Ato Conjunto da Presidência-Corregedoria do TRT9 consolidou os procedimentos. A normativa foi resultado do trabalho do Observatório Covid, constituído por representantes do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), da OAB Paraná, do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (Amatra IX) e do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho (Sinjutra), além de magistrados do 1º grau e desembargadores do 2º grau.

De acordo com a secretária-geral adjunta da OAB Paraná, Christhyanne Regina Bortolotto, a seccional partiu do pressuposto de garantir que o advogado não seja obrigado a trazer clientes ou testemunhas a seu escritório para a realização das audiências por videoconferências e, ao mesmo tempo, que as audiências para os advogados que assim desejarem continuem a ser realizadas. “Nosso objetivo foi colocar o advogado como protagonista nessa relação e isso foi obtido. É uma recomendação bastante extensa, mas extremamente minuciosa, para a defesa tanto das prerrogativas quanto da ampla defesa e do contraditório”, esclareceu.

“A maioria das decisões foi feita em consenso entre todos os presentes. A redação final ficou muito boa no meu entender. Agora, é colocar as audiências



em dia até que tenhamos uma previsão de retorno. Mesmo depois de uma decisão dos órgãos superiores determinando o retorno, será necessário no mínimo um prazo de 15 dias para que as instalações sejam readequadas”, esclarece Christhyanne.

O Ato Conjunto da Presidência-Corregedoria estabelece no artigo 6º que “está temporariamente vedada a realização de audiências presenciais, podendo ser realizadas por videoconferência, respeitadas as peculiaridades de cada jurisdicionado, observando-se, no pertinente, o disposto nas Resoluções nº 313 e 314 do Conselho Nacional de Justiça”.

No artigo 7ª determina que “as audiências por videoconferência somente poderão ser realizadas se, após prévia intimação, as partes não se opuserem à prática do ato, independentemente de juízo de valor quanto ao motivo apresentado”.

O artigo 8ª recomenda que “a designação das audiências por videoconferência ocorra de forma gradativa, compatível com o prazo necessário de adaptação ao uso da plataforma pelos magistrados, advogados, procuradores e servidores, em horário coincidente com o de suporte técnico pela STI (das 8h30 às 17h30) observando o intervalo mínimo de 15 minutos entre aquelas sem previsão de tomada de depoimentos e de 1 hora quando houver previsão de tomada de depoimentos de partes e testemunhas”.

O artigo 10º estabelece que as audiências por videoconferência devem considerar as dificuldades de intimação de partes e testemunhas, realizando-se esses atos somente quando for possível a participação, vedada a atribuição de responsabilidade aos advoga-



.....

“Nosso objetivo foi colocar o advogado como protagonista nessa relação e isso foi obtido. É uma recomendação bastante extensa, mas extremamente minuciosa, para a defesa tanto das prerrogativas quanto da ampla defesa e do contraditório.”

Christhyanne Regina Bortolotto, secretária-geral adjunta da OAB Paraná

dos e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais”.

Uso obrigatório do PJE-Calc é adiado

► Outra conquista em meio à pandemia foi o adiamento do uso obrigatório do PJE-Calc para 1º de janeiro de 2021. O prazo anterior seria 1º de julho de 2020, estabelecido já após uma primeira prorrogação. Um estudo feito pela OAB Paraná e apresentado pessoalmente pelo presidente da seccional, Cássio Telles, ao então presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro João Batista Brito Pereira, demonstrou diversas deficiências na versão atual do programa.

Na avaliação do presidente da Comissão de Direito do Trabalho, o novo adiamento para a entrada em vigor da obrigatoriedade do sistema PJE Calc é medida prudente do CSJT, que atende aos interesses da advocacia trabalhista, pois exigir, no meio da pandemia, com todas as adaptações já impostas aos advogados, como as audiências e sessões telepresenciais, a observância de um novo sistema que tem se mostrado falho e pouco intuitivo, seria impor mais um pesado fardo em momento de tantas mudanças e adaptações”, destaca Luís Alberto Gomes Coelho.

**8,6
mil**

**novas ações
trabalhistas
estão
relacionadas à
covid-19**

** De janeiro
a maio de 2020*



SEMANA DA ADVOCACIA PARANAENSE

PROGRAMAÇÃO JURÍDICA

DIA 10:

• **9h30 às 11h30 - Debates sobre Direito Previdenciário**

Adriana Bramante, Erico Sanches Ferreira dos Santos, Leandro Pereira, Melissa Folmann, Presidente mesa: Alberto Patino Vargas

• **15h00 às 17h00 – Debates sobre Direito do Consumidor**

Antonio Carlos Efing, Bruno Miragem, Lais Bergstein, Milena Donato Oliva, Presidente Mesa: Addresssa Jarletti

DIA 11:

• **9h30 às 11h30 – Debates sobre Direito Penal**

Juliano Breda, Marta Saad, Nefi Cordeiro, Rodrigo Rios, Presidente mesa: Mariana Lopes

• **15h00 às 17h00 – Debates sobre Processo Penal**

Alexandre Knopfholz, Edward Carvalho, Maria Francisca Accioly, Priscilla Placha Sá, Presidente de mesa: Guilherme Lucchesi

• **17:30 as 19h - Pamphilo D'Assumpção, advogado e professor: o jurista negro visionário que fundou a OAB no Paraná**

André Nunes da Silva, José Lucio Glomb, Ricardo Marcelo Fonseca, Silvana Cristina Oliveira Niemczewski

• **19h as 21h Webinar de Prerrogativas Profissionais As prerrogativas do advogado" e "Aspectos legais da Lei de Abuso de Autoridade**

Cássio Telles, Dora Cavalcanti, Eleonora Nacif, Luiz Flávio Borges D'urso, Rodrigo Rios

DIA 12:

• **9h30 às 11h30 – Debates sobre Direito Empresarial**

Armando Luiz Rovai, Carlos Pianovski Ruzyk, Daniela Ballão Ernlund, Maria Cândida Kroetz, Presidente mesa: Gustavo Villatore

• **15h00 às 17h00 – Debates sobre Direito Tributário**

Betina Grupenmacher, Eduardo Maneira, Fabio Artigas Grillo, Jozélia Nogueira, Presidente de mesa: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho

DIA 13:

• **9h30 às 11h30 – Debates sobre Direito Administrativo**

Fernando Dias Menezes de Almeida, Gustavo Binenbojm, Irene Nohara, Leila Cuéllar, Presidente de mesa: Francisco Zardo

• **15h00 às 17h00 – Debates sobre Direito do Trabalho**

Ana Paula Pavelski, Cássio Colombo Filho, Christhyanne Regina Bortolotto, Hélio Gomes Coelho Junior, Presidente de mesa: Maira Fonseca

DIA 14

• **9h30 às 11h30 – Debates sobre Direito Civil**

Giselda Hironaka, João Aguirre, José Fernando Simão, Marcos Ehrhardt Jr, Presidente de mesa: Marília Pedroso Xavier

• **15h00 às 17h00 – Debates sobre Processo Civil**

Eduardo Cambi, Eduardo Talamini, Graciela Marins, Rogéria Dotti Presidente de Mesa: Adriana D'Avila Oliveira

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

DIA 10

19:00hs - FitDance Especial da CAA-PR

20:00hs - Na Cozinha com a CAA-PR

DIA 11

9h00 – Lançamento do vídeo dos Corais da CAA-OABPR em comemoração ao Dia do Advogado

DIA 12

19:00hs - Corrida Legal Especial

20:00hs - Na Cozinha com a CAA-PR

DIA 13

19:00hs - Yoga Especial

20:00hs - Na Cozinha com a CAA-PR

DIA 14

19h00 às 21h00 – Programação Comissão de Assuntos Culturais

Live com o resultado do Concurso Melodias e Poesias

PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA

Dia 11

19h30 – Culto Ecumênico com Dom José Antônio Peruzzo na Catedral de Curitiba via YouTube.

Dia 12

20h – Culto com Pastor Eduardo Zdrojewski na 1ª Igreja Evangélica Quadrangular via Youtube

Dia 15

19h30 – Culto com Pastor Michel Piragini na Primeira Igreja Batista via Rede Super TV – canal 31.1, Rádio Marumbi FM, YouTube e Facebook



Comissão de Assuntos Culturais

Comissão de Direito e Liberdade Religiosa



OAB Paraná propõe ampliação das investigações no âmbito da Lava Jato

Durante a sessão do Conselho Federal do dia 7 de julho, que debateu requerimento de apuração de denúncias de supostas práticas ilícitas da operação Lava Jato de Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo, a bancada paranaense, composta pelos conselheiros José Augusto Araújo de Noronha e Airton Molina e pela conselheira Graciela Marins, apresentou voto divergente. A bancada paranaense defendeu a ampliação das investigações, uma vez que também há notícias de outras possíveis irregularidades quando da visita da Procuradoria Geral da República à força tarefa do Paraná.

O conselheiro Airton Molina citou em seu voto: “O Ministério Público Federal, nos últimos anos, foi protagonista de diversas investigações e ações que culminaram com a prisão de autoridades e empresários corruptos, com a devolução de valores elevados aos cofres públicos e com acordos de leniência e delação

que desvendaram enorme teia de relações antirrepublicanas de assalto aos cofres públicos”.

Molina lamentou que de uma hora para outra tudo seja posto em xeque e a direção outrora adotada, de combate implacável aos atos de corrupção, pareça encontrar outro rumo, de enfraquecimento da atuação das investigações e busca de punições a quem delinuiu no desvio de recursos públicos.

“Não é essa a direção que a advocacia quer e é preciso que a manifestação do Conselho Federal esteja em sintonia com os anseios da classe, que quer, sim, uma OAB independente e equilibrada, sem qualquer compromisso partidário ou pessoal, com quem quer que seja. Que haja atuação firme no sentido de coibir e punir a corrupção, dentro do respeito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, sem uso de provas ilícitas e respeitando-se a presunção de inocência. Mas isso está longe de



Molina: Ações que desvendaram relações antirrepublicanas e culminaram com a prisão de corruptos não devem ser postas em xeque

permitir que a instituição atue para colocar em dúvida decisões judiciais transitadas em julgado, ou que pas-saram pelo crivo do contraditório e estão escoradas em provas robustas”, completou.

O conselheiro Ulisses Rabaneda, da OAB-MT, um dos autores do requerimento inicial, levantou questão de ordem, sustentando que o voto do Paraná só poderia ser apreciado em uma sessão futura. As bancadas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Roraima, Paraíba e Bahia acompanharam o Paraná, no sentido de que o voto fosse debatido na própria sessão, mas prevaleceu a questão de ordem. Assim, o tema voltará à pauta na próxima sessão do Pleno do Conselho Federal.

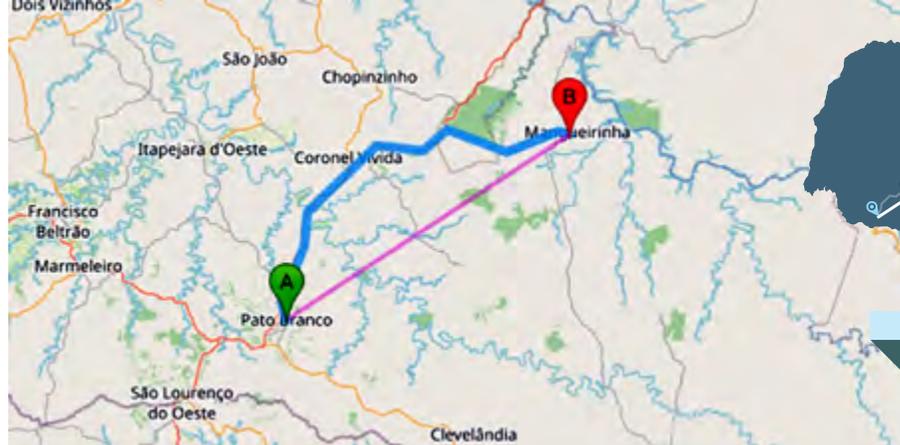
Comitê recomenda mais transparência sobre gastos para combater a covid-19

O Comitê de Olho na Transparência, formado pela OAB-PR, CRC-PR, Corecon-PR e Sescap-PR, enviou a prefeitos de 51 municípios do Paraná um pedido para que os respectivos portais da transparência apresentem com maior visibilidade e detalhamento as informações relativas aos gastos extraordinários feitos para combater a covid-19. A mensagem recomenda a criação de um campo específico para os gastos de combate à pandemia. Nesse canal devem ser disponibilizadas as informações quanto aos gastos para prevenção, contenção e tratamento da doença, incluindo todas as eventuais contratações com a íntegra dos procedimentos administrativos correspondentes.



Grupo mantém reuniões por videoconferência

“Montamos um planejamento de fiscalização dos portais dos 399 municípios do Paraná, tomando como referência a normativa do Tribunal de Contas, que preconiza a divulgação destacada dos gastos com a covid-19”, explicou a coordenadora do Comitê, Maria Fernanda Maluta.



Distância entre Mangueirinha e Pato Branco

- em linha reta: 57,75 Km
- de condução: 77 Km
- tempo aproximado: 1h13min

Seccional requer revisão das competências da Justiça Estadual em matéria previdenciária

A OAB Paraná vai apresentar um pedido de providências ao Conselho da Justiça Federal para que reveja os critérios de definição das comarcas com competência federal delegada para processamento e julgamento de causas de matéria previdenciária. A OAB requer que se estabeleça claramente que o critério para cálculo da distância de 70 quilômetros, previsto na resolução 603/2019-CJF, seja pelo trajeto terrestre, considerando as vias públicas de ligação entre as cidades, e não em linha reta, como considerou o Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

De acordo com a resolução do CJF, o exercício da competência delegada é restrito às comarcas estaduais

localizadas a mais de 70 quilômetros do município sede da vara federal cuja circunscrição abrange o município sede da comarca. Para isso, deve-se levar em consideração a distância entre o centro urbano do município sede da comarca estadual e o centro urbano do município. Ao definir as comarcas com competência delegada nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o TRF4 calculou a distância utilizando parâmetros do IBGE, em linha reta entre as cidades, desconsiderando o trajeto real pelas vias terrestres existentes.

A OAB Paraná apresentou o pleito de revisão do critério de medição em linha reta diretamente ao TRF4. Porém, o Tribunal indeferiu o pedi-

do da OAB sob o argumento de que esse foi o critério orientado na resolução do CJF. Por isso, a seccional solicitará a revisão do entendimento em âmbito federal.

“O critério de medir as distâncias em linha reta, sem observar o trajeto efetivo de deslocamento dos jurisdicionados e advogados por via terrestre, apresenta-se, em nosso modo de entender, injusto, desconsiderando a finalidade da orientação do Conselho da Justiça Federal, que foi assegurar a facilidade de acesso à justiça”, afirmou o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles. O pedido de providências baseia-se também em parecer da Comissão de Direito Previdenciário da OAB Paraná.

Não há incidência de ISS sobre honorários de sucumbência, conclui parecer

Não há incidência de ISS sobre valores a título de sucumbência, eis que advogado não presta serviço ao terceiro sucumbente, e, portanto, não possui qualquer relação jurídica de natureza contratual com o mesmo. Por consequência, não há previsão legal para emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

Com base nesse parecer, o Conselho Pleno da OAB Paraná respondeu a uma consulta do advogado Eduardo Tobera Filho, de interesse para toda a classe da advocacia.

De acordo com o parecer, elaborado pelo conselheiro Fábio Grillo, a relação entre a parte que sucumbiu e o advogado beneficiário da verba de sucumbência é uma decorrência direta da aplicação da legislação processual

civil, sem vínculo ou manifestação de vontade. Ele diz ainda que não há incidência de ISS sobre verbas sucumbenciais por ausência de subsunção tributária, em especial se considerados o aspecto material e a base de cálculo extraídos do artigo 156, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o item 17.14 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

Conforme o parecer, não havendo incidência de ISS sobre os valores a título de sucumbência, por consequência não há obrigatoriedade de emissão de nota fiscal em contrapartida ao recebimento.

CONFIRA A ÍNTEGRA DO PARECER





“ Na advocacia é permitida a publicidade, que tem caráter informativo, discreto e sóbrio. Já a propaganda, com mensagens mais agressivas, é vedada.”

André Portugal Cêzar,
presidente da 1ª Comissão
de Fiscalização do
Exercício Profissional



“ O que pedimos aos colegas é que sempre que se depararem com essas situações comuniquem a OAB Paraná para que possamos atuar de forma ágil.”

Roberto Bona Júnior,
coordenador de
Fiscalização da OAB Paraná

Justiça proíbe empresa de captar ações

NO PARANÁ, COMISSÕES DA SECCIONAL FAZEM FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA CONTRA O EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Uma importante vitória foi obtida pela advocacia no combate às atividades de empresas que promovem publicidade abusiva e mercantilização vulgar e ilegal da profissão. A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) deu provimento ao agravo de instrumento da Ordem dos Advogados do Brasil para determinar que o portal Liberfly se abstenha de praticar qualquer ato de anúncio, publicidade ou divulgação de oferta de serviços consistentes na angariação ou captação de clientela, inclusive redes sociais e internet.

Ary Raghiant Neto, secretário-geral adjunto da OAB Nacional e coordenador nacional de fiscalização da atividade profissional da advocacia, destaca a importância da vitória. “A decisão unânime do TRF2 reforça a compreensão de que o exercício da atividade profissional é privativa de advogado, nos termos da Lei 8.906/94, bem como surge como um precedente qualificado para que o sistema OAB possa enfrentar a proliferação de empresas que estão a oferecer serviços jurídicos de maneira ilegal em todo o país. Estamos atentos e vamos continuar lutando para combater essa prática, valorizando o advogado”, afirmou ele.

PARANÁ

Para André Portugal Cezar, presidente da 1ª Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB Paraná, a atuação da seccional tem sido combativa, não só com angariadores, mas também com empresas que fazem captação, inclusive exercendo ilegalmente a profissão.

“Estivemos em Paranavaí e, ao lado da comissão de fiscalização da subseção, fizemos uma operação em um sindicato local. Isso porque tivemos notícia de que havia uma pessoa captando associados para ingressar com ações, no caso referentes a salário-educação. Verificamos

que, de fato, havia um angariador. Nas diligências, descobrimos que o angariador nem é advogado, mas trabalha para um escritório gaúcho. Estamos, claro, tomando as medidas cabíveis. Nesse caso, além da captação, detectamos o exercício ilegal da profissão”, relata.

Portugal Cezar destaca que não raro a comissão identifica associações abertas com a finalidade única e exclusiva de captar clientes. “Outra situação complexa é a atuação de sindicatos. Eles devem atuar dentro de sua função, que é tratar da relação entre empregados e empregadores no âmbito trabalhista. Os sindicatos têm o dever de fornecer uma assessoria jurídica, que deve ser gratuita para os sindicalizados. Contudo, isso nem sempre ocorre. São frequentes os casos em que o sindicato opera como captador de clientes”, pontua, lembrando que a captação é uma forma de mercantilização da advocacia que traz consigo outras práticas vedadas pelo Código de Ética, sublinha. “Exemplo disso é a propaganda. Na advocacia é permitida a publicidade, que tem caráter informativo, discreto e sóbrio. Já a propaganda, com mensagens mais agressivas, é vedada”.

O advogado Roberto Bona Júnior, que integra o Conselho da OAB Paraná e é coordenador de fiscalização, destaca que a angariação feita por empresas é a que mais causa danos à classe. “A fiscalização do exercício profissional tem atuado de maneira ostensiva na luta contra esse tipo de empresa, que ao meu ver é a que mais prejudica a advocacia. Infelizmente, elas têm se proliferado cada vez mais, mas estamos atentos e tomando as medidas cabíveis para combater toda e qualquer prática que viole ou prejudique a nossa classe. O que pedimos aos colegas é que sempre que se depararem com essas situações comuniquem a OAB Paraná para que possamos atuar de forma ágil”, pede.

(Com informações do CFOAB)

Diretoria atua para defender prerrogativas da advocacia

A OAB PARANÁ FOI ACIONADA E AGIU INTENSAMENTE PARA GARANTIR DIREITOS DE ADVOGADAS E ADVOGADOS NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO

Penhora dos valores referentes a honorários sucumbenciais

Após solicitação da OAB Paraná, uma advogada de Rolândia teve o deferimento da penhora on-line dos valores referentes a honorários sucumbenciais. Anteriormente, o pedido da profissional havia sido negado sob o argumento de que a pandemia do coronavírus teve impacto na economia do país, o que levaria à presunção da dificuldade financeira do devedor.

Diante dos fatos, a OAB Paraná prestou apoio à advogada por meio da Diretoria de Prerrogativas e apresentou a solicitação em juízo destacando o caráter alimentar dos honorários requeridos.

“Importante ressaltar que os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de caráter alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza”, afirmou o diretor de prerrogativas da seccional, Alexandre Salomão, no ofício dirigido ao Juízo da Vara Cível de Rolândia.

.....

“ Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de caráter alimentar.”

Alexandre Salomão,
diretor de
Prerrogativas
da OAB
Paraná

Notícia de crime por abuso de autoridade perante o MP-PR

Atendendo pedido de providências de um advogado que teve as prerrogativas violadas ao ser impedido de acessar um cliente custodiado, sob a justificativa de “não ostentar procuração para atuação”, a Diretoria de Prerrogativas protocolou notícia de crime perante o Ministério Público do Paraná por abuso de autoridade.

A autoridade policial que negou o acesso do advogado ao cliente afirmou que, para comunicar-se com o cliente preso, seria necessário o protocolo de um pedido escrito e que ele mesmo analisaria na sequência. Ao afirmar à autoridade policial que a ação configurava abuso de autoridade, o advogado foi expulso da repartição pública.

Ao contatar a autoridade policial para averiguar a situação, a Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais foi informada que o acesso ao preso não estava sendo negada, mas que o advogado deveria mostrar uma procuração. Em resposta à afirmação, o advogado designado pela OAB Paraná para acompanhar o caso fez a leitura do art. 7, II, da Lei nº 8.906/94, que sustenta não se fazer necessária procuração nesta hipótese. Mesmo assim, o delegado afirmou que não mudaria sua posição.

Assistência para garantir expedição de alvará

A Diretoria de Prerrogativas obteve êxito em novas assistências prestadas a advogados que solicitaram auxílio da seccional frente à morosidade da expedição do alvará.

Um dos casos tratava-se de pedido de providências formulado em face do Juízo do 5º Juizado Especial Cível de Curitiba. O requerente pleiteou expedição de alvará nos autos do processo, conclusos há dois meses sem qualquer manifestação. Após a intervenção da OAB, o alvará foi expedido.

No segundo caso, o pedido de providências foi protocolado em face da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Da mesma forma, não houve cumprimento da ordem judicial, embora tenha sido determinada a expedição de alvará. A liberação dos valores ocorreu após ofício encaminhado ao chefe de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.



O Exercício das Prerrogativas em tempos de Pandemia



Júlio Cesar Brotto

Advogado inscrito na
OAB Paraná sob nº 21.600

Especialista em Direito Civil pela FGV

Conselheiro titular da OAB Paraná
(2017/2019 e 2019/2021)

Ao se abordar o tema atinente às prerrogativas dos advogados, invariavelmente surge a invocação ao art. 133 da Constituição Federal, segundo o qual “*O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.*”

Procurei evitar a referência ao dispositivo neste singelo artigo para não cair no lugar comum. Mas ao redigi-lo, entendi a razão pela qual ele é tantas vezes repetido: a nós, advogados, não nos resta alternativa senão estarmos constantemente lembrando da nossa própria *indispensabilidade*.

A questão é impressionantemente ampla. O exercício das prerrogativas, assim como as criativas formas de tentativas de sua violação, manifestam-se sob os mais variados matizes. Para escolher um, falemos, por ora, das formas de comunicação dos advogados com Magistrados, Juízes de primeiro grau e Desembargadores, em tempos de pandemia.

Para além da previsão constitucional, o nosso Estatuto de regência – Lei 8.906/94 – assegura ao advogado o direito de “*dirigir-*

se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada.” (art. 7º, VIII). E se a um direito usualmente corresponde um dever, a Lei Orgânica da Magistratura exige o trato com urbanidade e o “*atendimento (atender) aos que o procurarem, a qualquer momento, quando se trata de providência que reclame e possibilite solução de urgência.*” (art. 35, IV).

Naturalmente que não se pode prescindir do bom-senso, da educação e da urbanidade. Do mesmo modo que os Advogados não gostam de clientes que irrompem seus escritórios sem prévio agendamento, naturalmente que se deve buscar o prévio agendamento da entrevista com o magistrado, notadamente diante da verdadeira *carga oceânica* de processos que eles necessitam enfrentar, para o que se exige reflexão e concentração.

Ainda que esteja na lei, ou melhor, *nas leis* e na Constituição, há quem possa objetar que o Advogado fala nos autos, por petição, e que, portanto, não haveria necessidade do contato

peçoal com o julgador. Essa infeliz concepção somente é possível por quem desconhece a realidade da vida, ou por quem queira justificar, na soberba ou na insegurança, o encapulsamento em gabinete.

Em análise de *pedido de providências*, o Conselho Nacional de Justiça contribuiu brilhantemente no esclarecimento da questão, dizendo que “*No Estado Democrático de Direito vige o princípio do acesso à justiça, que não se esgota na possibilidade de ingresso com a ação judicial. O advogado representa a parte que busca prestação jurisdicional. É, portanto, dever do magistrado atendê-lo (artigo 35, IV, da LOMAN). A entrevista pessoal do magistrado com os advogados das partes é também uma forma de colher os interesses dos litigantes e auxilia na resolução da lide sociológica - diversa da lide processual -, a qual, se não adequadamente tratada, não resolve definitivamente o litígio.*”¹

JOSÉ PAULO BALTAZAR JÚNIOR corrobora essa orientação. Referindo-se ao atendimento pessoal, diz que “*Geralmente, o efeito da conversa é positivo para a imagem da instituição e tranquilizador para o advogado ou parte. O juiz não pode colocar-se como um senhor do castelo Kafkiano, inacessível para o cidadão. Ao contrário, o papel do Judiciário na preservação da democracia também decorre do fato de que é um foro público de discussão ao qual todo cidadão pode ter acesso e influenciar, sendo ouvido, o que ocorre com mais dificuldades no legislativo e no Executivo.*” E que “*por dever de ofício o juiz precisa saber ouvir, o que implica, então, receber os advogados para que possam eles dizer o que for necessário, não se podendo agir sempre com desconfiança, como se toda aproximação visasse a fins escusos.*”²

A despeito da previsão legal e das absolutamente justificadas razões pelas quais os magistrados devem receber pessoalmente os advogados, o fato é que, mesmo antes da pandemia causada pela *covid-19*, muitas vezes isso se traduzia em hercúlea tarefa. E se antes já era difícil, o atual cenário de isolamento social e de fechamento físico da estrutura do Poder Judiciário acabou por fornecer, a quem dela queira fazer uso, uma aparente justificativa para não o fazer.

Ocorre que o bom exemplo que vem sendo dado pela maioria dos juízes neste particular momento da história da humanidade demonstra justamente o oposto. Se hoje o contato presencial é inviável por imperativo sanitário, o contato virtual, direto, tornou-se muito mais fácil. *Zoom, googlemeet, webex, teams*, sem falar no conhecidíssimo *whatsapp* são exemplos de algumas das ferramentas colocadas à disposição de advogados e que vêm sendo utilizadas por magistrados para um rápido e eficaz contato com os advogados. Tendo apenas uma tela de celular ou de computador a separar os interlocutores, a experiência recente tem demonstrado a eficácia desse mecanismo, que, espera-se, seja cada vez mais adotado. A Justiça sai ganhando.

“ A despeito da previsão legal e das absolutamente justificadas razões pelas quais os magistrados devem receber pessoalmente os advogados, o fato é que, mesmo antes da pandemia causada pela covid-19, muitas vezes isso se traduzia em hercúlea tarefa.”

1. CNJ - PP - Pedido de Providências - Conselheiro - 0004620-26.2016.2.00.0000 - Rel. DALDICE SANTANA - 31ª Sessão Virtual - julgado em 15/02/2018;

2. JÚNIOR, José Paulo Baltazar. Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional. Verbo Jurídico, 2013, p. 98/99.



.....

“Esse novo processo aperfeiçoará a gestão dos recursos da OAB Paraná, auxiliará na tomada de melhores decisões e garantirá uma administração ainda mais transparente.”

*Rodrigo Sánchez Ríos,
secretário-geral
da OAB Paraná*

TRANSPARÊNCIA

Seccional implementa novo portal de compras

Visando aprimorar os controles internos e por consequência a transparência, a OAB Paraná irá implementar nos próximos meses um novo portal de fornecedores. A partir de um estudo das necessidades para o aperfeiçoamento do processo de compras, a seccional contratou um novo software para auxiliar a escolha dos seus fornecedores. O software possibilita que vários fatores sejam analisados em conjunto, antes da contratação, tais como, histórico da empresa, capacidade de fornecimento, regularidade fiscal, qualidade dos produtos, além das melhores condições de prazo e preço.

Tais análises, feitas de forma sistematizada, permitirão uma melhor destinação dos recursos de forma a cumprir com o rigor e a transparência que o processo demanda. O

diretor tesoureiro da seccional, Henrique Gaede, esclarece que a iniciativa contempla um dos objetivos da atual gestão, o de aumentar o grau de transparência e de confiabilidade das informações. “O novo software oferecerá mais segurança nos controles, indicando a melhor compra, valorizando com isso a contribuição que cada advogado faz, através do pagamento de suas anuidades.”

“Esse novo processo aperfeiçoará a gestão dos recursos da OAB Paraná, auxiliará na tomada de melhores decisões seja da perspectiva da higidez dos fornecedores contratados, seja do melhor custo benefício para a Seccional e, tão importante quanto, garantirá uma administração ainda mais transparente”, frisa o secretário-geral da OAB Paraná, Rodrigo Ríos.

“Já temos as empresas contrata-

das para o implementação desse sistema. Teremos uma rotina de procedimentos a cumprir nos próximos três meses e acreditamos que até outubro o processo esteja concluído. A partir daí teremos o processo de cadastramento de fornecedores para bens e serviços que a OAB necessita, explica Gaede.

O novo software tem entre as funcionalidades a criação de mapas de cotação que permitem escolher a melhor configuração de proposta de compras, fornecendo comparações por custo. A gestão automatizada garante que apenas fornecedores com a documentação em dia possam participar de cotações. Os fornecedores interessados em vender fazem um cadastro através do site da OAB Paraná, e quando houver necessidade de cotação são convidados a participar do processo licitatório.



“Além de coroar todo o trabalho realizado, a aprovação das contas demonstra o respeito no trato dos valores arrecadados e atesta a forma que eles são aplicados para benefício da advocacia paranaense.”

*Henrique Gaede,
diretor tesoureiro da OAB Paraná*



“A OAB Paraná tem compromisso claro com a ética e a transparência e essa postura baliza as diretorias responsáveis por sua gestão.”

*José Augusto Araújo de Noronha,
ex-presidente da seccional e atual diretor
tesoureiro do Conselho Federal da OAB*

Conselho Federal aprova com louvor prestação de contas da OAB Paraná

A Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB aprovou a prestação de contas da OAB Paraná referente ao exercício financeiro de 2018, destacando o “excelente resultado operacional” da seccional. No acórdão, o colegiado atesta também a regularidade e o total atendimento aos requisitos do Provimento 101/03, com a aplicação correta dos recursos arrecadados. As contas se referem ao último ano da gestão do ex-presidente José Augusto Araújo de Noronha, que teve como diretor tesoureiro o advogado Fabiano Augusto Piazza Baracat.

Anualmente, a OAB Paraná envia ao Conselho Federal toda a documentação e os relatórios previstos no Provimento 101/2003. Uma extensa relação de documentos é exigida para avaliar a gestão financeira, contábil e orçamentária das seccionais. A prestação de contas passa inicialmente

pela análise da Controladoria do Conselho Federal e depois, feitas eventuais diligências, é encaminhada para votação na Câmara do CFOAB.

O atual diretor tesoureiro da OAB Paraná, Henrique Gaede, parabenizou a diretoria anterior pela aprovação das contas de 2018, principalmente por conta dos votos de louvor destacado pelo conselheiro responsável pela relatoria do processo. “Sei da importância da aprovação das contas dentro do rigor que elas são analisadas, principalmente quando se encerra uma gestão, porque além de coroar todo o trabalho realizado, demonstra o respeito no trato dos valores arrecadados, e a forma que eles são aplicados para benefício da advocacia paranaense”, afirmou Gaede.

Noronha, presidente da seccional na gestão 2016-2018 e atual diretor-tesoureiro do Conselho Federal, consi-

dera que a responsabilidade na gestão é fruto do trabalho de muitos advogados. “Atuamos em grande sintonia, diretores, conselheiros e presidentes de subseção, todos com o intuito de servir voluntariamente a nossa classe e de manter o bom legado que recebemos das gestões anteriores. A OAB Paraná tem compromisso claro com a ética e a transparência e essa postura baliza as diretorias responsáveis por sua gestão”, declarou ele.

O ex-presidente Noronha disse ainda que “a aprovação das contas com voto de louvor pelos pares de outras seccionais demonstra que a seccional paranaense é um exemplo a ser seguido de gestão austera e que conseguiu melhorar todas as subseções do estado”. E completou: “Se conseguir levar para o Conselho Federal da OAB as práticas de gestão da OAB Paraná, será um grande legado”.



Advocacia unida para reduzir as DESIGUALDADES



Por meio das suas comissões, a OAB Paraná trava uma luta incansável e permanente pelos direitos das minorias, com iniciativas e debates que buscam romper estigmas e combater a discriminação. Negros, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência são alguns desses grupos afetados por um processo histórico e cultural excludente, mas que aos poucos vêm ganhando visibilidade graças à resistência e perseverança de uma advocacia engajada nas causas sociais.

Vozes ressonantes pela diversidade sexual

Por **Maria Sandra Gonçalves**

Dia do Orgulho LGBTI+, celebrado a 28 de junho, foi comemorado pela OAB Paraná com uma campanha elaborada pela Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero para destacar a relevância da luta contra toda e qualquer perseguição, pública ou privada, àqueles que buscam o direito de serem quem são.

“É data que rememora a revolta de Stonewall, que abriu espaço para tratarmos da luta pelos direitos da diversidade sexual e de gênero, com mais respeito e mais igualdade”, afirma o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles, em referência à resistência contra as invasões policiais ocorridas em 1969 ao Bar Stonewall Inn, localizado no Greenwich Village, em Nova York.

Embora outros atos contra a discriminação já tivessem sido registrados, a revolta de Stonewall estabeleceu um marco na luta por igualdade, respeito e liberdade. “A OAB Paraná tem orgulho de ser aliada da causa LGBTI+ e de historicamente defender os princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação. Toda a forma de amor merece defesa”, ressalta Marilena Winter, vice-presidente da OAB Paraná, no vídeo da campanha.

O vídeo reuniu declaração de presidentes de várias comissões da OAB Paraná, numa demonstração de que todos fazem coro pelo fim das discriminações.

A presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero, Ananda Hadah Rodrigues Puchta, agradeceu a todos os aliados e aliadas da causa que se colocaram ao lado da comissão no Dia do Orgulho LGBTI+. “É pela defesa da igualdade, do respeito e dos direitos humanos que construiremos uma sociedade justa e solidária”, afirmou.

Veiculado pelas redes sociais da seccional no dia 28 de junho, o vídeo reúne ainda mais 25 declarações representando diversas comissões, todas se colocando como aliadas da causa LGBTI+ ▶



“É pela defesa da igualdade, do respeito e dos direitos humanos que construiremos uma sociedade justa e solidária”.

Ananda Puchta, presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB Paraná.

Comissão da Advocacia Iniciante (Wagner Maurício);
Comissão de Assuntos Culturais (Carmem Íris Nicolodi);
Comissão da Advocacia Pública (Marcelo Gorski Borges);
Comissão de Propriedade Intelectual (Marcelle Espíndola Barros);
Comissão da Criança e do Adolescente (Bruna Saraiva);
Comissão de Defesa dos Honorários Advocatícios (Débora Ling);
Comissão de Direito Empresarial (Gustavo Teixeira Villatore);
Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa (Juliana Prost);
Comissão de Igualdade Racial (Andreia Cândida Vitor);
Comissão da Advocacia Colaborativa (Maria Amélia Casanova);
Comissão de Direito Bancário (Luiz Fernando Dietrich);
Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro (Leandro Alberto Bernardi);
Comissão de Estudos sobre Serviços de Transporte e Logística (Carla Afonso de Oliveira Pedroza);
Comissão de Direito Securitário (Luiz Assi);
Comissão de Direito Eleitoral (Leandro Souza Rosa);
Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero (Helena Rocha);
Comissão da Advocacia Criminal (Débora Normanton Sombrio);
Comissão de Direito Ambiental (secretária) (Alessandra Galli Aprá);
Comissão da Mulher Advogada (Mariana Lopes da Silva Bonfim);
1ª Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional (André Portugal Cezar);
Comissão de Advogados Empregados das Estatais (Valdirene Pinheiro);
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (Giuliana Larissa Pitthan de Oliveira Almeida Bueno);
Comissão de Política sobre Drogas (Luiz Carlos Hauer);
Comissão de Direito à Saúde (Renata Farah).





Para pessoas com deficiência, dificuldades potencializadas



Por **Maria Sandra Gonçalves**

Com a pandemia de covid-19, as desigualdades entre as minorias ficaram mais evidentes. Para as pessoas com deficiência, as dificuldades foram potencializadas. Ficou mais difícil conseguir ajuda para atravessar a rua ou vencer obstáculos urbanos; os menus digitais em PDF, sem adaptação em áudio, impedem o acesso ao conteúdo; o uso de máscaras impossibilita a leitura labial e até os equipamentos cobertos de plástico, como os caixas eletrônicos, atrapalham a digitação de senhas.

A falta de atendimento específico para a obtenção de benefícios previdenciários também tem sido um dos problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência.

Os impactos da pandemia no cotidiano das pessoas com deficiência foi tema de um debate online promovido pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB Paraná. Tomaram parte da live Berenice Reis Lessa, presidente da comissão da seccional e membro da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do CFOAB; as advogadas Melize Oliveira Pontes, Erelisa de Souza Vieira Bazan e Solange Teixeira Carrilho Filon, membros da comissão; e a secretária-geral da OAB São José dos Pinhais, Cris-

thiane Kulibaba Ishi. A transmissão teve comunicação em libras feita pela instrutora e tradutora Daniela Gotardo Veloso.

O ponto de partida da apresentação foram os desafios impostos pela pandemia às pessoas com a deficiência, sobretudo para o acesso a determinados recursos tecnológicos. Em sua apresentação, Berenice destacou que o evento enquadra-se nas ações da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que integra o Pacto Global da ONU. “Nos baseamos nos princípios do Pacto Global e da inclusão”, destacou ela ao falar sobre o trabalho da OAB Paraná e lembrar do Centro de Inclusão que funciona na seccional e do Projeto Empregabilidade, criado em 2019.

“Isso muitas vezes passa despercebido por quem desconhece as limitações das pessoas com deficiência”, mencionou uma das pessoas que acompanhou a live. “Para mim foi muito interessante e serviu como aprendizado”, comentou outra. “Achei maravilhosa a forma muito inteligente com que foram expostos os problemas e dificuldades existentes”, citou uma terceira. O aspecto da educação também foi lembrado por quem acompanhou o debate: “Estamos muito preocupados com o acesso à educação das pessoas com deficiência. Foram excluídas; houve retrocesso!”



“ Nos baseamos nos princípios da inclusão e do Pacto Global da ONU.”

Berenice Reis Lessa, presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB Paraná

Mais atenção à pessoa e à advocacia idosa

Por **Ana Luzia Palka**

A Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB Paraná reuniu informações que auxiliam os profissionais com mais de 60 anos a exercer a advocacia durante o período da pandemia de covid-19. São normas, ferramentas e serviços que facilitam o exercício profissional, especialmente nesse momento em que os atos judiciais estão sendo feitos de forma remota e com o uso de tecnologias digitais.

“Percebemos como está sendo difícil exercer o ofício nesse período de pandemia, adicionando-se todas as outras circunstâncias ligadas a ela. Por isso, pensamos na questão da acessibilidade da advogada e do advogado idoso”, explica a presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, Juliana Prost.

“Quando falamos em acessibilidade, não estamos nos referindo apenas ao acesso a prédios e espaços públicos, mas também de acesso à tecnologia, comunicação e



“Quando falamos em acessibilidade, não estamos nos referindo apenas ao acesso a prédios e espaços públicos, mas também ao acesso à tecnologia, comunicação e informação.”

Juliana Prost, presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB Paraná

informação, a fim de aumentar a qualidade de vida e de trabalho desses advogados”, diz Juliana, lembrando que os serviços devem estar acessíveis a fim de promover a inclusão de idosos com diferentes necessidades e graus de capacidade.

Além das informações relacionadas aos atos judiciais, a comissão destaca também os serviços oferecidos pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná durante a crise do coronavírus. Entre eles está um auxílio extraordinário de subsistência, no valor de R\$ 600,00, para ajudar os advogados que comprovarem dificuldades em adquirir alimentos.





Direitos da advocacia durante a pandemia:

- ▶ O sistema eletrônico da Justiça Federal (eproc – 4ª Região) possui uma nova ferramenta “Petição Eletrônica – Pedido de TED” que permite ao advogado da parte indicar as contas bancárias para pagamento dos valores devidos em RPVs ou precatórios e dos honorários. Através dessa mesma ferramenta o advogado também pode realizar a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- ▶ Na Justiça Estadual, o advogado pode peticionar nos autos indicando as contas para a realização da transferência do crédito judicial. A expedição de alvarás é prioridade judicial, conforme determina o Decreto Judiciário nº 227/2020-D.M.
- ▶ É possível solicitar, durante a fluência do prazo, a sua suspensão para apresentar contestação, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, defesas preliminares de natureza cível e criminal (também nos casos em que os referidos atos devam ser praticados em audiência, ou que exijam coleta prévia de provas), informando ao juízo a impossibilidade de praticar tais atos. (art. 2º, § 3º, do Decreto Judiciário nº 227/2020-D.M).
- ▶ O Tribunal de Justiça do Paraná dispõe de canais de atendimento (telefone, e-mail, whatsapp e/ou skype) que podem ser encontrados no site: <https://coronavirus.tjpr.jus.br/>. Caso o advogado não esteja conseguindo acesso, é possível registrar a ocorrência através do e-mail telecovid@tjpr.jus.br.
- ▶ Na Justiça do Trabalho, há determinação para que sejam incluídas em pauta as audiências de instrução ou unas. Assim, cabe aos advogados, caso entendam não ser viável a realização de tais audiências, de forma telepresencial, informar, por petição, que não têm interesse em tal realização, pela dificuldade da parte, do advogado ou das testemunhas para a prática de tal ato. Caso uma das partes apresente a discordância com a realização de audiência telepresencial, esta não se realizará. O entendimento que tem sido apresentado em reuniões telepresenciais, com juízes e desembargadores da 9ª Região, é que as partes não poderão ser prejudicadas nesse momento, por não terem a possibilidade de participar, através de meios adequados de informática, de uma audiência telepresencial.
- ▶ A CAA-PR está disponibilizando para advogadas e advogados paranaenses, que não possuam capacidade financeira para aquisição de alimentos, um voucher ou ticket alimentação de R\$ 600 que será pago em duas parcelas de R\$ 300, nos termos da Resolução 01/2020.

Direitos da Pessoa Idosa

- ▶ Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, inclusive, nos processos judiciais (Lei 13.466/2017).
- ▶ O CNJ recomenda aos serviços notariais e de registro do Brasil, a adoção de medidas preventivas para a coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência nas hipóteses relacionadas à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento da pessoa idosa. Assim, havendo indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Municipal do Idoso, Defensoria Pública, Polícia Civil ou Ministério Público.



▶ As informações compiladas pela Comissão foram tema de uma campanha nas redes sociais da OAB Paraná para que as pessoas idosas e a advocacia idosa aproveitem seus direitos e suas prerrogativas.



ESTATUTO DE IGUALDADE RACIAL:

10 anos depois população negra viveu avanços, mas ainda enfrenta grandes desafios



Por **Joana Neitsch**

A população brasileira é composta por 55% de pretos e pardos e grande parte deles vivencia o cenário da base da pirâmide das disparidades sociais. Ao mesmo tempo em que celebra uma década de criação do Estatuto de Igualdade Racial, o país ainda é confrontado com duros índices que escancaram o tamanho da diferença e a persistente discriminação.

Segundo o Informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, divulgado em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 32% dos negros e pardos vivem abaixo da linha da pobreza no Brasil. A taxa de analfabetismo chega a 9,1% nesse grupo e apenas 29,9% dos cargos gerenciais no país são ocupados por pessoas pretas ou pardas e, na política, a representatividade é de apenas 24%.

A presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB Paraná, Andreia Vitor, considera que o Estatuto de Igualdade Racial é um marco histórico. “Precisamos de instrumentos para aprimorar a luta por igualdade racial e o estatuto é um grande instrumento”. Para a advogada, o grande desafio é difundir o conhecimento sobre o dispositivo. “Precisamos levar além dos bancos acadêmicos. É uma lei que precisa ser tão usada quanto o Código de Defesa do Consumidor”, salienta.

Para o advogado Nei Luiz Moreira de Freitas, membro consultor da Comissão de Igualdade Racial e presidente da Comissão da Verdade da Escravidão Negra, a existência de um Estatuto da Igualdade Racial no Brasil só confirma o quanto a sociedade brasileira é desigual. “Ao contrário do que o antropólogo Gilberto Freyre dizia, não vivemos uma democracia racial, o que é realmente muito triste. E é somente com a igualdade que teremos uma democracia plena”, pontua.





MOMENTO DE REFLEXÃO

Durante um seminário on-line em comemoração aos 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial realizado no mês julho, o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles, fez uma reflexão sobre os resultados da lei nesse período. “Dez anos significam um espaço de tempo considerável e temos que refletir. Que medidas nós da sociedade civil podemos adotar para contribuir? Que cobranças temos que fazer das autoridades públicas sobre medidas que ainda não foram implementadas?”, ponderou o presidente da seccional. Ele ressaltou ainda que não basta a lei existir se não tiver efetividade. “O instrumento legal é importante, mas de nada adiantam preceitos redigidos se na prática vemos pouca efetividade naquilo que a lei prevê”, observou o presidente da seccional.

“A OAB tem o papel também de ser um veículo de conscientização para a necessidade de efetivarmos a igualdade em todos os sentidos. Temos um compromisso com a defesa daquilo que a nossa Constituição determina, que no artigo terceiro está elencado entre os objetivos da República: buscar permanentemente a promoção do bem-estar de todos sem qualquer preconceito. Assim como o artigo 5º estabelece que todos são iguais perante à lei”, lembrou Telles.

MAIS DO QUE COTAS

A criação de cotas afirmativas para ingresso em universidades públicas e nos concursos públicos foram um avanço nesse período. Mas Freitas observa que ainda há poucas iniciativas nessa linha em instituições privadas. Além disso, as cotas seriam apenas parte das políticas públicas. “Ações afirmativas não se resumem a cotas, mas também devem ser ações que promovam a cultura, a saúde, a segurança, o trabalho, a moradia, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, entre outras ações voltadas para população negra previstas no Estatuto”, explica o advogado.

As comunidades de quilombolas, por exemplo, têm o direito à propriedade de suas terras, que é previsto na Constituição, questionado. Muitas ainda não são reconhecidas como proprietárias de terras que seus povos ocupam há gerações e estão discutindo a titularidade em juízo.



“Ao contrário do que o antropólogo Gilberto Freyre dizia, não vivemos uma democracia racial.”

*Nei Luiz Moreira de Freitas,
presidente da Comissão da
Verdade da Escravidão Negra*



“A OAB tem o papel também de ser um veículo de conscientização para a necessidade de efetivarmos a igualdade em todos os sentidos.”

*Cássio Telles,
presidente da OAB Paraná*

Pioneiro no Brasil, Plano de Igualdade Racial da OAB Paraná tornou seccional mais democrática

Nesse contexto em que ainda há tanto a caminhar, a OAB Paraná foi pioneira com a criação do Plano de Igualdade Racial em 2018, durante a gestão de José Augusto Araújo de Noronha como presidente da seccional. A advogada Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski, presidia a Comissão de Igualdade Racial à época e esteve à frente do processo. Ela ressalta a importância do trabalho do grupo, que se uniu para levar a ideia adiante, para compartilhar conhecimento e fazer o censo acontecer.

“Assim que aprovamos o plano na gestão passada, começamos a efetivá-lo. E, na atual gestão, muita coisa segue sendo feita com o apoio do dr. Cássio Telles”, avalia Silvana. “A efetivação do plano não depende só do advogado negro, mas de toda a advocacia. O combate ao racismo não depende só do negro. Assim como em outras ações afirmativas, é preciso a adesão de toda a sociedade”, ressalta Silvana.

REPRESENTATIVIDADE

“Onde estão os negros advogados paranaenses?”, durante um evento realizado no mês de julho em comemoração à criação do Estatuto, Silvana lembrou que essa foi uma das questões que moveu a criação da comissão de Igualdade Racial da OAB Paraná, em 2014. “A representatividade importa e importa muito. Temos que mostrar à população negra que é possível galgar o espaço que queremos e que podemos”, disse Silvana, que hoje é secretária-geral adjunta da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná.

A advogada destacou a importância histórica de Pamphilo d’Assumpção, um advogado negro que foi fundador da seccional paranaense. “Ele era um visionário, um dos poucos a conquistar o título de dr. em Ciências Jurídicas em 1897”, descreveu Silvana.

A presidente da Comissão da Mulher Advogada, Mariana Lopes, que atuou como secretária da Comissão de Igualdade Racial quando o plano foi criado também destaca o pioneirismo da seccional paranaense. “O plano de igualdade racial é a concretização de um sonho. Esse foi um projeto que fez parte na última gestão, como secretária da comissão. Nosso desejo era que a seccional Paraná iniciasse a reparação da escravidão negra no



“A efetivação do plano não depende só do advogado negro, mas de toda a advocacia. O combate ao racismo não depende só do negro. Assim como em outras ações afirmativas, é preciso a adesão de toda a sociedade.”

Silvana Niemczewski que, junto com os demais membros da comissão, construiu o Plano de Igualdade Racial da OAB Paraná



Sessão do Conselho Pleno que aprovou o plano em 2018

Brasil, e tivemos a aprovação por aclamação do Conselho Pleno. Destaco o censo, como ponto principal do plano, através dele saímos da invisibilidade e saberemos quantos somos. Importante ressaltar que a OAB Paraná foi a primeira seccional do Brasil a aprovar um plano de igualdade racial!”, enfatiza Mariana.

Para Andreia, a iniciativa tem valor histórico e importância prática. “É um marco para o Brasil inteiro. A OAB Paraná está na vanguarda no reconhecimento da necessidade desse mecanismo para buscar a igualdade racial e assim serve de modelo para todo o país”.

Dois meses após a publicação do Plano, foi criada a Comissão Estadual da Verdade da Escravidão Negra. Conforme ele descreve seu presidente, o grupo era formado por advogados e profissionais de diversas áreas e visava ao aprimoramento do conhecimento sobre a verdade, justiça e memória dos afrodescendentes e também à investigação sobre a escravidão negra no Paraná, com o objetivo de apresentar e recomendar ações restaurativas. “Nestes dois anos do Plano de Igualdade Racial, ganhamos uma OAB mais diversa, mais plural e portanto, mais democrática”, avalia Freitas.





“As mulheres negras advogadas se deram conta de que temos uma busca por igualdade de oportunidades e que devemos lutar por isso. É uma luta que não beneficia um grupo de pessoas, mas beneficia toda a sociedade.”

Andreia Vitor, presidente da Comissão de Igualdade Racial



“Ainda existem pessoas que não acreditam que uma mulher negra seja advogada. Algumas já foram presas, expulsas de prédios públicos e impedidas de exercer a profissão por conta dessa visão discriminatória.”

Mariana Lopes, presidente da Comissão da Mulher Advogada

A despeito do racismo estrutural, advogadas negras abrem caminhos e conquistam seu espaço

Por **Joana Neitsch**

Conviver com dúvidas sobre o fato de ser uma profissional da advocacia é uma situação comum para advogadas negras. Por causa da cor da pele, a competência técnica ainda é colocada em questão. Mas ao mesmo tempo em que enfrentam esse tipo de discriminação, elas vêm conquistando protagonismo na atuação profissional.

O destaque e as posições de liderança não vêm sem que antes diversos obstáculos sejam encarados. Mesmo aquelas que conseguem compor a minoria que frequenta uma universidade e atinge uma posição profissional ainda estão envoltas pela realidade das mulheres negras brasileiras. Elas têm o menor rendimento médio mensal no país (R\$ 1.400), que equivale a menos da metade da renda

média do homem branco (R\$3.364), segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

“Há uma frase que diz: ‘Quando uma mulher negra se movimenta, ela movimenta toda a sociedade’”, aponta a presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB Paraná, Andreia Vitor. “As mulheres negras advogadas se deram conta de que temos uma busca por igualdade de oportunidades e que devemos lutar por isso. É uma luta que não beneficia um grupo de pessoas, mas beneficia toda a sociedade. A igualdade entre as pessoas, em última análise, é a representação mais justa da democracia”, sintetiza a advogada.

RACISMO ESTRUTURAL

Mesmo com políticas públicas e ações da sociedade civil de conscientização, o racismo estrutural ainda está ar-

raigado na sociedade brasileira. A presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Paraná, Mariana Lopes, relata os desafios que as advogadas negras encontram pelo caminho: “O primeiro desafio é ser identificada como advogada. Muitas de nós já foram confrontadas por não acreditarem que somos profissionais da área. Ainda existem pessoas que não acreditam que uma mulher negra seja advogada. Algumas já foram presas, expulsas de prédios públicos e impedidas de exercer a profissão por conta dessa visão discriminatória”, lamenta.

Andreia ressalta que muitas mulheres também têm dificuldades em se ver como alguém que tem o direito de ocupar determinados espaços. “Primeiro, ela precisa saber que tem um lugar na sociedade que lhe é de direito e ao mesmo tempo saber que a sociedade quer lhe atribuir outro lugar já contemplado pelo imaginário popular. É difícil para a mulher negra se colocar como médica, advogada ou jornalista porque ainda a sociedade a vê como alguém que deve ocupar cargos que não demandam tanta qualificação técnica”, observa a presidente da Comissão de Igualdade Racial.

Para as meninas negras, o acesso a posições de destaque é mais restrito, pois a maioria está em um estrato social com menos acesso à educação. Mesmo com políticas afirmativas para o ingresso nas universidades, Andreia considera que muitas ainda não estão conscientes de suas possibilidades. “Ainda vejo uma timidez grande, especialmente nos bancos universitários. É pequeno o número de alunas negras; é menor o de formandas e são menos ainda as que escolhem a advocacia. Precisamos trabalhar com essas mulheres para que se conscientizem de que têm direito de ocupar um espaço assim como qualquer outra pessoa. Temos que ter consciência da nossa capacidade técnica e intelectual”, conclui.

Mariana conta que, no âmbito da Comissão da Mulher Advogada, foi criado um grupo de trabalho de mulheres negras, que pela primeira vez incluiu na comissão a pauta do racismo e da discriminação dessas profissionais. “As mulheres negras estão presentes, exercendo a advocacia e também o trabalho institucional. Cito aqui a dra. Silvana Cristina, que é a primeira mulher negra a ocupar um cargo na diretoria na OAB Paraná e também as dras. Andreia Vitor e Ananda Puchta, que está à frente das comissões de Diversidade Sexual e de Gênero da seccional.

Paraná celebra o Dia Estadual da Mulher Negra



Tereza de Benguela, líder quilombola, símbolo de luta pela igualdade

▶ A liderança das mulheres negras que hoje vão galgando seus espaços conecta-se à história de Tereza de Benguela, uma líder negra que esteve à frente do Quilombo de Quariterê, em Mato Grosso, no século XVIII. Dia 25 de julho é o Dia Nacional de Tereza Benguela e da Mulher Negra, com o objetivo de celebrar a luta por igualdade e a resistências das mulheres negras ao longo da história. A partir de 2020, também nessa data, será celebrado no Paraná o Dia Estadual da Mulher Negra. Uma série de eventos também marca o mês todo, na programação chamada Julho das Pretas, que envolve diversas entidades e organizações do Movimento Negro.

Debates

▶ Ao longo mês de julho, até o início de agosto, a Comissão de Igualdade Racial da OAB Paraná está realizando uma série de eventos on-line em comemoração aos 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial.

6.JUL ▶ Seminário: O que representa o Estatuto de Igualdade Racial?

13.JUL ▶ Seminário: Plano Estadual de Igualdade Racial da OAB Paraná?

20.JUL ▶ Seminário: 10 anos do Estatuto de Igualdade Racial

27.JUL ▶ 2º Encontro da Representatividade das Mulheres de Carreira Jurídicas





22 de julho, uma data que marca o combate ao feminicídio

Por **Joana Neitsch**

Ao longo dos últimos anos, o enfrentamento da violência de gênero e do seu resultado mais extremo, o feminicídio, tem sido crescente na OAB Paraná. Mas em julho de 2018 a questão impactou ainda mais quando uma advogada foi a vítima. A realidade de mulheres que são mortas por aqueles com quem dividem a vida estava bem perto. Tatiane Spitzner, 29 anos, foi asfixiada e jogada do prédio onde morava. O acusado, Luís Felipe Manvailer, era seu marido.

“O caso da Tatiane Spitzner foi um rompimento de paradigma dentro do trabalho que já vinha sendo desenvolvido pela Cevige e pela OAB no estado. Escancarou o quanto a violência de gênero está próxima a todas nós e que pode acontecer em qualquer lugar, com qualquer uma. Foi marcante a proximidade com a advocacia e com as mulheres que fazem parte da OAB”, diz a presidente da Comissão de Estudos de Violência de Gênero (Cevige) da OAB Paraná, Helena Rocha.

Dois anos depois, o caso está prestes a ir a júri popular, em Guarapuava, cidade onde morava Tatiane. Inicialmente, o Ministério Público do Paraná apresentou a denúncia por homicídio com quatro qualificadoras: motivo fútil, meio cruel (asfixia), defesa da vítima dificultada e feminicídio. Em junho deste ano, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) negou mais um pedido de habeas corpus da defesa de Manvailer. Mas o TJ também excluiu duas qualificadoras: motivo fútil e meio que impediu a defesa da vítima. O MP está recorrendo ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para reinseri-las.

O advogado Marinaldo Rattes acompanha o caso desde o início em Guarapuava em nome da OAB Paraná, tendo presenciado e participado de atos processuais como investigações e audiências. “A Ordem dos Advogados do Brasil, subseção do Paraná, acompanha o processo criminal, desde o dia da morte brutal da advogada, Tatiane Spitzner. Durante esse período, tenho representado a seccional no acompanhamento do processo. Temos procurado honrar a memória da nossa colega e prestar todo apoio à família. E também estamos cientes que o desfecho desse caso trará uma importante mensagem à sociedade sobre o enfrentamento do feminicídio”, afirma Rattes.

NÃO É O ÚNICO CASO

Em 2019, o dia da morte de Tatiane Spitzner, 22 de julho, passou a ser o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio no Paraná, instituído pela Lei 19.873. O caso da jovem advogada se tornou emblemático, mas não é o único, como destaca o advogado assistente da acusação, Gustavo Scandelari. “Infelizmente, a violência de gênero tem crescido”. Ele conta que a família Spitzner recebeu a notícia sobre a data



“O caso da Tatiane Spitzner foi um rompimento de paradigma dentro do trabalho que já vinha sendo desenvolvido pela Cevige e pela OAB no estado. Escancarou o quanto a violência de gênero está próxima a todas nós e que pode acontecer em qualquer lugar, com qualquer uma.”

*Helena Rocha,
presidente da Comissão de
Estudos de Violência de Gênero*

com comoção. Por outro lado, o advogado frisa que o desfecho desse caso poderá ser um importante sinal à sociedade sobre a gravidade desse do crime. “Não adianta não dar em nada. É preciso que o resultado do processo transmita uma mensagem que não seja de impunidade, que a sociedade entenda que esse tipo de conduta é cada vez mais rejeitada”, conclui Scandelari.

Infelizmente, depois de Tatiane, mais duas advogadas foram vítimas de feminicídio. No ano passado, Lucimara Stasiak, 30 anos, foi assassinada pelo companheiro no dia 2 de abril, e Angelina Silva Guerreiro Rodrigues, 42 anos, foi morta pelo marido no dia 22 do mesmo mês.

A presidente da Cevige cita a necessidade do constante posicionamento institucional, aliado ao monitoramento das políticas públicas que vêm sendo implementadas. “A história da Tatiane marcou a necessidade de a gente tomar uma postura pública firme em relação ao enfrentamento da violência de gênero pela OAB, no sentido de não aceitação de qualquer forma de discriminação e violência”, pondera. “Precisamos da união de esforços e do controle das políticas públicas necessárias para a prevenção e para proteção das mulheres que estão em situação de violência”, pontua Helena.

As vice-presidentes debatem a presença feminina na OAB

Por **Ana Luzia Palka**

As vice-presidentes de seccionais estiveram reunidas numa live, no dia 30 de junho, para debater a questão da presença feminina nos espaços de decisão da OAB. O encontro “Advocacy em Direito das Mulheres e Violência Doméstica” foi organizado pela vice-presidente da OAB Rio de Janeiro, Ana Tereza Basílio, com transmissão pelo Youtube. O grupo de vice-presidentes mulheres compõe o maior colégio feminino dentro do sistema OAB.

De acordo com a organizadora do encontro, o debate teve o objetivo de avaliar o cenário e estimular que mulheres tenham uma participação política efetiva e compatível com a sua representatividade em seu órgão de classe. Hoje, as mulheres compõem 51,4% da população brasileira e são 49,98% da advocacia no Brasil. No Paraná, 47,27% dos profissionais inscritos na OAB são mulheres. Em várias subseções e seccionais, elas já são maioria.

A vice-presidente da OAB Paraná, Marilena Winter, participou do debate. “Nunca esse tema da participação feminina nos espaços de decisão teve tanta importância. Temos que olhar para o que já foi construído e entender a nossa responsabilidade como geração, como parte desse processo. Não é possível conceber uma sociedade democrática e não proporcionar que as pessoas exerçam os seus direitos em condições iguais. E quando falamos em OAB, que tem a luta pela igualdade em seu DNA, temos que ser exemplares e começar essa transformação”, afirmou Marilena.

DIRETO AO PONTO

“Quando falamos em equidade nos conselhos, a questão não é meramente quantitativa. Não é disso que se trata. Trata-se de uma garantia de espaço de igualdade para aplicar aquilo que temos em história de luta, de criar condições para que se



“**Não é possível conceber uma sociedade democrática e não proporcionar que as pessoas exerçam os seus direitos em condições de igualdade. E quando falamos em OAB, que tem a luta pela igualdade em seu DNA, temos que ser exemplares e começar essa transformação.**”

*Marilena Winter,
vice-presidente da OAB Paraná*

exerçam direitos”, disse. Marilena lembra que os estereótipos nasceram há milhares de anos. Desde a antiguidade, o viver humano tem a dimensão de espaço público e espaço privado. O papel do olhar para dentro, do cuidar, de espaço reduzido, ficou para a mulher, que ao longo da história ficou na invisibilidade.

“Estamos realmente num momento de entusiasmo, porque estamos vendo uma transformação efetiva, em que muitas vozes estão tratando disso, muitas lutas estão tendo resultados, e temos o privilégio de fazer parte desse momento de transformação, com liberdade de falar e defender essa bandeira”, afirmou.

“Essa é uma pauta que encontra respaldo no discurso eleitoral, mas nos bastidores encontra boicote”, lamentou Clarissa Vencato, vice-presidente da OAB Roraima. “Nós ainda carregamos um peso, o tempo todo é colocado para nos desqualificar. Não objetiva ou técnica, mas subjetivamente”, disse.

Ana Tereza Basílio foi direto ao ponto. “Na diretoria do Conselho Federal não há nenhuma mulher. Isso precisa ser corrigido já!”, enfatizou. “As mulheres estão nas seccionais. Agora precisamos dessa representatividade para que o órgão de classe espelhe a sua composição. Homens, estamos chegando aí”, completou.



ESA disponibiliza EAD gratuito para prevenção à covid-19

CURSO É UMA PARCERIA DA OAB PARANÁ COM O LIDE – GRUPO DE LÍDERES EMPRESARIAIS, PARA DOTAR A ADVOCACIA DE INFORMAÇÃO E FORMAS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO

A Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB Paraná recomenda a todos os advogados e seus colaboradores que façam o curso de prevenção à covid-19 oferecido no formato de ensino a distância (EAD). O curso é fruto de uma parceria entre a ESA/OAB Paraná e o Lide Paraná, grupo de líderes empresariais do estado.

A orientação é que profissionais da advocacia devem também estimular seus clientes a fazê-lo, recebendo o certificado que demonstrará zelo e tomada de medidas para prevenção do contágio, atitude desejada e exigida por toda sociedade paranaense. Com o aumento do número de casos, e, ao mesmo tempo, a preocupação em manter as operações e sustentar postos de trabalho, informação e prevenção são ferramentas essenciais para profissionais de todas as áreas.

“Os números do Paraná são alarmantes, precisamos resgatar nossa economia, mas cuidar da saúde dos nossos colaboradores e conter o vírus”, comenta Heloisa Garrett, presidente do Lide Paraná, que viabilizou a iniciativa e disponibilizou o curso



gratuitamente para outras entidades empresariais.

O objetivo é ampliar o alcance à informação como utilidade pública para empresários de qualquer segmento e de empresas de qualquer porte, principalmente, aquelas que têm contato com o público possam ter acesso ao conteúdo.

O curso foi desenvolvido pelo Instituto MIX De Profissões, rede de ensino profissionalizante presente em Curitiba e mais 12 municípios paranaenses, e contou com um trabalho multidisciplinar de médicos, educadores e jornalistas. As aulas

gratuitas estarão disponíveis para qualquer colaborador de empresa, basta apenas ter acesso à internet.

O curso permite conhecer melhor o vírus da covid-19 e saber como evitar sua proliferação. O curso não substitui o plano de biossegurança, mas contribui para elevar o nível de prevenção, principalmente, no retorno dos profissionais às suas casas, evitando a contaminação de suas famílias. Além da OAB Paraná, a parceria para disseminação do curso inclui o Sebrae e a Fecomércio do Paraná.

[Clique AQUI para ter acesso ao curso](#)



ESA encerra primeiro semestre com quase 75 mil visualizações em eventos on-line

▶ A Escola Superior da Advocacia (ESA) da OAB Paraná encerrou o primeiro semestre de 2020 com 75 mil visualizações nos eventos realizados on-line, por meio de plataformas como YouTube, Zoom e Instagram. Com a pandemia da Covid-19, a escola em conjunto com o Setor de Comissões, coordenado pelo advogado Romulo Bronzel, intensificou as ações realizadas via internet e tem tido

ampla adesão da advocacia paranaense.

No total, foram 145 lives realizadas. Só no mês de junho foram, 64 eventos on-line. Os temas abordados são os mais diversos relacionados ao mundo jurídico, como contratos, medidas sanitárias, direito do consumidor, mulheres na pandemia, direito do trabalho, telemedicina, Pacto Global, perspectivas para o mundo pós-Covid-19, entre muitos outros.



Aberto pela coordenadora-geral da ESA, Adriana D'Avila Oliveira, o curso é voltado para aqueles que buscam crescimento e diferenciação no mercado da advocacia

Primeiro grupo do Curso de Formação de Mentores inicia atividades

A Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB Paraná em parceria com IAP/PR, CESA/PR, Comissão da Advocacia Corporativa, Comissão de Sociedades de Advogados e Comissão da Advocacia Iniciante realiza em julho o primeiro Curso de Formação de Mentores. Os encontros estão sendo conduzidos pelo conselheiro da Sociedade Brasileira de Desenvolvimento Comportamental (SBDG), Marcus Rossoni.

A capacitação tem como foco a preparação para mentoria de carreira corporativa, a abertura ou alavancagem de escritórios de advocacia, o desenvolvimento das competências para ganho de performance profissional, resolução de problemas complexos ou pontuais e especialmente a participação voluntária no programa de mentoria da ESA.

O curso foi aberto pela coordenadora-geral da ESA, Adriana D'Avila Oliveira, que saudou os participantes e enalteceu a oportunidade de aprendizado e um grande salto para a manutenção da dignidade da profissão. “O intuito é que cada de nós aproveite ao máximo a oportunidade, pois o que temos de mais precioso neste século é o tempo, então que ele seja proveitoso de modo saíamos melhores e mais colaborativos, pois nosso país precisa cada vez mais de cooperação e sinergia”, afirmou Adriana.

A metodologia foi aprovada pelos profissionais que participam da primeira turma. O advogado Rafael Mantovani destaca a organização e a produtividade dos encontros online. “O professor Marcus Rossoni demonstra muito preparo e conhecimento na área de mentoria e torna o assunto fácil e acessível para os alunos”, relata.

“As aulas estão superando as expectativas. No escritório no qual sou sócio, atuo como um dos responsáveis pelo departamento de contencioso tributário. Com os conhecimentos que estão sendo adquiridos e consolidados, acredito que colherei muitos resultados com a mentoria dos advogados e demais profissionais da equipe que coordeno”, observa Mantovani.

Para Luciana Kishino, mentora na Women in Law Mentoring Brazil (WLM), o curso de formação de mentores tem sido essencial para aprimorar suas competências como mentora, compartilhando conceitos, técnicas e ferramentas relevantes para o sucesso de um programa de mentoria. “A mentoria pode fazer a diferença na vida das pessoas e contribuir com seu crescimento profissional, então é essencial que os mentores sejam responsáveis e busquem o conhecimento necessário para estimular o mentorado a conquistar mais rapidamente os seus objetivos”, considera Luciana.

O Curso de Formação de Mentores também teve avaliação positiva do professor e advogado na área de direito empresarial Sérgio Henrique Tedeschi. “O instrutor é muito experiente, qualificado e sabe passar de forma motivadora todos os conteúdos”, destaca. Para Tedeschi, a iniciativa pode contribuir para a atuação do advogado “na medida em que traz uma visão ampla e macro da advocacia e de como avaliar a situação atual”.

► Para explicar as vantagens da mentoria como forma de conhecer as ferramentas e alcançar um melhor desempenho no mercado da advocacia, a ESA gravou um podcast com o professor Marcus Rossoni. Ele fala sobre esse programa inovador que está sendo lançado

pela Escola e que ficará esperando por você. **Confira:**



AGENDE-SE ► A Escola Superior de Advocacia da OAB Paraná tem vários cursos e eventos programados para os próximos meses. A relação de todos os eventos e cursos nas modalidades on-line e EAD da Escola Superior de Advocacia estão disponíveis no **site da ESA:**



Cidadania e liberdade de expressão

COMBATE ÀS FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS FOI TEMA DE DEBATE NA OAB PARANÁ

Por **Maria Sandra Gonçalves**

Tendo como pano de fundo a tramitação do Projeto 2630/2020 (Projeto de Combate às Fakenews), a OAB Paraná e a Escola Superior de Advocacia (ESA) promoveram o congresso “Fake news e cidadania: combate à desinformação e eleições de 2020”. Na abertura do evento, os mediadores Stefano Pavan e Rhodrigo Deda Gomes, da Comissão de Inovação e Gestão da OAB Paraná, destacaram a importância da liberdade de expressão e do bom uso desse direito. O presidente da Comissão de Direito Eleitoral da seccional, Leandro Rosa, também foi anfitrião dos debates.

“Fico entusiasmado ao ver em curso esse debate tão atual e necessário, promovido pelas Comissões de Direito Eleitoral e de Inovação e Gestão. Naturalmente, as redes são ambientes de livre expressão, como assegurado pela Constituição Federal. Mas a Constituição também veda abusos e distorções. Por isso, **devemos exercer o direito de debater o tema e fazer nossas contribuições para que tenhamos uma lei sintonizada com o que a sociedade espera**”, destacou Cássio Telles,

presidente da OAB Paraná, ao saudar os participantes do congresso.

Telles mencionou o projeto Gralha Confere, criado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) para conter a disseminação de falsas informações. O projeto, a ser lançado nos próximos dias, foi concebido em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e conta com o apoio de diversas instituições, dentre as quais a OAB Paraná. “O Gralha Confere é uma iniciativa pioneira na federação. As redes são ágeis e temos de ser igualmente ágeis para evitar linchamentos morais e outros danos provocados pela desinformação”, completou o presidente da OAB Paraná.

DESINFORMAÇÃO

“A verdadeira cidadania pressupõe o direito à informação, que se contrapõe à desinformação”, ressaltou o presidente do TRE-PR, desembargador Tito Campos de Melo. Para ele, a legislação existente já é suficiente para combater a desinformação, mas o debate é fundamental para que sua aplicação seja discutida. “Nem deveria existir a expressão notícia falsa. **Se é falsa não é notícia; é boato, é desinformação**”, afirmou ele.

A procuradora eleitoral do TRE-PR Eloísa Machado, para quem o arcabouço jurídico existente já é vasto o suficiente para combater as práticas negativas e garantir campanhas justas e limpas, destacou a importância de que os conceitos envolvidos nesse debate sejam claros. “**É preciso diferenciar liberdade de expressão de crime, pois essa é a grande questão**”. Os advogados têm o papel de dar essa orientação clara aos seus clientes, pois a criminalização já está prevista no nosso ordenamento jurídico. Em rápida análise, contei dez ilícitos penais previstos para o ambiente eleitoral; doze se separarmos os crimes de calúnia, injúria e difamação”, frisou.

EDUCAÇÃO

O jornalista Rogério Tavares destacou que a educação é um fator-chave para um país democrático, onde a falsa informação precisa ser combatida. “Só educação, porém, não vai resolver. Ao analisar o projeto, não me posiciono contra nem a favor. O que acho é que **devemos aumentar o debate para encontrar meios de conter a dimensão das fake news**. E considero que é importante diferenciar o erro involuntário do dolo”, disse.

“A discussão não é só de direito, nem só de comunicação. Se estende por várias áreas e precisa envolver o problema da tempestividade, de se evitar os males da desinformação antes que eles afetem as vítimas. **O debate é complexo porque não se trata só de notícia falsa, mas também de vieses.** Precisamos sair desse debate com o compromisso de combater a desinformação também no aspecto cultural”, pontuou Deda Gomes.

RISCOS

A advogada e pesquisadora Priscilla Silva lembrou que a liberdade de expressão é um tema intensamente discutido no Congresso Nacional e apresentou um histórico das dezenas de projetos em tramitação de 2005 para cá. **“Em linhas gerais, as propostas colocam em risco a liberdade de expressão por serem abrangentes demais, sem ter delimitação.** Além disso, 90% delas afeta o indivíduo, muitas vezes vítima, e não diferencia informação profissionalmente apurada de mero boato. Na maioria das propostas o dinheiro que financia a desinformação segue ileso e o marco civil da internet é ignorado”, citou ela.

DISPAROS EM MASSA

Alexandre Basílio Coura, assessor jurídico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS), alertou para o desafio da velocidade no combate à desinformação. O advogado apontou os esforços do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na tentativa de alcançar o que classificou como ações que, sobretudo no Whatsapp, figuram abaixo do radar da Justiça Eleitoral. Para ele, o problema se concentra nos disparos em massa, sobre os quais não há clareza nem mesmo nos termos de uso do aplicativo.

Alexandre Coura mostrou como a ação dos bots consegue seguir sem ferir as regras do aplicativo. “Com uma automação relativamente simples, umas 50 linhas de código, o



Palestrantes destacaram a importância da liberdade de expressão e do bom uso desse direito

bot pode ser programado para, por exemplo, adotar uma temporização que impeça sua detecção”, citou. Quanto à limitação quantitativa, ele citou que a criação de grupos múltiplos, gerenciados automaticamente, também permite disparos automáticos que não ferem os termos de uso. **“Com 40 grupos é possível fazer a mensagem chegar a 10 mil pessoas. Isso é mais que o número de eleitores na imensa maioria dos municípios brasileiros”,** alertou.

O professor Frederico Rafael Martins de Almeida, na mesma linha, concordou que a velocidade da informação traz ao debate sobre meios de contenção da desinformação mais incertezas do que certezas. **“A disseminação da informação é muito rápida e a legislação não tem como acompanhar”,** disse. Também para ele o remédio está na qualificação de servidores da Justiça e também da advocacia.

IMPRECISÃO

Referindo-se à ordem constitucional como um campo de certezas, a professora Ana Claudia Santano

destacou a tendência de busca de informação pelo Whatsapp, presente no Brasil, como comportamento presente também em países do Sudeste da Ásia. “A popularização desse aplicativo nos países mais pobres se explica pela dispensa de um pacote de dados. **O Whatsapp é a porta para o mundo digital e, usado para a disseminação de desinformação, pode causar grandes estragos.** No Camboja o discurso de ódio religioso disseminado pelo aplicativo elevou a violência e levou à expulsão de parte da população para campos de refugiados em países vizinhos”, citou ela.

Para a professora, muitas vezes somos cúmplices da imprecisão sobre o que sejam as fakenews porque a falta de conceituação precisa nos permite, segundo conveniências de ocasião, tirar proveito disso. “Não temos um conceito claro do que seja desinformação, o que impede um controle por parte do Estado. Também é alto o grau de analfabetismo digital com o qual convivemos. Isso se combate com mais informação, com transparência, com verificação e mais democracia”, recomenda.

Paranaenses integram programação do maior evento jurídico digital do mundo

CONGRESSO DIGITAL COVID-19 TERÁ 144 PAINÉIS E 400 PALESTRANTES. AS INSCRIÇÕES ESTÃO ABERTAS

As implicações jurídicas e sociais da pandemia do novo coronavírus serão tema do “I Congresso Digital Covid-19”. O evento será realizado entre os dias 27 e 31 de julho pela OAB Nacional com o objetivo de discutir as mudanças na sociedade e as perspectivas da sociedade brasileira e do mundo no pós-pandemia. O evento será online e gratuito. Haverá certificação de 50 horas extracurriculares exigidas pelas instituições de ensino superior.

Ao longo dos cinco dias do congresso, serão realizados 144 painéis, com a presença de mais de 400 palestrantes, entre eles dezenas de paranaenses. Seis salas digitais simultâneas serão utilizadas para transmitir tudo em tempo real.

Entre os debatedores convidados e já confirmados estão os juristas Egon Bockmann Moreira, Rogéria Dotti, Luiz Rodrigues Wambier, Graciela Iurk Marins, Lara Selem, Eroulths Cortiano Júnior, Rodrigo Xavier Leonardo, Leandro Murilo Pereira, Juliano José Breda, Airton Martins Molina, Evaris-

to Aragão Ferreira dos Santos, Teresa Arruda Alvim, Vera Karam Chueiri, Eduardo Talamini, Luiz Fernando Casagrande Pereira, Clèmerson Merlin Clève e Flávio Pansieri

Também estarão presentes nos debates pelo Paraná o diretor-tesoureiro do Conselho Federal da OAB, José Augusto Araújo de Noronha, o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles, a vice-presidente Marilena Winter e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Edson Fachin.

“Será um dos maiores eventos já realizados na história jurídica brasileira, com previsão de 100 mil inscritos e painéis que serão de muito

interesse para todos, mas principalmente para os advogados. Teremos a chance de debater os temas relacionados à pandemia não só com juristas, mas também com pensadores como Leandro Karnal, que estará em meu painel juntamente com ministro Luiz Edson Fachin e a vice-presidente da OAB Paraná, Marilena Winter. Será um evento que marcará uma nova forma de realizar os grandes eventos com um custo muito mais baixo”, adianta Noronha.

As inscrições são gratuitas e já estão abertas, mas as vagas são limitadas. Para se inscrever basta acessar o site oficial do evento.

www.oab.org.br/congressodigital/



CONFIRA OS PAINÉIS QUE TERÃO A PARTICIPAÇÃO DOS ADVOGADOS PARANAENSES:

27 DE JULHO

14:00 ▶ 15:00

PAINEL 2 ▶ Os Impactos da COVID-19 no Direito Administrativo

Ingrid Zanella (Vice-Presidente da OAB/PE); Egon Bockmann Moreira (Advogado. Professor da UFPR); José Sérgio Cristóvam (Conselheiro Federal da OAB. Presidente da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Nacional)

16:20 ▶ 17:20

PAINEL 18 ▶ Mitigação das Garantias Processuais e alternativas de Comunicação durante a Pandemia

Fábio Jeremias de Souza (Conselheiro Federal da OAB); Misael Montenegro (Ex-Professor da Escola de Magistratura de PE); Rogéria Dotti (Vice-Presidente da Comissão Especial do Código de Processo Civil da OAB Nacional); Ronaldo Cramer (Presidente da Comissão Especial do Código de Processo Civil da OAB Nacional) Sala Octávio de Oliveira Lôbo

28 DE JULHO

10:40 ▶ 11:10

CONFERÊNCIA MAGNA 3 ▶ A Democracia Possível e a Relação entre os Poderes

Presidente de Mesa: Cássio Telles (Presidente da OAB/PR)

Palestrante(s): Nabor Bulhões (Presidente da Comissão Nacional de Defesa da República e da Democracia da OAB Nacional). Sala Eduardo Seabra Fagundes

16:20 ▶ 17:20

PAINEL 54 ▶ O Impacto da Pandemia nos Processos

Antônio José Barbosa Silva (Ex-Presidente da Subseção da OAB/Niterói); Fernanda Pantoja (Professora da PUC/RJ); Fredie Didier (Professor da UFBA); Luiz Rodrigues Wambier (Professor do Instituto Brasileiro de Direito Público). Sala Octávio de Oliveira Lôbo

18:40 ▶ 19:40

PAINEL 65 ▶ Simples e Sociedade Individual dos Advogados e seus efeitos na crise

Graciela Iurk Marins (Conselheira Federal); Alessandro Rostagno (Professor da FGV); Hadassah Laís Santana (Professora do IDP); José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro (Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE/SP). Sala Roque de Brito Alves

29 DE JULHO

11:20 ▶ 12:20

PAINEL 72 ▶ Gestão, Empreendedorismo e Inovação na

Advocacia Pós-COVID-19

Claudia Bernardino (Conselheira Federal da OAB); Lara Selem (Presidente da Comissão Especial de Gestão, Empreendedorismo e Inovação da OAB Nacional); Natália França Von Sohsten (Presidente da Comissão de Apoio Profissional da OAB/AL); Rodrigo Badaró Almeida De Castro (Conselheiro Federal). Sala Octávio de Oliveira Lôbo

14:00 ▶ 15:00

PAINEL 73 ▶ Repercussões da Pandemia COVID-19 no Direito Civil

Eroulths Cortiano Júnior (Presidente da Comissão Especial de Direito Civil da OAB Nacional); Paulo Luiz Netto Lobo (Advogado. Professor Emérito); Rodrigo Xavier Leonardo (Advogado. Professor da UFPR); Venceslau Tavares Costa Filho (Professor da UFPE). Sala Eduardo Seabra Fagundes

14:00 ▶ 15:00

PAINEL 76 ▶ O Futuro da Advocacia Previdenciária no Pós Pandemia

Chico Couto Norinha Pessoa (Presidente da Comissão Nacional de Direito Previdenciário da OAB Nacional); Alexandre Vasconcelos (Advogado); Gisele Kravchychyn (Advogada); Leandro Murilo Pereira (Diretor Jurídico do IBDP). Sala Dandara dos Palmares

15:10 ▶ 16:10

PAINEL 83 ▶ Crimes de Responsabilidade e Impeachment

Felipe Santa Cruz (Presidente Nacional da OAB); Helena Lobo da Costa (Professora da USP); Juliano José Breda (Conselheiro Federal da OAB. Presidente da Comissão Especial de Garantia do Direito de Defesa da OAB Nacional); Miguel Reale Junior (Professor da USP). Sala Roque de Brito Alves

30 DE JULHO

11:20 ▶ 12:20

PAINEL 106 ▶ Pandemia: entre Dilemas Morais e o Império do Direito

Airton Martins Molina (Conselheiro); Ana Paula Barcellos (Membro da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais); Lênio Luiz Streck (Membro da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais); Walber Agra (Membro da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais). Sala Dandara dos Palmares

11:20 ▶ 12:20

PAINEL 108 ▶ O Novo CPC e sua Contribuição em Momentos Extraordinários

Carlos Alberto Meduar Reis (Conselheiro); Evaristo Aragão Ferreira dos Santos (Advogado); Leonardo Ferres da Silva Ribeiro (Advogado);

Teresa Arruda Alvim (Advogada). Sala Octávio de Oliveira Lôbo

16:20 ▶ 17:20

PAINEL 123 ▶ A Judicialização da Pandemia no Brasil

Ana Patrícia Dantas Leão (Vice-Presidente da OAB/BA); Nelson Juliano Cardoso Matos (Professor da UFPI); Valdetário de Andrade Monteiro (Ex-Presidente da OAB/CE); Vera Karam Chueiri (Professora da UFPR). Sala Antonieta de Barros

16:20 ▶ 17:20

PAINEL 124 ▶ A “Nova” Advocacia e as Novas Relações Pessoais e Profissionais Pós COVID-19

Marilena Indira Winter (Vice-Presidente OAB/PR); José Augusto de Noronha (Diretor-Tesoureiro da OAB Nacional); Leandro Karnal (Historiador); Luiz Edson Fachin (Ministro do STF) Sala Dandara dos Palmares

16:20 - 17:20

PAINEL 126 - Negócios Processuais e Pandemia

Paulo Brincas (Conselheiro Federal da OAB); Antonio do Passo Cabral (Professor da UERJ); Eduardo Talamini (Professor da USP); Layanna Piau (Advogada). Sala Octávio de Oliveira Lôbo

18:40 ▶ 19:40

PAINEL 134 ▶ Tecnologia, Direito e Processo

Cristina Bichels Leitão (Conselheira Seccional da OAB/PR); Erik Navarro Wolkart (Juiz Federal); Isabela Ferrari (Juiza Federal); Luiz Fernando Casagrande Pereira (Conselheiro Seccional da OAB/PR). Sala Sylvio Capanema de Souza

31 DE JULHO

14:00 ▶ 15:00

PAINEL 146 ▶ A Defesa da Constituição em Tempo de Pandemia

Monica Herman Salem Caggiano (Professora da USP); André Ramos Tavares (Professor da PUC/SP); Clèmerson Merlin Clève (Professor da UFPR); Nathalia Masson (Professora do G7 Jurídico). Sala Sylvio Capanema de Souza

17:30 ▶ 18:30

PAINEL 168 ▶ Advocacia Eleitoral, Mudanças Tecnológicas e COVID-19

Raimundo De Araújo Silva Junior (Conselheiro Federal da OAB); Carlos Neves (Conselheiro do TCE/PE); Flávio Pansieri (Conselheiro Federal da OAB); Luciana Lossio (Ex-ministra do TSE). Sala Octávio de Oliveira Lôbo

ADVOCACIA contra a PANDEMIA

CAMPANHA DA OAB E IAP ENTREGA 500 TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 A HOSPITAIS DO INTERIOR

Por **Raffaella Ortis**



Diretores da Santa Casa de Paranavaí receberam os testes da presidente da subseção da OAB, Célia Zanatta



Presidente da subseção de Cianorte, André Brianese Porto, fez a doação aos representantes da Fundação Hospitalar de Saúde do Paraná (Fundhospar)



Em Campo Mourão, o presidente da subseção Renato Fernandes fez a entrega a profissionais da Santa Casa de Misericórdia

A OAB Paraná e o Instituto dos Advogados do Paraná (IAP) entregaram no início de julho 500 testes para diagnóstico da COVID-19 adquiridos a partir dos recursos arrecadados pela Campanha “Advocacia Contra a Pandemia”. Os primeiros exames foram destinados a três municípios do interior do estado: Paranavaí, Cianorte e Campo Mourão.

A vice-presidente da OAB Paraná, Marilena Winter, frisa que o objetivo é ajudar o maior número possível de hospitais. “Temos que agradecer muito a todos aqueles que já contribuíram com essa campanha. Sabemos que são tempos difíceis para todos, mas advocacia não se omite”, pontua. “Estamos ao lado da sociedade e, especialmente neste momento, ao lado dos profissionais de saúde. A campanha continua, e se todos pudermos contribuir com um pouquinho, podemos atingir um número bastante expressivo de profissionais que necessitam do nosso apoio e colaboração”, completa Marilena.

“Testar a população é a melhor forma de combater o vírus. Os testes funcionam como lanternas em uma pandemia, pois mostram para onde a contaminação está se movimentando. Nosso foco é colaborar neste sentido. acreditamos que a doação desses insumos vai colaborar para as tomadas de decisões dentro das instituições de saúde. O contágio da Covid-19 está aumentando. A chegada do frio potencializa a disseminação viral e traz outras doenças respiratórias com os mesmos sintomas, o que pode confundir a população e os profissionais de saúde.

Testar será uma arma ainda mais importante a partir de agora”, frisa o presidente do IAP, Tarcísio Kroetz.

Em Campo Mourão, a OAB entregou 100 testes na tarde de quarta-feira (8) para os profissionais de saúde da Santa Casa de Misericórdia. “Percebemos nitidamente a satisfação e a gratidão da diretoria da Santa Casa em relação ao gesto que, além de necessário para garantir a saúde dos profissionais que estão na linha de frente no combate contra a doença, significa o reconhecimento da sociedade representada pela OAB e pelo IAP nesse momento”, destacou o presidente da OAB Campo Mourão, Renato Fernandes.

A cidade de Paranavaí recebeu 200 testes na manhã desta quinta-feira (9). Os exames foram destinados à Santa Casa. A presidente da OAB Paranavaí, Célia Zanatta, agradeceu o trabalho da OAB Paraná e do IAP, enaltecendo os esforços da advocacia nas pessoas de Cássio Telles, Marilena Winter e Tarcísio Kroetz em prol da campanha. “É um momento difícil e a superação se dará com fraterni-

dade e solidariedade. Fazemos hoje a entrega para a Santa Casa da nossa cidade, que é um órgão muito sério e que tem feito um trabalho excelente. Agradecemos a toda equipe, que tem feito um trabalho exemplar”, disse.

PREVENÇÃO

O diretor-geral administrativo da Santa Casa de Paranavaí, Hércules Alencar Arrais, frisou que os testes ajudarão na prevenção da doença, uma vez que a identificação dos casos positivos permite o isolamento, além do tratamento precoce e mais humanizado. “Estes testes vêm ao encontro da necessidade da população de toda a região. Queremos agradecer muito à OAB Paraná. A covid-19 é uma doença séria, temos que ter o distanciamento social e é fundamental o uso de máscara e lavar as mãos. É necessário a união de todos neste momento”, disse. Arrais esteve acompanhado também do presidente da instituição, Renato Augusto Platz Guimarães, e da chefe do laboratório de análises clínicas da Santa Casa, Jodelli Rocha Dotta.

Também foi feita a entrega de 200 testes à Fundação Hospitalar de Saúde do Paraná (Fundhospar) – antiga Santa Casa de Cianorte. Os exames foram recebidos pelo diretor e pelo superintendente da entidade, Gilmar Célio e Kaio Feroldi Motta, respectivamente, e serão direcionados aos profissionais e colaboradores que têm contato direto com pacientes contaminados pelo novo coronavírus.

O presidente da subseção da OAB em Cianorte, André Elias Brianese Porto, destacou que os testes chegaram em bom momento. “Como sabemos, muitos profissionais de saúde têm sido infectados, por isso os testes chegaram em excelente momento. Cianorte é hoje, proporcionalmente, uma das cidades com o maior número de infectados do estado. Estamos atrás apenas de Cascavel. Durante a entrega foi ressaltada a valorosa atuação do IAP e da OAB Paraná, nas pessoas do presidente Cássio Telles e da vice-presidente Marilena Winter, que pessoalmente cuidou da efetivação dessa aquisição e entrega desses testes”, ressaltou Porto.

“Os testes funcionam como lanternas em uma pandemia, pois mostram para onde a contaminação está se movimentando.”

*Tarcísio Kroetz,
presidente do Instituto dos Advogados do Paraná*

“Estamos ao lado da sociedade e, especialmente neste momento, ao lado dos profissionais de saúde.”

*Marilena Winter,
vice-presidente da OAB Paraná*

Contribuições

▶ A campanha lançada em abril pela OAB Paraná, em parceria com a Caixa de Assistência dos Advogados (CAA-PR), a Escola Superior de Advocacia (ESA), a OABPrev Paraná e o Instituto dos Advogados do Paraná (IAP), visa destinar recursos para a aquisição de máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção individual (EPIs) para profissionais da rede de atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS).

A iniciativa segue a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) de proporcionar a testagem de profissionais de saúde visando proteger a vida de quem está lutando para combater a doença. As contribuições para a campanha podem ser feitas diretamente na conta do Hospital de Clínicas, com a possibilidade de dedução fiscal. Há também a possibilidade de realizar depósitos na conta aberta pela seccional exclusivamente para a campanha.



AS CONTRIBUIÇÕES PARA A CAMPANHA PODEM SER FEITAS COM DEPÓSITOS PARA:

- ▶ **Itaú** (341)
CC: 20.450-8 | Ag: 4122
Associação dos Amigos do HC
CNPJ: 79.698.643/0001-00
- ▶ **Caixa Econômica Federal** (104)
CC: 1010-5 | Ag: 3708-7
OAB Paraná
CNPJ: 77.538.510.0001-41

Programa + Apoio ao Exercício Profissional é lançado para ajudar advocacia paranaense

Além da preocupação com a saúde mental e física dos advogados, a Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR) elaborou um projeto que reúne iniciativas para facilitar a rotina profissional dos advogados. Para atender esta demanda, a CAA-PR lançou o Programa + Apoio ao Exercício Profissional, que oferece serviços e benefícios que facilitam a atuação dos advogados.



Assessoria contábil gratuita

► Pensando nos advogados que têm dificuldade em acompanhar a parte contábil e fiscal do escritório, a CAA-PR contratou a Innove Soluções Empresariais para esclarecer dúvidas no campo societário, fiscal contábil e trabalhista. Será uma importante ferramenta para quem inicia na profissão, auxiliando desde a criação da sociedade, com todos os registros legais, imprescindíveis para o exercício profissional, como a inscrição no Simples, por exemplo, e também para os demais advogados que se deparam com dúvidas, no dia a dia, como a forma correta de lançar contabilmente a sucumbência, pois sobre ela não incide ISS. No site da empresa, existe uma aba exclusiva para os advogados regularmente inscritos na OAB Paraná. Além do suporte via site, o atendimento também será feito pelo telefone (41) 3033-0782 ou pelo WhatsApp (41) 99574-6052.



Gerenciamento de escritórios

► Acesso à EasyJur, plataforma de gerenciamento de escritórios, também faz parte do Programa + Apoio ao Exercício Profissional. Através do convênio firmado pela CAA-PR em 2019, os advogados podem utilizar o software gratuitamente para organizar contratos, documentos, processos judiciais e administrativos.

A versão gratuita, disponibilizada para os advogados regularmente inscritos na OAB Paraná, permite o cadastro de até três usuários e o gerenciamento de até 500 processos judiciais, com o limite de 1GB de documentos. O convênio entre a EasyJur e a CAA-PR também oferece descontos para os planos customizados.

Para utilizar a plataforma gratuitamente, basta acessar o [site da EasyJur](#), escolher a aba “Planos” e selecionar o campo “Convênio OAB”, fornecendo os dados cadastrais.



Clube de descontos

► Para facilitar o acesso a equipamentos de informática de alta qualidade, a CAA-PR firmou convênios com a Dell e com a Netscan Digital. As empresas oferecem descontos exclusivos para os advogados paranaenses.

A Dell, uma das maiores e mais conceituadas empresas na área de informática, oferece um desconto exclusivo para os advogados regularmente inscritos na OAB Paraná. O cupom de desconto, cumulativo com outras promoções da marca, pode ser acessado pelo

link exclusivo da CAA-PR.

Os advogados interessados em adquirir os melhores scanners de última geração, podem acessar o site da Netscan Digital. A empresa realiza várias promoções de scanners de mesa ou portáteis,



indispensáveis na área jurídica. As ofertas podem ser acessadas pelo

link exclusivo da CAA-PR ou pelo telefone (41) 3072-0559.

Escritórios Compartilhados e CIDs

Os Escritórios Compartilhados e os Centros de Inclusão Digital (CIDs) também fazem parte do Programa + Apoio ao Exercício Profissional.

Nos escritórios, localizados na sede da OAB Paraná, no Edifício Maringá e em algumas subseções, os advogados podem encontrar uma infraestrutura com computadores, scanners, internet de alta velocidade, impressoras, estações de trabalho e salas de reuniões. As instalações atendem os profissionais iniciantes, autônomos e os que precisam de uma estrutura de trabalho temporária.

Para manter os advogados paranaenses atualizados, a CAA-PR criou o Centro de Inclusão Digital (CID). O projeto disponibiliza equipamentos de última geração e instrutores altamente capacitados para ensinar o passo a passo do processo eletrônico



e tirar dúvidas sobre como fazer uma petição digital, escanear documentos, aplicar a certificação digital e

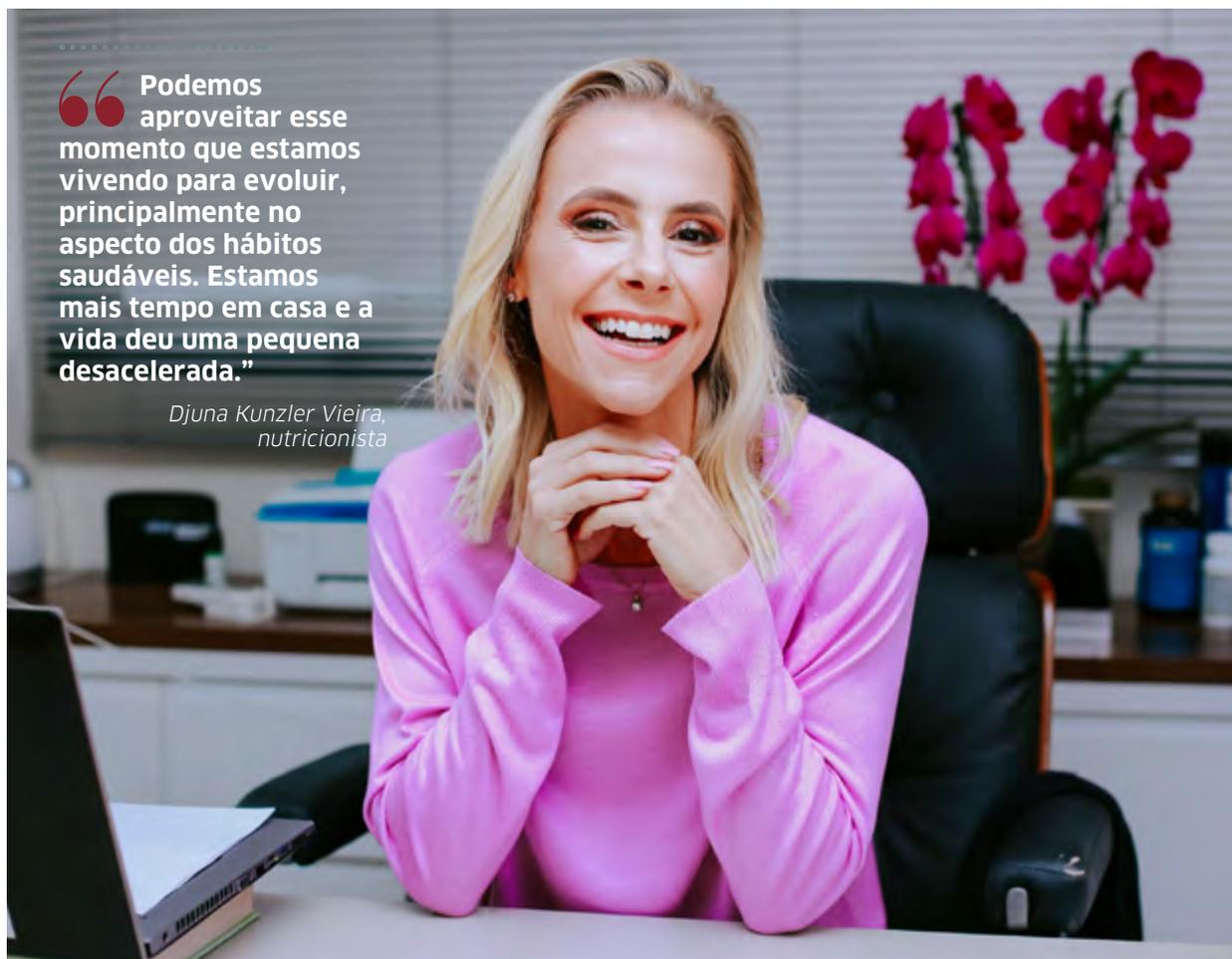
obter as configurações e programas necessários. Confira as subseções que possuem o CID no **site da CAA-PR.**

“Podemos aproveitar esse momento **PARA EVOLUIR**”

DIZ NUTRICIONISTA SOBRE MUDANÇA DE HÁBITOS ALIMENTARES DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL

“Podemos aproveitar esse momento que estamos vivendo para evoluir, principalmente no aspecto dos hábitos saudáveis. Estamos mais tempo em casa e a vida deu uma pequena desacelerada.”

*Djuna Kunzler Vieira,
nutricionista*



Por **Raphaella Vieira Heinzen**

Adotar hábitos alimentares mais saudáveis parece uma missão impossível, principalmente durante o isolamento social. Com a quarentena, não faltam desculpas para se aventurar na cozinha e inventar novas receitas, muitas delas pouco saudáveis e balanceadas. Para a nutricionista Djuna Kunzler Vieira, coach de emagrecimento, especialista em nutri-

ção esportiva e em nutrição clínica funcional, nunca é tarde para mudar de hábitos.

Nesta entrevista, Djuna conta um pouco sobre a nutrição funcional, que observa cada sintoma do paciente e busca a sua verdadeira origem, tratando o corpo como um conjunto. Ela fala também sobre a importância do acompanhamento profissional durante a mudança de hábitos saudáveis e dá dicas de como evitar a “autossabotagem”.

Confira como foi a conversa com a nutricionista:

Já perdemos a conta de quantos dias estamos em isolamento social. Ainda dá tempo de mudar hábitos alimentares e criar uma rotina mais saudável?

Com certeza! Ainda dá tempo de mudar os hábitos, nunca é tarde. Podemos aproveitar esse momento que estamos vivendo para evoluir, principalmente no aspecto dos hábitos saudáveis. Estamos mais tempo em casa e a vida deu uma pequena desacelerada. É o momento de ir para a cozinha, de pensar em opções mais saudáveis de refeições e de se arriscar em fazer receitas e resgatar o hábito de comer comidas mais naturais e menos industrializadas. Às vezes, na correria do dia-a-dia, a gente sempre usava a desculpa de que “não tinha tempo”, que tudo precisava ser prático. Este momento pode ser muito bom para que as mudanças aconteçam.

Fazer toda essa mudança agora é possível, sim. Eu, como profissional, sugiro começar com uma pequena mudança. Na primeira semana, mudo isso, na outra semana insiro uma segunda mudança. Não precisa mudar tudo de uma vez só.

Qual a importância do acompanhamento profissional na mudança de hábitos alimentares?

Acredito muito que ter alguém que entenda o seu dia-a-dia, a sua rotina e suas preferências alimentares, o que também deve ser levado em conta, pois não dá para organizar um plano alimentar saudável, quando a pessoa quer e está disposta, para uma realidade que não é a da pessoa. Eu sempre falo que o plano alimentar que eu montar deve se adaptar a vida da pessoa.

Eu acredito em uma parceria entre o paciente e o nutricionista, os dois devem andar juntos na mesma direção. Meu papel como nutricionista é apoiar, entender as dificuldades e achar soluções para as

situações mais complicadas: Quais são os piores momentos da fome? O que você sente vontade de comer? O que podemos substituir?

A ideia é melhorar, evoluir. Ter um acompanhamento e um plano montado especificamente é a mesma coisa que fazer uma corrida e ter uma estratégia de treino. Se você não tem uma estratégia, você não está preparado e no primeiro momento de dificuldade, a nossa tendência é desistir. Ter essa parceria entre cliente e profissional é o caminho para tornar essa evolução possível.

Não faltam meios para sabotar a dieta, principalmente quando estamos entediados ou ansiosos. Como evitar as desculpas e dar o primeiro passo para o sucesso em termos de alimentação saudável?

Nosso cérebro sempre vai buscar o caminho mais fácil, mais cômodo e que ele já conhece e que se é repetido muitas vezes, fica mais difícil mudar. O primeiro ponto para a pessoa parar de se sabotar é se conscientizar que está se sabotando e comendo muitas vezes sem ter fome.

É importante pensar antes de comer e perceber quais os sinais do corpo para saber de onde vem essa fome. Um conselho que eu sempre dou é perguntar: “Eu comeria qualquer coisa ou é algo específico?”.

Entender e ter consciência da autossabotagem é metade do caminho. A outra metade é ter opções saudáveis fáceis e dificultar o acesso às comidas que não são tão saudáveis. Assim você não tem escapatória, você acaba optando por algo mais saudável. O importante é começar a mudar os hábitos. Se você percebeu que o fim de tarde é um momento crítico para você, descubra alguma coisa para fazer e não comer por tédio. Faça um exercício, tome um bom banho, faça um curso online. Tudo isso para desfocar da comida.

Hábitos alimentares saudáveis impactam diretamente na saúde física das pessoas. Qual a relação entre uma boa alimentação e a saúde mental?

Isso é muito clássico. Quando eu recebo uma pessoa no consultório e a gente muda a alimentação dela, em quinze dias ela já é outra pessoa. Ela fica muito mais iluminada, mais animada. Então, realmente, o que a gente come vai interferir e modular alguns hormônios e minimizar a ação de neurotransmissores. A partir do momento em que eu começo a me alimentar melhor e nutrir o meu corpo, sem passar fome, comendo certo e na quantidade que eu preciso, passo a me sentir melhor. Eu sempre falo que são duas coisas que vão melhorar muito a disposição da pessoa: se alimentar melhor e fazer exercício físico. A partir do momento em que começar a fazer essas duas coisas, mesmo cansada e sem força de vontade, ela vai se sentir muito melhor.

Como a nutrição funcional pode ajudar na reeducação alimentar?

A nutrição funcional trata o paciente de uma forma individualizada. Na primeira consulta, buscamos entender e conhecer o paciente com uma boa conversa. Como tratamos o corpo de forma sistêmica, como um todo, o que foi conversado me dá sinais do que está acontecendo no corpo dele. Se o paciente tem enxaqueca, por exemplo, eu vou procurar saber o motivo desta relação a outras coisas. Será que o que a pessoa ingere ela está absorvendo? Entender todos esses pontos e pensar em longevidade e qualidade de vida são pilares da nutrição funcional. Eu gosto muito dessa linha e as pessoas percebem a melhora. Não é só a questão calórica que importa, mas o que eu como ou qual a proporção das coisas que eu como. Tudo funciona de uma forma conjunta como um dominó.



AULAS ON-LINE

UM ESTÍMULO PARA CUIDAR DO CORPO E DA SAÚDE MENTAL MESMO EM ISOLAMENTO SOCIAL

Os projetos esportivos da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR) estão produzindo e compartilhando conteúdo nos perfis @aulasonlinecaapr e @corrida_legal.pr, no Instagram. A alternativa foi pensada após a suspensão do atendimento presencial e dos encontros dos projetos da CAA-PR em virtude da pandemia da Covid-19. Com as aulas on-line, advogados paranaenses recebem um incentivo para mudar de hábitos e reorganizar sua rotina alimentar e de exercícios. Além das aulas on-line, o perfil também realizou lives com a nutricionista Djuna Kunzler Vieira e palestras do projeto Saúde Mental.

O advogado Adriano Moreira Gameiro, conselheiro estadual da OAB Paraná e ex-presidente da OAB Apucarana, retomou seu processo de emagrecimento em 2020 e contou com a ajuda das aulas on-line para eliminar peso. Há dez anos, Gameiro perdeu 75 quilos praticando exercícios físicos e mudando a alimentação, mas voltou a engordar após um procedimento cirúrgico. “Tive dificuldades para manter a rotina de exercícios físicos e voltei a pesar 150 quilos. Até ano passado estava em um ‘efeito sanfona’”, contou.

Para ele, a maior dificuldade era participar de eventos fora de casa.



O advogado Adriano Gameiro perdeu 75 quilos praticando exercícios físicos e mudando a alimentação

“Nas refeições principais eu não tinha muitos problemas, mas em eventos sociais, sim. Fazia opções erradas e tinha algumas crises de compulsão”, explicou. Após uma consulta com um médico endocrinologista, Gameiro perdeu oito quilos em três meses. A receita foi simples: ele voltou a ter uma alimentação saudável, passou a frequentar uma academia e fazer exercícios com um personal trainer.

AULAS ON-LINE

Com a pandemia da Covid-19, o advogado precisou suspender as idas à academia e as aulas com o personal trainer, optando por uma rotina de exercícios em casa. Foi aí que descobriu as aulas on-line do Corrida Legal, um dos projetos esportivos mais famosos da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR).

“O projeto estava ‘bombando’ nas

aulas on-line. Me adaptei bem e acho que a metodologia funciona muito bem”, afirmou o advogado, que acompanha as aulas pelo menos duas vezes por semana. Para ele, além do exercício físico, as aulas do projeto servem como apoio psicológico. “Estávamos sofrendo com o isolamento, com a insegurança de como seria o futuro e a adaptação da nossa vida”, explicou. Durante os meses de isolamento social, Adriano perdeu 12 quilos e teve que renovar o guarda-roupa. “Boa parte das minhas roupas estão largas, mas recuperei algumas peças antigas que voltaram a servir depois de muito tempo”, disse.

ROTINA SAUDÁVEL

Além dos exercícios físicos, a mudança na alimentação foi fundamental para o resultado positivo. Quanto ao problema de compulsão alimentar, Adriano Gameiro contou que a pandemia ajun-

dou a conter os excessos. “Optamos por não pedir comida ou comer fora. Cozinhamos em casa e mantivemos uma boa alimentação”, disse. O advogado aconselhou os que buscam uma melhora na qualidade de vida. “Sempre dá tempo. A boa dica é cuidar da saúde, se preocupar com a sua imunidade e fazer escolhas alimentares corretas”, explicou. “Não renunciar aos exercícios também é importante. Por mais cômodo que seja estar no conforto do lar, devemos nos movimentar”, comentou. Para ele, ter instrumentos como os projetos on-line da CAA-PR deixam a nova rotina um pouco mais fácil. “Quando sabemos de uma aula on-line ao vivo, com alguém do outro lado para falar com você, passamos a ter um compromisso com a outra pessoa e com o grupo. Isso serve de estímulo para cuidar do nosso corpo e da nossa saúde mental”, acrescentou.

“ Durante a pandemia, a CAA-PR oferece um suporte ímpar para os advogados do estado. Além de todos os serviços prestados relacionados à saúde física, mental e os outros projetos, também lançou outros projetos assistenciais como o Programa + Cuidado e o Programa + Apoio ao Exercício Profissional. Nesse momento mais difícil, a CAA-PR está dando suporte financeiro, psicológico e cuidando da saúde do advogado. Não consigo imaginar outro órgão de classe que dê um suporte sequer parecido aos seus associados.”

*Adriano Moreira Gameiro,
conselheiro estadual
da OAB Paraná e ex-
presidente da OAB Apucarana*

CAA-PR mantém projetos ativos pelo perfil @aulasonlinecaapr, no Instagram



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira:

10h Condicionamento físico para o Clube da Melhor Idade

Terça-feira:

18h Meditação
20h Dança Legal

Quarta-feira:

8h Yoga
10h Dança Legal
15h Dança Legal Kids

Quinta-feira:

18h Meditação
20h Dança Legal

Sexta-feira:

8h Pilates

Após a suspensão do atendimento presencial e dos encontros dos projetos da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR), em virtude da pandemia da Covid-19, os projetos esportivos estão produzindo e compartilhando aulas movimentadas e exclusivas no perfil @aulasonlinecaapr, no Instagram.

As aulas de condicionamento físico, yoga, dança, meditação e pilates foram pensadas para promover a

saúde física e mental dos advogados durante o período de isolamento social. Elas são transmitidas ao vivo, com duração de uma hora.

Além dos esportes, o projeto Saúde Mental promove, mensalmente, palestras ao vivo que tratam de questões atuais que impactam no exercício da profissão e na vida pessoal dos advogados. As transmissões ficam salvas no IGTV e podem ser acessadas livremente, em qualquer horário.

MENTE SÃ, CORPO SÃO:

qualidade de vida, saúde mental e atividade física



Por **Pâmella Mocelin Falleiros***
Psicóloga CRP 08/10911

Antes de mencionar o termo qualidade de vida, faz-se necessário, uma reflexão de como está a vida das pessoas no cenário atual. Vive-se uma época de crises na política, na economia, nos sistemas de saúde e nas relações interpessoais. Todas elas se agravaram com a chegada de uma Pandemia.

O mercado de trabalho oferece condições instáveis e dificuldades precárias aparecem: desde não possuir o básico para o sustento de uma família até níveis de estresse e ansiedade elevados por uma demanda de trabalho e cobranças ilimitadas de um mercado de trabalho competitivo, voraz e saturado. Muitas pessoas acreditam estar presas ao trabalho e esse ambiente é visto como uma tortura.

Qualidade de vida é definida como um estado completo de bem-estar físico, mental, social e espiritual. Será possível obter tal estado nas condições do mundo atual?

O excesso de trabalho ou a falta dele pode provocar

transtornos psíquicos pela dificuldade de adaptação e da dificuldade de se defender de um “perigo externo e interno”. Os dados da Organização Mundial da Saúde são preocupantes, nos últimos anos houve um aumento alarmante em especial nos casos de depressão, de transtornos de ansiedade e de compulsões. Essas patologias tratam de um desequilíbrio, um sofrimento, um vazio e uma insatisfação.

Os sintomas são diversos, mas normalmente caracterizam-se:

NA DEPRESSÃO: desânimo, tristeza, falta de vontade de realizar atividades corriqueiras, que eram prazerosas. Falta de energia física, choro sem causa e isolamento;

NOS TRANSTORNOS DE ANSIEDADE: constante angústia, aperto no peito, sentimento de medo e de preocupações constantes, especialmente com o futuro. Falta de ar, paralisia diante de algumas situações de enfrentamento, sensação de que algo ruim está prestes a acontecer, constante estado de alerta e

preocupação excessiva com o julgamento alheio, estima de si mesmo muito baixa e insegurança;

NAS COMPULSÕES: sintomas muito semelhantes da ansiedade, somados a sensação de vazio e inquietação. A sensação de que algo falta e busca de alívio desses sintomas em algo que de prazer, normalmente direcionando essa busca a respostas imediatas e em excesso. Alguns destes supostos prazeres são destrutivos por natureza ou se tornarão pelo seu uso desenfreado, como por exemplo: comida, álcool, drogas, internet, jogo, compras, sexo e outras coisas.

Paralelamente há adoecimento mental importante, com sorte há uma antítese. Cresce também a demanda de procura de recursos e de recursos que tratem e curem as patologias quando instaladas, que previnam o seu surgimento.

O objetivo desses recursos e de sua busca deve ser para obtenção de um equilíbrio mental, corporal e espiritual.

A mente refere-se ao que é cognitivo, ou seja, as atividades que exigem do nosso cérebro. A área profissional é a que tem o maior peso aqui. Cabe avaliar e questionar como está a condição de trabalho e se de fato ela traz satisfação e realização. A partir da resposta obtida, podemos tomar as atitudes necessárias e cabíveis. Entra aqui a importância e dedicação à leituras, atividades lúdicas, artísticas, estudos e outras atividades.

O espírito refere-se ao campo da religiosidade, da fé, das crenças, dos princípios, dos valores e das filosofias de vida. Aquilo que se apega além da razão. Essa escolha é individual e particular e deve ser respeitada, mas deve ser algo que faça sentido e possa ser praticado diariamente.

O corpo refere-se ao cuidado do aspecto físico como um todo. A saúde física é tipificada por uma capacidade de realizar as atividades diárias com vigor e assim diminuir riscos de adquirir doenças. A resistência cardiorrespiratória, a aptidão muscular e uma composição corpórea ideal são os componentes mensuráveis da saúde física. Os exercícios físicos atuam diretamente no corpo e na mente.

As atividades físicas, em especial as aeróbicas diminuem as taxas sanguíneas do mal colesterol (LDL), e estimulam a produção do bom colesterol (HDL), ajudam a estabilizar e diminuir a pressão arterial, colaborando no tratamento da hipertensão. Aumento do bombeamento de sangue que o coração é capaz de emitir a cada batida, diminuem a gordura corporal, melhoram a circulação periférica tornando os músculos mais capilarizados. Ampliam a capacidade de obter oxigênio, melhorando a capacidade respiratória, e redução de fadiga, este último destaca-se como um dos maiores aliados nos tratamentos para redução de ansiedades. Vale um adendo aqui para destacar as atividades que trabalham muito nesse aspecto como a yoga, o pilates, o tai chi chuan, a meditação e outras modalidades.

Quimicamente, aumentam os níveis de três neu-

rotransmissores: a serotonina, a dopamina e a adrenalina. Todos eles são responsáveis pela sensação de bem-estar e prazer. Essas substâncias se encontram em desequilíbrio nos quadros depressivos. O aumento de energia obtido através do exercício causa uma maior e melhor disposição para os enfrentamentos da rotina diária, eliminam o cansaço, a preguiça e o “fantasma” causado pela chegada da segunda-feira.

A pessoa que pratica um esporte, normalmente está melhor com sua aparência, está bem consigo mesma, possui uma boa auto estima, é mais confiante, segura, decidida, produtiva. Essas características compõem o escopo de um processo terapêutico no tratamento dos transtornos ansiosos por exemplo. Esse indivíduo tem melhores condições de assumir desafios, de acreditar em seu potencial, de se expor e de ir em busca de melhoras e oportunidades de crescimento em todas as esferas. Esse aspecto está intimamente ligado a diminuição do medo antecipatório com o futuro, da preocupação com o julgamento alheio, e da insegurança, gatilhos detectados em diversos problemas psicológicos.

O esporte também motiva a pessoa na busca de uma melhor alimentação e melhor qualidade de sono. Complementando todo um quadro de saúde plena. Tom Stephens, um médico canadense, dirigiu uma avaliação de quatro estudos sobre os efeitos do exercício sobre o ser humano e sua conclusão foi de que a atividade física está, incontestavelmente, associada positivamente com a boa saúde mental, o humor positivo, o bem-estar geral e a diminuição da ansiedade e da depressão.

É interessante perceber que todos os benefícios que a atividade física proporciona, são exatamente aqueles que a pessoa procura nos atos compulsivos. O prazer imediato procurado e o alívio de desconforto psíquico buscado na comida, na bebida e nas drogas é facilmente substituído pelo prazer que o esporte proporciona. Então temos aqui uma ferramenta e uma aliança perfeita entre atividade física e tratamento das compulsões.

É fundamental encontrar o esporte ideal e a quantidade ideal, já que isso difere muito de pessoa para pessoa. É válido procurar um profissional da área, como um educador físico, ou um personal trainer. Contudo, o mais importante é tomar a decisão de se movimentar.

Apesar de todos os benefícios positivos resultantes de uma prática de exercícios regular, ainda há uma grande resistência em inseri-la na rotina. Falta de tempo e de dinheiro são as desculpas mais utilizadas. Pode até ser verdade, mas, geralmente, as causas são a falta um certo empenho e uma dificuldade de estabelecer prioridades. Má administração do tempo, indisciplina, preguiça e outros obstáculos criados pela própria pessoa e por uma mente já adoecida.

Entretanto, se as justificativas são plausíveis, algumas das alternativas são: estacionar o carro um pouco

mais longe e ir caminhando, descer do ônibus alguns pontos antes, subir escadas, alongar-se nos intervalos para o cafezinho, atentar-se aos programas de exercícios e incentivos oferecidos pela empresa ou pela prefeitura de sua cidade, muitos são gratuitos e em horários diversos.

Para ter a saúde mental em plenitude é preciso esforço, dedicação e persistência. É necessário ser gestor de seu tempo e dividi-lo, dedicando uma parcela dele para atividades que cuidem da mente, do corpo e do espírito diariamente. Esse tripé fortalecido sustentará e manterá o equilíbrio para enfrentar os obstáculos e manter uma vida melhor.

*“Uma ou duas voltas andarei,
para minha mente agitada acalmar”
Shakespeare, Cymbeline, Ato III*

► Pâmella Mocelin Falleiros é psicóloga atuante há 15 anos. Ela foi uma das criadoras do Projeto Saúde Mental, oferecido pela CAA-PR em parceria com psicólogos para todos os advogados da OAB Paraná e seus dependentes estatuários. O projeto oferece palestras e atendimentos psicológicos com recursos diferenciados.

Maratonista e corredora amadora, Pâmella é amante do esporte e das práticas orientais. “Acordo às 6 da manhã para conseguir fazer meus exercícios. Todos os dias faço meia hora de meditação pela manhã e saio correr”, conta. A psicóloga pratica musculação e yoga três vezes por semana e nos fins de semana gosta também de pedalar e fazer trilhas.



Campanha do Agasalho 2020 arrecada mais de 400 itens para instituições

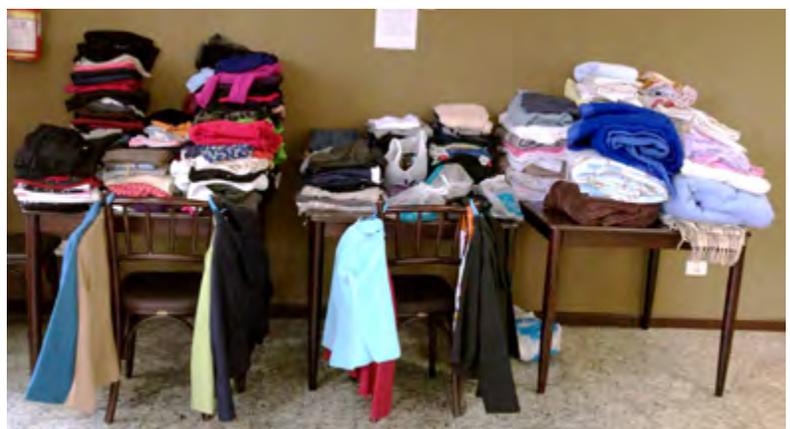
A Campanha do Agasalho 2020, promovida pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR) em parceria com a Comissão da Advocacia Iniciante da OAB Paraná, arrecadou 311 peças de roupas e 108 cobertores.

Os itens serão entregues para a instituição Um Lugar ao Sol e para demais instituições. “A Campanha do Agasalho da CAA-PR é uma forma de ajudar as instituições, principalmente durante a crise que estamos vivendo. É muito recompensador ver como a advocacia contribui positivamente com as campanhas que realizamos”, explicou a advogada Silvana Cristina Niemczewski, secretária-geral adjunta da CAA-PR. “É um ato de amor que faz bem para quem dá e para quem recebe.”

Além de Curitiba, a Campanha do Agasalho foi realizada nas subseções de Campo Largo, Cascavel, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Nova Esperança e Toledo.



Campanha foi promovida pela CAA-PR e Comissão da Advocacia Iniciante da OAB Paraná



Pandemia reforça importância da contratação de coberturas contra riscos

A pandemia da Covid-19 trouxe muitas incertezas quanto ao futuro e às consequências das medidas adotadas para o controle da doença. Entretanto, uma das alternativas para advogados e seus dependentes, no sentido de garantir segurança financeira, é a contratação da Parcela Adicional de Risco, que pode ser adquirida junto ao plano de previdência da OABPrev-PR.

São benefícios destinados à cobertura de pensão por morte e aposentaria por invalidez total e permanente, incluindo morte natural decorrente do coronavírus, respeitando o prazo de carência de 90 dias para planos recém contratados. “Por isso nós e a MAG Seguros, sempre preocupados com a segurança e o bem-estar dos advogados paraenses e seus familiares, estamos garantindo essas coberturas neste momento complicado”, informa o diretor presidente da OABPrev-PR, José Manuel Justo Silva.

Para poder contar com a segurança destes seguros, os advogados devem informar os consultores que desejam contratar a Parcela Adicional de Risco no momento de adesão ao plano. Já os atuais participantes do fundo de pensão que possuem a Parcela Adicional de Risco contratada devem manter as contribuições mensais em dia para estarem assegurados.

Foi o que fez o advogado Flávio Pereira dos Santos, que contratou um plano de previdência em abril deste ano. Ele conta que o momento foi crucial para sua adesão. “Minha opção foi da contratação de pensão por morte e aposentadoria por invalidez, pois ao adquirir estes benefícios tenho mais segurança neste

momento de pandemia. Apesar de não estar no grupo de risco, o vírus ainda é novo e não temos ideia de quando descobrirão a vacina, sem contar a possibilidade de ocorrer uma mutação nesse ínterim. Assim, nada melhor que darmos alguma segurança para nossos entes queridos, caso ocorra alguma fatalidade”, comenta Flávio Santos.

Para auxiliar a contratação dos planos e das coberturas de risco, a OABPrev-PR, juntamente com a MAG Seguros, possui uma equipe de consultores especializados para atender os advogados e seus dependentes. “Temos profissionais treinados e ca-

pacitados que irão auxiliar cada novo participante a adequar seu plano de previdência de forma a atender suas expectativas e garantir a segurança tão almejada”, explica o diretor de previdência fechada da MAG Seguros, Eugênio Guerim Júnior.

Para garantir a segurança dos advogados e respeitar as normas de distanciamento social, os consultores da OABPrev-PR estão realizando atendimentos por videoconferência, telefone e e-mail. Os interessados em realizar adesão ao plano podem solicitar atendimento pelo e-mail campanha@oabprev-pr.org.br. Mais informações www.oabprev-pr.org.br



Canela de Aladim derrubou Busato



por Irineu Tamanini*

Um dos mais importantes presidentes nacionais da OAB, Roberto Busato, antes de se formar em Direito trabalhou como narrador de esportes, principalmente futebol, na cidade onde reside, Ponta Grossa, há muitos anos. Veja o que aconteceu com Busato durante uma de suas transmissões, conforme sua própria descrição:

“Jogavam no estádio Germano Krüger, em Ponta Grossa, Operário e

Coritiba, pelo Campeonato Paranaense. As cabines de rádio ficavam do outro lado das atuais, onde ficávamos a dois metros do chão. Neste dia, eu era o narrador da única emissora que transmitia para Ponta Grossa. O som da minha rádio ecoava em todo o estádio, lotado. Final do jogo, Coritiba no ataque pela ponta direita. Bola cruzada na área do Operário e todos furaram, menos Aladim, ponta esquerda (aquele mesmo que jogou no Bangu e Corin-

thians), que chutou da pequena área, sem goleiro. Como eu narrava em cima do lance, gritei gooooool, poucos segundos antes do Aladim tocar na bola. Mas, para meu desespero, a bola caprichosamente tocou em sua canela e tomou o rumo da linha de fundo. De imediato minha cabine foi atingida por pedras, paus e outros objetos à disposição da torcida. Só me restou narrar os minutos finais do fundo do corredor que ficava na parte traseira das cabines”.

* Irineu Tamanini é jornalista, trabalhou em O Globo, foi assessor de imprensa do STF e do Conselho Federal da OAB. Vive no Rio de Janeiro.

CADERNOS Jurídicos

102

Julho de 2020

GÊNERO, PANDEMIA E SISTEMA DE JUSTIÇA: ENTRE O TRABALHO REMOTO E O RETORNO PRESENCIAL

PRISCILLA PLACHA SÁ

Mestra em Direito Econômico
e Social pela PUCPR

Doutora em Direito do Estado pela UFPR

Professora Adjunta de Direito Penal da
PUCPR (licenciada) e da UFPR

Professora do Programa de Pós-
graduação em Direito – Mestrado e
Doutorado da UFPR

Desembargadora do TJPR

Coordenadora da CEVID-TJPR

1. Gênero: quem faz o que no espaço público e privado e no trabalho produtivo e reprodutivo.

Uma das categorias binomiais utilizadas para estudar os arquétipos de gênero é a divisão entre os espaços público e privado¹, sendo que no primeiro decidem-se os rumos da vida, onde encontramos a lei, o poder e a justiça, os seus atores protagonizam grandes vitórias e feitos e onde a monotonia não existe, já o segundo é o cotidiano miúdo e enfadonho, onde estão as tarefas repetitivas e

triviais, nada se decide de relevante e tampouco haveria a partir dele interferência na vida pública, pois que as mulheres é que nele agem. Não obstante isso, Nelson Saldanha, convoca-nos a repensar que é na configuração arquitetônica da casa e da cidade que as muitas decisões fazem mediação entre as esferas pública e privada². Se olharmos com atenção a organização do patriarcado romano, cujo legado das figuras proeminentes do senador e do soldado, como detentores do poder da vida e da morte,

1. CF. BORDIEU, Pierre. *Dominação Masculina*. Trad. Maria Helena Kühner. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010; PERROT, Michele. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

2. SALDANHA, Nelson. O Jardim e a Praça: ensaio sobre o lado 'privado' e o lado 'público' da vida social e histórica. *Revista Ciência & Trópico*. V. 11. Recife, p. 105-121, jan-jun, 1983



temos inclusive mais de uma estereotipia de gênero que ainda se faz presente, pelas mãos do colonizador³. Nem se olvide as cruéis permanências do apagamento histórico nacional dos dilemas mais violentos que atingiram em especial as mulheres indígenas e negras; cenário em que a junção de outros signos do acúmulo das opressões já davam mostras do uso inato da violência como mediadora das relações sociais e que exigiu uma posição interseccional dos movimentos de mulheres⁴.

O trânsito entre os espaços público e privado está associado com outra categoria com ele diretamente imbricada e que também é utilizada nas análises de gênero que é a divisão sexual do trabalho⁵, em que o trabalho produtivo (tido como de relevo na economia e na gestão da vida é desempenhado pelo masculino) e o trabalho reprodutivo (tido como apenas de manutenção e de cuidado é desempenhado pelo feminino) são os marcadores para organizar primeiro o mundo doméstico, no qual a mulher foi/é tida como “rainha do lar”, e no mundo do trabalho, no qual o homem é o seu ator principal. Não se dúvida que as lutas dos movimentos de mulheres, em dois momentos normalmente referidos como “ondas do feminismo”, quais sejam, a Revolução Liberal e as decorrentes do Maio de 68, em que havia uma reivindicação por direitos civis e trabalhistas, obscureceu todo a sorte de violências que atingiu secularmente as mulheres negras e o próprio racismo albergado nos movimentos feministas, fissuras que não se encontram apenas nesses momentos como denunciam Angela Davis⁶ e Sueli Carneiro⁷, dentre outras ativistas e feministas negras.

Mesmo que seja possível marcar conquistas desse feminino – que chega ao mundo do trabalho produtivo, permanecendo na rubrica da gratuidade e da obrigação natural, o desempenho exclusivo ou majoritário das tarefas domésticas por parte do feminino – com sua ida ao mundo do trabalho, ainda lá encontra barreiras, tanto pelo denominado teto de vidro⁸ que as impede de galgar os postos ou setores mais elevados das organizações (mesmo as menores) como pelos guetos feminizados, ou seja, os setores da economia ou do conhecimento

nos quais as mulheres são a maioria (por exemplo, limpeza, enfermagem, nutrição e pedagogia), como nos recortes dos próprios nichos, como por exemplo, no direito, as configurações de profissionais que lidam com os núcleos do direito que matizam suas áreas também como estereotípicas de gênero, legando não raro temas como direitos dos idosos, crianças e violência doméstica para mulheres. Sem se olvidar que as mulheres delegam suas tarefas “típicas” para outras mulheres, como as cuidadoras de idosos, as professoras da educação infantil e as empregadas domésticas.

O componente maternidade e prole, mesmo numa perspectiva não essencialista, contribui fortemente para o impacto da sobrecarga das jornadas na vida das mulheres e meninas.

Já havia – mesmo diante do cenário que hoje poderíamos chamar de “antigo normal”⁹ – denúncias de sobrecarga nos ombros femininos e nos corpos feminizados¹⁰, que além de lidarem com as violências decorrentes dos preconceitos, lidavam com notas bem importantes de ansiedade e extenuação, além da precarização de suas condições de vida e existência, pela precarização dos postos de trabalho (é só pensar na estabilidade que as manicures e cabelereiras têm; seja nos seus pequenos salões de bairro, seja nas grandes redes) até chegarmos às profissões tidas como autônomas, envolvendo engenheiras, médicas e advogadas.¹¹

Não obstante a sobrecarga “natural” com o dispêndio mais significativo de tarefas domésticas além das atividades próprias de sua profissão, também se nos impõe os signos da estética, que exigem corpos jovens, magros e bronzeados, fatores que – não fosse o impacto emocional de seu não atingimento – ainda implica em dispêndio financeiro e de tempo; às vezes até atingindo a medicalização e o adoecimento. Chegamos a ter *webinars* sobre como se apresentar em *lives* e reuniões profissionais.

2. Pandemia, linha de frente e trabalho remoto

Passados quase nove meses no cenário mundial e quatro no

3. GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. *Civitas – Revista de Ciências Sociais*, v. 18, n. 1, p. 65-82, 13 abr. 2018.

4. BIROLI, Flávia. *Autonomia e desigualdades de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática*. Vinhedo: Horizonte, 2013.

5. PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Trad. Marta Avancini. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1983.

6. DAVIS, Ângela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

7. CARNEIRO, Sueli. *Racismo, Sexismo e desigualdade no Brasil*. Selo Negro Edições. 3ª ed. 2011.

8. BONELLI, Maria da Gloria et al. Profissionalização por gênero em escritórios paulistas de advocacia. *Tempo Social*, Revista de sociologia da USP, v. 20, n. 1, pp. 265-290.

9. Se olharmos para um estágio anterior de pretensa divisão da historiografia, podemos ver que o Antigo Regime nos legou muitas permanências para o que veio depois: Cf. Hespanha, Antônio Manuel. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de antigo regime*. São Paulo: Annablume, 2010.

10. SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES [Online]*, 18 | 2012, colocado online no dia 01 dezembro 2012, consultado a 30 abril 2019. URL : <http://journals.openedition.org/eces/1533> ; DOI : 10.4000/ eces.1533.

11. BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio. *Estudos Feministas*, v.7, n.1/2, p.9-24, 1999; BONELLI, Maria da Gloria et al. Profissionalização por gênero em escritórios paulistas de advocacia. *Tempo Social*, Revista de sociologia da USP, v. 20, n. 1, pp. 265-290.

local, da pandemia do novo corona vírus e o consequente isolamento social, já se tem não só apenas artigos de opinião e jornalísticos, como também científicos dando conta do impacto da pandemia na vida das mulheres. E esses impactos, na escala em que o “antigo normal” nos atingia é agora potencializado fortemente no “novo normal”, seja pela questão da violência doméstica e familiar¹², seja pela queda da produção acadêmica¹³, seja pela perda do emprego,¹⁴ seja por serem as mulheres que estão na linha de frente no campo sanitário e de saúde¹⁵, dentre tantas outras lidas.

As decorrências do isolamento social e do trabalho remoto, na medida em que ele seja possível, pois ele não o é para milhares de mulheres cuidadoras, empregadas domésticas, atendentes de loja, manicures, floristas, fisioterapeutas, pedagogas, cozinheiras, cobradoras de ônibus entre outras, revelou a junção do mundo do trabalho com o mundo doméstico, menos pelas “invasões” de crianças em salas de reunião de trabalho virtual, e muito mais porque se desfizeram por completo tanto as fronteiras físicas quanto cronológicas entre a casa e o trabalho.

Para as mulheres cujos trabalhos remunerados só podem ser realizados presencialmente, o medo da contaminação e da morte pela COVID-19, ou o da diminuição dos salários e até mesmo o da perda do emprego, associaram-se a uma pesada carga de trabalho doméstico, já para as que têm a possibilidade do exercício do trabalho de forma remota, foi o momento de se deparar com as hipérboles do patriarcado e do peso do serviço doméstico em sua maior amplitude, enfrentando dificuldades para uma quase impossível indistinção entre a virtualização da vida e a concretude das tarefas domésticas. Até mesmo porque, nos sites, blogs e reportagens sobre o “sucesso” ou o “bom desempenho” em atividades virtuais a “boa aparência” que inclui unhas bem feitas e cabelos alinhados aparece ao lado de itens como a boa conexão de internet e a objetividade no trato dos assuntos da pauta.

No campo do trabalho virtual, a diminuição de barreiras e contatos para o acesso de pessoas – especialmente pelo uso do *WhatsApp*, especialmente nos infinitos Grupos – comprimiu tempo e espaço e fez

com que as relações, especialmente as de trabalho, já que estamos privados dos contatos com familiares e amigos, tornassem a agenda de trabalho uma pauta integral. Toda pessoa pode ser achada a qualquer tempo em qualquer momento. Não fosse o fato de que a hiperconexão já dá mostras perversas no campo da saúde mental, o que já ganhou até mesmo uma denominação de “Zoom Fatigue”¹⁶, em alusão a uma das plataformas virtuais mais usadas para essa nova realidade.

E é nesse cenário que se colocam as atividades do sistema de justiça. Com facetas peculiares, nas diversas “justiças” (federal, estadual e do trabalho), sem deixar de pensar nos serviços administrativos que tem campo de decisão, como os procedimentos fiscais, censórios, e etc. Mas tomaremos o campo mais geral das esferas judiciais, com o maior contingente tanto do âmbito interno, ou seja, integrantes da própria instituição em exercício da atividade final, quanto do âmbito externo, estando aí a magistratura, o ministério público, as procuradorias, as polícias, a advocacia, peritas/os, oficiais de justiça, entre outros, não se olvidando do campo de estágio que movimenta um contingente inestimável de estudantes, não apenas de direito, embora seja nesse campo o de maior incidência.

E é importante dedicar uma nota especial para o campo de estágio cujas exigências são similares as de uma atividade laboral, para sairmos da hipocrisia de “atividades de aprendizagem e extensão”, ainda estão também com a premência dos modelos de ensino à distância mais diversos de cada uma das universidades, quanto ainda as questões econômicas e as dificuldades de conexão, com pacotes de dados muitas vezes limitados e equipamentos mais simples, nos quais a velocidade de processamento, não acompanham as exigências atuais, além da ausência de um local próprio, seja em suas casas, seja nos quartos compartilhados, pensões e repúblicas.

3. Sistema de justiça, do trabalho remoto ao retorno gradual

As medidas de isolamento social que impactam diretamente o mundo do trabalho no qual se insere os serviços do sistema de justiça não escapa de uma análise

12. PASINATO, Wania; COLARES, Elisa Sardão. Pandemia, violência contra as mulheres e a ameaça que vem dos números. Disponível em: <https://agenciapatriagalva.org.br/mulheres-de-olho/diversas/pandemia-violencia-contra-as-mulheres-e-a-ameaca-que-vem-dos-numeros-por-wania-pasinato-e-elisa-sardao-colares/>. Acesso em: 15 jul. 2020.

13. FACCHIN, Melina Girardi. O novo normal e os velhos preconceitos. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-novo-normal-e-os-velhos-preconceitos-28052020>. Acesso em: 10 jul. 2020.

14. Mãe é demitida por não manter filhos calados durante reuniões de trabalho. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mae-e-demitida-por-nao-manter-filhos-calados-durante-reunioes-de-trabalho/>. Acesso em: 10 jul. 2020.

15. Mulheres na linha de frente do combate à Covid-19. Disponível em: <https://pebmed.com.br/mulheres-na-linha-de-frente-do-combate-a-covid-19/>. Acesso em: 19 jul. 2020. Cf. PIMENTA, Denise. Pandemia é coisa de mulher: breve ensaio sobre o enfrentamento de uma doença a partir das vozes e silenciamentos femininos dentro das casas, hospitais e na produção acadêmica. *Tessituras*. Revista de Antropologia e Arqueologia. Pelotas. V8 S1, jan-jun. 2020.

16. 'Zoom fatigue' is taxing the brain. Here's why that happens. Disponível em: <https://www.nationalgeographic.com/science/2020/04/coronavirus-zoom-fatigue-is-taxing-the-brain-here-is-why-that-happens/>. Acesso em: 18 jul. 2020.

a partir da perspectiva de gênero, seja no trabalho remoto seja no retorno gradual; isso porque do contingente humano que atua especialmente nas atividades-fim tem-se que, até mesmo nas polícias (que, frise-se estão em trabalho presencial ininterrupto) a participação feminina tem crescido, mesmo que não nos altos postos das instituições ou nos cargos decisão.

Todavia, não parece ser nada paritária a situação de profissionais das mesmas carreiras o impacto do trabalho remoto. Isso restou revelado numa sequência de reportagens da Folha de São Paulo que, num primeiro momento, ouviu exclusivamente homens de diversas carreiras no qual o tema conforto do trabalho em casa e produtividade deu a tônica, enquanto que – fruto da contestação de alguns setores de grupos de mulheres – a sequência revelou o impacto específico para o mundo das mulheres.¹⁷ A leitura das três matérias levaria alguém sem atenção a pensar que se está a falar de mundos e momentos completamente distintos. Mas não o são, como já havia revelado uma reportagem feito sobre o cenário do Estado de Amazonas que facilmente seria transportada para qualquer outro Estado do país¹⁸, mostrando a sobrecarga em face das mulheres que atuam no sistema de justiça.

Não se dúvida, por certo, dos dilemas que – especialmente, quando os prazos estavam suspensos – rondam o sistema de justiça, particularmente nos nichos dos direitos mais sensíveis, como também os impactos econômicos em sentido amplo que isso produz, notadamente nas carreiras liberais da advocacia privada. Após a abertura dos prazos e o retorno de audiências e sessões virtuais, as fissuras sociais e econômicas a partir de uma perspectiva de gênero se recrudesceram, tanto mais quando associadas a simultaneidade com os horários entre os atos judiciais, sem prazo para finalizar, com as aulas da educação infantil e ensino fundamental, com frequência também no período da tarde.

A premência e a cobrança social em torno do sistema de justiça e a condição errática da COVID-19, acerca de sua transmissão, tratamento e imunidade, com uma ainda ascendente curva em muitos Estados e as indicações internacionais de que haveria ciclos tornam nodoso o debate sobre o modelo a permanecer ou a alterar. Todavia, em tal debate necessariamente – além de decisões das instâncias mais elevadas das instituições que envolvem regras de retorno, acesso, permanência, a partir da gestão

e adoção de medidas sanitárias, é imprescindível que a absoluta seriedade do momento adote uma necessária perspectiva de gênero, associada com questões de classe e raça¹⁹ de modo sério e inclusivo. Isso implica, ainda, em ter em conta o contingente de seres humanos que o retorno – mesmo gradual – de atividades do sistema de justiça envolve desde o campo de estágio, passando obrigatoriamente por atividades terceirizadas e serviços de base até as atividades-fim.

As minúcias que tratam do uso de máscara (e sua impossibilidade por determinados grupos com fobias ou com necessidades especiais) e a alocação de dispensers de álcool gel, gerenciando a arquitetura dos mais diversos prédios públicos país afora, passando pela impossibilidade de frequência e retorno das pessoas incluídas nos grupos de risco, até a discussão sobre a realização de júris e colheita de depoimento de testemunha protegida ou de depoimento com dano reduzido de crianças e adolescentes, como exemplos, exigirá honestidade e empatia no debate sobre um passivo perdido que a pandemia fatalmente já produziu tendo-se em conta a completa imprevisibilidade da crise sanitária que a todo mundo surpreendeu.

4. À guisa de conclusão: desigualdade e diferença.

E, é nesse cenário, que certamente haverá a imposição de uma outra das categorias para os debates de gênero que talvez seja uma das mais complexas que é da igualdade e da diferença.²⁰ Os debates a se colocar passam por reconhecer de um lado, como premissa indeclinável os signos que envolvem o feminino e os guetos feminizados, e, de outro, superar o discurso de que as singularidades do gênero são apagadas por remunerações iguais (notadamente, no âmbito das carreiras públicas), ou pela liberdade de escolha profissional nas carreiras privadas, a fim de – seja pelo patriarcado seja pela dominação masculina – admitir a distinção de oportunidades de acesso, permanência e exercício de mesma atividade.

Dentre muitos fatores, que aqui se colocaram dois voltam à baila, superada a responsabilidade pública pela aglomeração natural que o retorno aos serviços judiciais implicará, nos prédios públicos ou nos escritórios, o que também está numa espécie de ante-sala de nosso debate, como também as tarefas de cuidado ante a permanência dos fechamentos das escolas e dos centros de cuidados infantis.

17. Confira-se: Mulheres fazem jornada tripla, e home office na pandemia amplia desequilíbrio de gênero na Justiça. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/home-office-na-pandemia-amplia-desequilibrio-de-genero-na-justica.shtml>. Acesso em: 18 jul. 2020; As mulheres e o trabalho remoto. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/05/as-mulheres-e-o-trabalho-remoto.shtml>. Acesso em: 19 jul. 2020.

18. Isolamento acentua desigualdade de gênero e expõe acúmulo de trabalho: Disponível em: <https://www.acritica.com/channels/manaus/news/isolamento-acentua-desigualdade-de-genero-e-expoe-acumulo-de-trabalho>. Acesso em: 19 jul. 2020.

19. Vide o questionário que o CNJ lançou: "Saúde mental de magistrados e servidores no contexto da pandemia da COVID-19".

20. Heretiér, Françoise. *Masculino e feminino I: o pensamento da diferença*. Lisboa: Instituto Piaget, 2015; Oliveira, Rosiska Darcy de. *Elogio da diferença: o feminino do emergente*. Rio de Janeiro: Rocco, 2012. p. 67 e ss.

Claro, talvez muitos homens cisgênero tenham se sentido contemplados pelas vicissitudes do momento atual pandêmico e caótico, mas as mulheres e os grupos minorizados continuam a ser as mais atingidas pelas hipóboles que o “novo” normal produziu, não só no campo médico e nos serviços de base, como também no campo jurídico. E aí, é necessário expandir o exercício de sororidade, será preciso exercitar a empatia que é a capacidade de se colocar no lugar de alguém que

é atingida por determinada situação, e adotar um plano gestor de crise no âmbito do sistema de justiça que colha do momento trágico ora desenhado para girar a chave que mantém envernizadas muitas das opressões que ora saltaram do doméstico para o mundo virtual incluindo não só as suas pautas em linhas de decisão, como também as próprias mulheres e suas singularidades como protagonistas das histórias e dos rumos que se terá de seguir.

PRISÃO DOMICILIAR, CRIMES SEXUAIS E FEMINICÍDIO: ALGUNS ASPECTOS CONVERGENTES PARA PENSAR A CONDIÇÃO DA MULHER NO SISTEMA PENAL

**ALLANA CAMPOS
MARQUES SCHRAPPE**

Advogada inscrita na
OAB Paraná sob nº 32.305

Doutora em Direito das
Relações Sociais pela UFPR

Professora de Criminologia e
Direito Penal no UniBrasil

**TICIANE LOUISE
SANTANA PEREIRA**

Promotora de Justiça com atuação na Vara
do Tribunal do Júri de Curitiba

Mestranda em Direitos Fundamentais e
Democracia pelo UniBrasil

Sistema penal e seletividade são indissociáveis. Sabe-se que, diante da inflação de tipos penais, é impossível que o Estado cumpra com o seu programa de criminalização primária. As agências estatais selecionam as condutas a serem investigadas, a fim de realizarem algumas das funções do sistema penal, sejam estas declaradas ou latentes. A seletividade, portanto, é uma prática que envolve escolhas. As condutas típicas são selecionadas a partir de critérios previamente estabelecidos e funcionam como ponto de partida para a atuação dos agentes do sistema penal. Pensar a condição da mulher neste contexto exige também uma escolha, um recorte, uma vez que a temática pode ser analisada a partir de várias perspectivas. Optou-se, aqui, por uma breve

análise de três situações específicas, cujas práticas judiciais e legislativas apresentam aspectos convergentes no tratamento seletivo da mulher, com a utilização reiterada de estereótipos de gênero como ferramenta de construção de verdades.

Gênero é uma construção cultural (performativa, segundo Butler) e, como tal, depende de relações entre sujeitos socialmente constituídos (BUTLER, 2016, p. 32). Na linha de Foucault, as práticas sociais fazem nascer novos sujeitos, fundados e refundados pela história, e, dentre estas, as práticas judiciais destacam-se entre as mais importantes, uma vez que definem tipos de subjetividade e formas de saber (FOUCAULT, 1996, p. 10-11). Destarte, as práticas do sistema de justiça criminal acabam por

incrementar papéis de gênero e violência institucional no tratamento de mulheres (vítimas e acusadas). Diante disso, pretende-se apontar algumas possibilidades de reflexão acerca de determinadas práticas (legislativas e judiciais) e o que todas elas têm em comum: a construção de subjetividades, saberes e verdades.

Dentre as práticas judiciais que se movimentam entre a inclusão da mulher-vítima e a exclusão da mulher-presa, elege-se como objeto deste breve estudo algumas facetas da atuação do sistema penal (i) na concessão de prisão domiciliar; (ii) em decisões que envolvem vítimas de violência sexual; e (iii) na criação das majorantes do feminicídio. Em todas essas situações, o discurso androcêntrico aparece como base decisional, cujo efeito é a manutenção da estrutura patriarcal de dominação. Da posição de vítima à de acusada, decisões judiciais passeiam pela dicotomia inclusão/exclusão: algumas mulheres são incluídas como vítimas; muitas são excluídas pela prisão.

A exclusão pela prisão de milhares de mulheres tornou-se evidente em face da recente decisão do STJ, que converteu a prisão preventiva em prisão domiciliar de uma foragida da Justiça¹. Muitos foram os questionamentos à decisão que concede o benefício, em especial por contrariar decisões recentes do mesmo tribunal e por se tratar de investigada que fugiu para escapar de ordem judicial. Contudo, para além da condição de foragida, alguns pontos chamam a atenção: de um lado, as condições da mulher que obteve o benefício no caso específico, o que permite indagar se outras mulheres na mesma situação também serão (ou seriam) beneficiadas; e, de outro, o argumento utilizado para a concessão do benefício (a prisão domiciliar foi concedida para que ela cuide do marido), o que reitera o papel social atribuído à mulher na sociedade patriarcal.

O primeiro aspecto permite observar que, mais uma vez, a aplicação desigual da lei penal beneficia algumas mulheres em detrimento de outras, em um país cujos índices de aprisionamento escancaram a seletividade do sistema. Os dados levantados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no último Infopen Mulheres indicam que é de quase 50% o índice de mulheres encarceradas sem condenação (INFOPEN Mulheres, 2017) e a grande maioria responde por crimes praticados sem violência ou grave ameaça. A Lei 13.257/16 ampliou as hipóteses de prisão domiciliar para mulheres gestantes e mães responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência, mas, ainda assim, inúmeras decisões dos Tribunais Superiores negam a concessão da prisão domiciliar mesmo quando presentes os requisitos objetivos do art. 318 do Código de Processo Penal, fato que foi potencializado em razão do

julgamento do HC coletivo 143.641 pelo STF, que abriu a possibilidade de não concessão do benefício em caso de situações excepcionais. O STF criou, assim, uma hipótese restritiva não prevista em lei.

A decisão do STJ, por outro lado, reitera o tratamento discriminatório de mulheres réis em processos penais. O mesmo Tribunal, em fevereiro, negou a prisão domiciliar a uma mãe de três filhos menores de 12 anos, apesar de estar prevista a possibilidade de concessão no Código de Processo Penal. A recente decisão do STJ, que concedeu prisão domiciliar a Márcia Aguiar, se confrontada com decisões que negaram o mesmo benefício a mulheres presas preventivamente em situações cujo benefício estaria legalmente autorizado, reafirma a verdade do sistema de justiça criminal em um mundo de exclusão pela prisão: a exclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade e invisibilidade, que são mantidas nesta condição através do argumento da “situação excepcional”, que se torna discriminatório no caso concreto. O STJ abriu um precedente importante para a concessão de prisão domiciliar a casos de investigadas ou réis foragidas. Resta saber se isto será aplicado a mulheres independentemente da cor, do estado civil e do papel social que desempenham.

O segundo ponto é mais um indicador de como decisões judiciais continuam utilizando como critério decisório o papel social da mulher-esposa, a quem compete o cuidado com o marido. No caso específico da recente decisão do STJ, embora pareça tratar-se de argumento falacioso, isto não esconde o fato de que a cultura patriarcal permanece forte nas práticas judiciais. Seria o benefício concedido se ausente a condição de esposa, a quem compete a função de cuidar do marido? Seja na condição de acusada, seja na de vítima, a afirmação e concessão de direitos às mulheres depende da atuação conforme os papéis a elas socialmente atribuídos.

Passando da condição da mulher-acusada à da mulher-vítima, encontra-se um ponto de convergência na temática da seletividade do sistema penal. No campo dos crimes contra a dignidade sexual de mulheres, a construção de saberes e de verdades jurídicas é reflexo direto da inserção de estereótipos morais na tutela do bem jurídico. A inclusão da mulher na categoria *vítima* depende da assunção de tais estereótipos e da atuação em conformidade com eles. A Exposição de Motivos da Nova Parte Geral do Código Penal (Lei 7.209/84) assim justifica a circunstância judicial do *comportamento da vítima*, previsto no art. 59: “Fez-se referência expressa ao comportamento da vítima, erigido, muitas vezes, em fator criminógeno, por constituir-se em provocação ou estímulo à conduta criminosa, como, entre outras modalidades, o pouco recato da vítima nos crimes

1. Trata-se da decisão do Ministro João Otávio de Noronha, Presidente do STJ, proferida em 09/07/2020, que converteu a prisão preventiva de Márcia Aguiar em prisão domiciliar.

contra os costumes”. Trata-se de uma exigência comportamental baseada na moral sexual: só é vítima a mulher que se comporta como honesta e recatada. A lógica da honestidade está sedimentada também para além dos muros do sistema penal: em pesquisa recente realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 58,5% dos participantes responderam que concordam total ou parcialmente com a frase “Se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros” (IPEA, 2014, p. 24).

A violência sexual contra a mulher é, pois, construída pelo sistema penal, que é, “ele próprio, um sistema de violência institucional que exerce seu poder e seu impacto também sobre as vítimas” (ANDRADE, 1996, p. 90), duplicando a vitimização feminina por meio dos estereótipos de gênero, que regulam o discurso e atuam como um “emaranhado de costumes intelectuais que são aceitos como verdades” (WARAT, 1994, p. 15). Tal duplicação da vitimização mostra o quão violento é o sistema, além de discriminatório e desigual: não protege de forma igualitária o bem jurídico de todas as mulheres vítimas de violência sexual, tampouco o faz em relação ao bem jurídico vida nos casos de feminicídio. Os estereótipos de gênero aparecem em sentenças judiciais e a absolvição ou a condenação do agressor depende de como se comportou a vítima em cada caso: a proximidade entre vítima e réu, a reação ou a ausência de reação da ofendida em sua própria defesa e o seu estado emocional após a agressão são alguns dos critérios decisivos (ALMEIDA e NOJIRI, 2018).

Quanto ao feminicídio, verifica-se, igualmente, reflexos da cultura patriarcal e heteronormativa na tutela do bem jurídico. A Lei 13.104/15 apresenta-se normativamente acenando para a exclusividade tutelar do *sexo feminino*, excluindo a perspectiva de gênero de seu espectro hermenêutico e, com isso, a exclusão das mulheres trans. E mais: sugere-se uma ambientação doméstica e matrimonializada como um *locus* privilegiado de tutela penal relativamente à vítima de feminicídio. Indicativos são as disposições das causas de aumento de pena do §7º do art. 121 do Código Penal: as hipóteses dos incisos I e II (durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto e contra pessoa deficiente ou com doenças degene-

rativas) mostram que a maior reprovabilidade recai sobre o impacto que o crime dissemina sobre o modelo *familiar doméstico*, emblematicamente heterossexual, além de conter um decalque socioeconômico protetivo, que exclui da maior reprovabilidade situações de mulheres vítimas de feminicídio que estão em situação de rua (o inciso II, por exemplo, sugere a acomodação da vítima à ambiência nosocomial ou outro espaço circunscrito, em casos de pessoas em condição limitante ou vulnerável).

Finalizando o rol de alteração legislativa, nos termos da Lei 13.771/18, destaca-se ainda a majorante do feminicídio praticado em descumprimento das medidas protetivas de urgência. Sob este novo inciso, convergem as variáveis da vetusta problemática da subnotificação brasileira, em casos de violência doméstica. Ao se prestigiar as vítimas que buscaram o Estado antes da ação homicida, majorando-se posteriormente a reprimenda penal do autor do feminicídio, cria-se uma valorização inversa da problemática da violência doméstica: o “desobediente” da medida judicial assume relevância (porque agora destacado) e a questão de fundo da subnotificação, que agrega a descrença das vítimas no Estado, ficam em plano menor de atenção. Ressalte-se que a vulnerabilidade das mulheres vítimas, a falta de aparato estatal no acolhimento e os indicadores dos recortes estatísticos etários, de raça e de classe social entram também nesta matemática invisibilizante.

A *seletividade reversa* que aqui identificamos como o aspecto fragmentário e seletivo-social, que colhe as vítimas de feminicídio e de violência sexual, nos revela que mantemos, ainda, uma expectativa romantizadora das mulheres que merecem a tutela penal quando da ofensa máxima em sua esfera jurídica; e olvidamos dos nefastos efeitos que a necropolítica brasileira impõe à população feminina.

Destarte, de acusada a vítima, a condição da mulher no sistema penal é efeito de práticas que constroem verdades e subjetividades. A seletividade atinge a mulher acusada da prática de crime e, igualmente, atinge a mulher vítima, reiterando as crenças, os preconceitos, as imagens e os estereótipos que marcam a cultura patriarcal no Brasil.

Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, Gabriela Perissinotto de; NOJIRI, Sérgio. Como os juízes decidem os casos de estupro? Analisando sentenças sob a perspectiva de vieses e estereótipos de gênero. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*. Brasília, v. 8, n. 2, 2018, p. 825-853.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Violência sexual e sistema penal: proteção ou duplicação da vitimização feminina? *Revista Sequência*. Florianópolis, v. 17, n. 33, 1996, p. 87-114.
- BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, Infopen Mulheres. 2ª ed. Brasília, 2017.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1996.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Sistema de indicadores de percepção social: tolerância social à violência contra as mulheres*. Brasília: IPEA, 2014.
- WARAT, Luiz Alberto. *Introdução geral ao direito*. V. I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1994.

MULHERES: CORPOS PÚBLICOS E O NÃO RECONHECIMENTO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

BRUNO MENESES LORENZETTO

Advogado inscrito na OAB Paraná sob nº 46.500

Professor e coordenador do programa
de pós-graduação do UniBrasil

Professor da PUCPR

Visiting Scholar na Columbia Law School,
Columbia University, New York

Mestre e Doutor em Direito pela UFPR

ROBERTA FRANCO MASSA

Promotora de Justiça do Estado do Paraná

Graduada em Direito pela Universidade
Estadual Júlio de Mesquita Filho -UNESP

Mestra em Direitos Fundamentais
e Democracia pelo UniBrasil

Nova Iorque, 13 de março de 1964. Catherine Susan Genovese (para os íntimos, Kitty), ao estacionar seu veículo e caminhar pela calçada do prédio onde residia, foi atacada pelas costas com duas facadas dadas por Winston Moseley. A mulher de 28 anos gritou por socorro, mas, em princípio, ninguém apareceu. Rastejou-se até os fundos de seu prédio, onde fora novamente surpreendida pelo agressor, que, desta vez, a estuprou e a esfaqueou mais, até a morte. Os barulhos do ataque perpetrado por Winston acrescidos pelos gritos de socorro de Kitty não foram suficientes para que qualquer um dos 38 vizinhos que os escutaram descesse do prédio e fosse tentar acudi-la, tampouco as ligações feitas para a Polícia fizeram com que esta chegasse a tempo de evitar a trágica morte.¹

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2020. A médica Ticyana D’Azambuja, após chegar em casa vinda de um exaustivo plantão médico e, necessitando descansar, para po-

der retornar ao local de trabalho, em plena pandemia do Covid-19, se deparou com mais uma das inúmeras festas promovidas pelo seu vizinho. Desta vez, a festa era intitulada “Baile do Covid-19”. Sem conseguir dormir, a médica se dirigiu ao local, chamou pelos moradores, mas não foi atendida. Num ímpeto de esgotamento, agravado pelas intensas horas de plantão médico junto à rede de saúde numa das épocas de maior contingente de demanda devido à pandemia, a médica buscou um martelo e quebrou o vidro de um veículo Mini Cooper que estava estacionado em frente ao local da festa.²

A partir daí, as cenas que se seguiram foram dantescas pelo próprio surrealismo que as configuraram. Os frequentadores da festa saíram da casa e foram atrás de Ticyana. A médica tentou fugir, mas foi alcançada por aquelas pessoas que, em sua maioria, eram homens, e foi brutalmente agredida por vários deles. Registre-se que o dono do veículo danificado era um Sargento da Polícia

1. MALVA, Pamela. O trágico e ignorado assassinato público de de Kitty Genovese. **Aventuras na História**, 11/02/2020. Disponível em: < <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/o-tragico-e-ignorado-assassinato-publico-de-kitty-genovese.phtml>>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

2. MARTINS, Marco Antonio. Médica agredida após reclamar de festa durante isolamento social no Rio passa por cirurgia e coloca parafusos na perna. **Portal G1**, 13/06/2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/13/medica-agredida-apos-reclamar-de-festa-durante-isolamento-social-no-rio-passa-por-cirurgia-e-coloca-parafusos-na-perna.ghtml>>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

Militar que estava participando da festa. Além disso, as diversas agressões contra Ticyana se deram em frente a um Batalhão do Corpo de Bombeiros, cujo oficiais presenciaram, de forma omissa, à cena. A médica teve diversas fraturas no corpo e, tão cedo, não poderá voltar a trabalhar neste que é o pior cenário vivido pela saúde pública brasileira nos últimos tempos.³

O que as histórias de Kitty e Ticyana têm em comum? Além de ambos os casos poderem ser enquadrados como ocorrências do fenômeno do efeito do espectador, no qual um grupo de pessoas, ao presenciar cenas em que outra está em uma situação de emergência, simplesmente não age em socorro àquela⁴, elas também evidenciam um problema de ordem estatal no que diz respeito ao (não) atendimento de pessoas em situação de risco.

No episódio envolvendo Kitty Genovese, alguns vizinhos até ligaram para a Polícia relatando ocorrências de forma difusa. Entretanto, ao fazer o juízo de valor daquilo que era recebido, a Polícia de Nova Iorque ignorou as chamadas telefônicas, pois acreditavam que se tratava de mais uma “briga de bar”, ou briga de rua.

O caso de Ticyana, sob a ótica do papel do Estado, também se revela grave, na medida em que as agressões foram realizadas diante daqueles que deveriam adotar as providências cabíveis. Tanto no sentido da apuração do alegado crime de dano contra o carro, quanto, em seguida, para realizar a proteção contra as agressões perpetradas, eis que, eram agentes estatais subordinados a um dever de ofício. A falta ao dever foi concretizada, de maneira passiva, por um Sargento da Polícia Militar e por três integrantes do Corpo de Bombeiros.

Uma outra observação pode ser feita a respeito dos dois casos concretos, no que concerne à reflexão sobre o gênero das pessoas envolvidas, subjacente aos contextos analisados. O que vimos foi uma plateia de espectadores testemunhando duas mulheres sofrendo agressões brutais. Ainda, esta omissão observada se dá em duas épocas e localidades distintas. Pergunta-se, então, o que permaneceu inalterado desde 1964?

Rita Segato nos fornece a resposta, ao escrever que o acesso ao corpo da mulher sem o seu consentimento é um fato a partir do qual todas as sociedades humanas

se construíram historicamente. Esta violação seria uma extensão da soberania territorial, já que, como território, o corpo da mulher e o acesso sexual a ele é um bem pelo qual os homens competem entre si.⁵ Para a antropóloga feminista, as mulheres que não são propriedades de um homem são entendidas como propriedade de todos os outros, perdendo, assim, sua autonomia física e sexual.⁶

É como se Kitty e Ticyana fossem corpos públicos, logo, sujeitos a quaisquer tipos de violações, seja pela ação, seja pela omissão. No caso de Kitty Genovese, o estupro e a morte da jovem já seriam fundamentos suficientes para se discutir a violência de gênero que impera contra a mulher. No caso de Ticyana, agentes estatais que não só poderiam, mas, sobretudo, deveriam ter evitado as agressões sofridas pela médica carioca, mantiveram-se inertes diante daquele cruel cenário. A indiferença advinda tanto dos vizinhos, quanto das Polícias (de Nova Iorque e do Rio de Janeiro) e dos Bombeiros, que nada fizeram para impedir os trágicos resultados, nos faz refletir sobre a aceitação coletiva de violações ao corpo feminino “sem dono”.

Conforme explica Segato, a expressão simbólica da ordem que organiza nossos atos e fantasias leva tanto o agressor quanto a coletividade a compartilharem o imaginário daquilo que é definido como gênero.⁷ Ambos os casos podem nos dar pistas do que ainda prevalece acerca do estereótipo construído em torno do feminino. A mulher desacompanhada, “sem dono”, que ousa caminhar pelas ruas sozinha de madrugada ou que reage de maneira inesperada, ao quebrar o vidro de um carro, como ato extremo para ser ouvida, não se encaixam no modelo erigido dentro de uma cultura machista sobre qual seria sua posição social adequada.

De acordo com o ideário machista e patriarcal, uma jovem de 28 anos que trabalha num bar até de madrugada antes de ir para casa está se expondo indevidamente, ao contrário do que seria se estivesse dentro de um lar, protegida por seu marido. De igual forma, uma mulher que decide ir sozinha resolver seu problema de insônia depois de longas jornadas de trabalho, ao invés de chamar seu legítimo defensor para tanto, está sujeita a riscos à sua integridade física e sexual. Mantem-se, assim, velhas

3. Médica que apanhou diz que vai se mudar: 'Boto o pé na rua e fico com medo'. **UOL**, 07/06/2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/06/07/medica-que-apanhou-diz-que-vai-se-mudar-boto-o-pe-na-rua-e-fico-com-medo.htm>>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

4. O caso de Kitty Genovese inspirou os pesquisadores John Darley e Bibb Latané a criarem, em 1968, na psicologia social, o termo *bystander effect*. Este indica para o fato de que, quando situações de emergência ocorrem diante de várias pessoas, as chances de estas agirem em socorro são menores do que se estivessem sozinhas. A apatia visualizada no estudo de caso se justificou pela expectativa de cada um dos integrantes do grupo de que, por se tratar de várias pessoas, alguém necessariamente agiria. Ver: DARLEY, John M.; LATANÉ, Bibb. Bystander intervention in emergencies: diffusion of responsibility. **Journal of personality and social psychology**, v. 8, n. 4p1, p. 377, 1968.

5. SEGATO, Rita. **Las estructuras elementales de la violencia**. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003. p. 26.

6. SEGATO, Rita. **Las estructuras elementales de la violencia**, p. 30.

7. SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficante de Sueños, 2016. p. 38.



premissas como a de que mulheres que saem às ruas de roupa curta ou decotada merecem ser violentadas e “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”.⁸

Repete-se, em tais circunstâncias, a falsa percepção de que as mulheres se colocam em situação de violência e, por isso, não cabe à coletividade intervir para defendê-las. Observa-se, com isso, a mesma forma de pensamento que coloca a culpa pela violência sofrida na vítima. De igual maneira, sob esse ideário, o âmbito pessoal e privado não deve ser político. Resta salientada a disparidade experimentada pelas mulheres, dado que a construção do *status* social feminino continua ocorrendo por meio de interações estabelecidas, precípua e majoritariamente, por homens, ao passo que a desigualdade de gênero se faz presente em todos os níveis sociais, tanto público quanto privado.

Apesar das várias lutas promovidas pelos movimentos feministas, que acabaram por refletir no reconhecimento formal da igualdade de gênero, conforme previsto no *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, verifica-se que ainda resta muito a ser feito para a materialização de condições que possibilitem que pessoas de

diferentes gêneros possam ser tratadas com igual consideração e respeito. As frentes que demandam transformação são inúmeras e plurais. E casos como o de Kitty e o de Ticyana demonstram a necessidade de que os compromissos de igualdade assegurados constitucionalmente sejam efetivados não somente no âmbito estatal, mas também na esfera privada.

Sabe-se que esta fórmula não é perfeita, mas é o mínimo que se pode esperar de uma sociedade, para que eventos similares não continuem a se perpetuar no futuro, bem como, para que se possa transformar a indignação e repulsa que a narrativa de tais casos nos levam a um enfrentamento da lógica dos corpos públicos denunciada por Segato.

Se a pandemia do Covid-19 nos obrigou a permanecer em nossas casas em razão de sua dimensão sanitária, limitando o acesso de todos aos espaços públicos bem como a liberdade de locomoção, não se pode ignorar que a violência de gênero, que assola o mundo inteiro, é a causa que permanece restringindo a presença de corpos femininos desacompanhados a tais espaços e impedindo o livre gozo de direitos fundamentais.

Referências bibliográficas:

DARLEY, John M.; LATANÉ, Bibb. Bystander intervention in emergencies: diffusion of responsibility. *Journal of personality and social psychology*, v. 8, n. 4p1, p. 377, 1968.

MALVA, Pamela. O trágico e ignorado assassinato público de de Kitty Genovese. *Aventuras na História*, 11/02/2020. Disponível em: < <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/o-tragico-e-ignorado-assassinato-publico-de-kitty-genovese.phtml>>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

MARTINS, Marco Antonio. Médica agredida após reclamar de festa durante isolamento social no Rio passa por cirurgia e coloca parafusos na perna. *Portal G1*, 13/06/2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/13/medica-agredida-apos-reclamar-de-festa-durante-isolamento-social-no-rio-passa-por-cirurgia-e-coloca-parafusos-na-perna.ghtml>>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

Médica que apanhou diz que vai se mudar: 'Boto o pé na rua e fico com medo'. *UOL*, 07/06/2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/06/07/medica-que-apanhou-diz-que-vai-se-mudar-boto-o-pe-na-rua-e-fico-com-medo.htm>>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

OSORIO, Rafael Guerreiro; FONTOURA, Natália. *Tolerância social à violência contra as mulheres*. Brasília: IPEA, 2014. 2014.

SEGATO, Rita Laura. *La guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

SEGATO, Rita. *Las estructuras elementales de la violencia*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

8. O IPEA realizou um importante estudo sobre a percepção social a respeito da violência de gênero, demonstrando como o Brasil ainda é tolerante com valores machistas. A pesquisa apontou que 26% da população brasileira acredita que “mulheres que usam roupas curtas merecem ser atacadas”; 58% aceitam que “se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros”; e 65% afirmaram que “mulher que é agredida e continua com o parceiro é porque gosta de apanhar”. (OSORIO, Rafael Guerreiro; FONTOURA, Natália. **Tolerância social à violência contra as mulheres**. Brasília: IPEA, 2014. 2014).

SUPERAR

ESTE MOMENTO

Em que o mundo une esforços pelo bem de todos.
Em que estar distante das pessoas
é a maior demonstração de amor.
Em que o cuidado nunca se fez
tão necessário.

Cuidamos de mais de 18 milhões de
pessoas para que elas possam viver
mais e melhor. Essa é a nossa vocação.
É o nosso jeito de cuidar.

Superar este momento juntos. Esse é o plano.

ANS - nº 312720

SAC 0800 041 4554 | Deficientes auditivos 0800 642 2009
Ouvidoria www.unimed.coop.br/parana/canaisderelacionamento

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



somoscoop

Se o topo é o seu destino, esta é a sua PÓS.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ABDConst

INÍCIO: AGOSTO 2020



Escolha o seu curso e venha aprender com os melhores.

- Constitucional
- Empresarial e Econômico
- Direito e Processo Tributário
- Penal e Processual Penal
- Famílias e Sucessões
- Direitos e Processos do Trabalho e Previdenciário
- Processual Civil

**Últimos dias!
Garanta a
sua vaga!**



ABDConst

abdconst.com.br